



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Código registro TCE: C3F05794EEB3FBD56FC8713BFC91AB66709B26C0

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, cuja proposta deve ser apresentada nos termos do presente Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Leandra Julia Lago** e Equipe de Apoio, nomeados pelo **Decreto nº 2.493, de 05 de março de 2024**, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE ENTREGA: PREÇO UNITÁRIO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 30/06/2025

DATA DA SESSÃO DE LANCE: 03/07/2025

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

ENDEREÇO: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, INTEGRADO, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, SISTEMAS NATIVOS WEB, SOFTWARES E APLICATIVOS E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

SANEAMENTO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PÓS IMPLANTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto neste Edital.

2.3. Os serviços, quantitativos e valores máximos desta licitação está disposto no Termo de Referência, Anexo I, e serão julgados pelo preço Global.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. Que estejam devidamente cadastrado na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. A participação nesta licitação NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, mas as empresas enquadradas como tal, possuem os benefícios de contratação, nos termos do da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de qualquer sanção que lhe foi imposta, seja no Município ou qualquer outro órgão da administração pública ou autárquica;

3.7.4.1 este impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio ou em cooperativas;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11.1 A vedação de que trata o subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.3. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

4.10 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.11. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsiderados.

4.12. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.16. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.17. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.17.1 *A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e*

4.17.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.18 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.18.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.19. valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;
- c) Marca, devendo informar a marca e modelo, quando for o caso. Quando o participante for o fabricante, na marca deverá ser indicada como "fabricação própria", sob pena de desclassificação quando o for fornecedor puder ser identificado.
- d) Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Não sendo informado, este considerado 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

5.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas; no caso desta Licitação, os preços unitários fixados no Termo de Referência são os preços máximos que podem ser ofertados pelos licitantes, sob pena de desclassificação

5.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

5.4. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.5. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

5.8. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.9. Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11. Como o modo de disputa é "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.32 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.35 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.36 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, tendo comprovado o seu enquadramento.

7.4.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.4.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5.7 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA HABILITAÇÃO E REGRAS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Para a empresa declarada provisoriamente vencedora na etapa de lances, será exigido a apresentação dos documentos de Habilitação, que **deverão ser encaminhados em formato digital**, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**, conforme relação a seguir:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

8.1.3 – Habilitação Financeira:

- a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial** ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para prestação de serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Declaração emitida pela proponente de que os todos os módulos que compõem o sistema atendem às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas

8.2. As empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar o seu enquadramento mediante a apresentação da Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, da abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3. O não envio dos documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório, podendo a pregoeira realizar diligências para complementação de informações, ou até mesmo realizar consulta via internet no ato da sessão para verificação de irregularidades.

8.4. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 9.1, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

8.5. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

8.7. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 8.6, o envio de documentos faltantes, exigidos neste edital, tendo como causa a inabilitação.

8.8. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

8.9. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

8.10. Caso encontre-se com *status* "expirado" e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

8.11. As licitantes poderão substituir os documentos referidos no **item 8.1.2**, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Poder Executivo Federal.

8.12. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

8.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

documentação exigida no **item 8.1.2**, mesmo que os documentos apresentem alguma restrição.

8.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no item 8.1.2 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

8.14.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.14.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

8.17. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

8.18. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.19. Durante a análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

8.20.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

8.20.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DO PARECER TÉCNICO

9.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

9.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

10.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame:-

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

11.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

11.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme a minuta constante no Anexo VII, com observância dos artigos 104 a 139 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

13.2 Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Decorrido o prazo de validade da proposta de preço, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de validade do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período até os limites previstos no art. 105 a 107 da Lei 14.133/2021

14.2 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

15.1 Os preços serão reajustados, quando a vigência do contrato for prorrogada por mais 12 (doze) meses, e seguirá o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Sendo necessário a empresa fazer a solicitação de prazo e reajuste, mediante requerimento a ser formalizado e encaminhado para o gestor do contrato.

15.2 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2 A revisão não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da licitante vencedora, devidamente justificada e comprovada, que somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo.

15.3 Não será conhecido pedido subscrito por pessoa que não comprove a condição de representante da empresa requerente, bem como os requerimentos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O licitante vencedor deverá iniciar a implantação dos sistemas no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devendo ser concluído em no máximo 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

16.2 A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo "I" deste edital.

16.3 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

17.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

17.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

17.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

17.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Jaborá será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 17.9**, a partir da data de sua reapresentação.

17.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

17.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

17.13 As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fonte de Recurso: 2 – 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Fonte de Recurso: 27 – 2.631.3120.00001 – Transf. Especial da União – Incremento PAB – Bancada SC

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 11 – 1.500.0000.00000 – Outros Recurso não Vinculados

Ação: 2.054 – GESTAO SUAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de Impostos

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito para faltas leves;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2 Das multas:

18.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

18.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

18.2.3 O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 11.1.1.1. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

18.2.3.1 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.3 Do impedimento de licitar e contratar:

18.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa a inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

18.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.5 A sanção estabelecida no item 18.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

19.3.1 Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2 Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

19.3.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.5 Não possuir no quadro societário servidor público deste Município.

19.3.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

19.3.7 Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

19.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Jaborá não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

19.7 Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

19.8 O Município de Jaborá reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborá e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica através do telefone (049) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Anexo "II" – MINUTA DO CONTRATO

Jaborá/SC, 18 de junho de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO 368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, INTEGRADO, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, SISTEMAS NATIVOS WEB, SOFTWARES E APLICATIVOS E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SANEAMENTO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PÓS IMPLANTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.**

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

A imperiosa necessidade de contratação de um sistema de gestão integrado e modular para a Prefeitura Municipal de Jaborá, Câmara de Vereadores e Fundos Municipais decorre da premente busca pela otimização da eficiência gerencial e pelo aprimoramento do controle administrativo das rotinas. Esta aquisição se apresenta como um instrumento essencial para a consecução de uma gestão pública moderna e transparente, abrangendo as áreas contábil, de planejamento, compras, licitações e contratos, tributação entre outras. O objetivo primordial é gerar planos de ação consistentes, capazes de elevar significativamente a qualidade na prestação de serviços públicos aos munícipes, em conformidade com o princípio da eficiência, basilar à Administração Pública.

A adoção de sistemas informatizados de gestão representa uma exigência contemporânea da Administração Pública, consolidando-se como estratégia indispensável para a automação de processos, aprimoramento contínuo das metodologias de trabalho, redução de prazos operacionais e otimização na alocação de recursos materiais e humanos. Nesse contexto, a busca por uma solução tecnológica integrada que centralize o processamento e o armazenamento de dados relativos aos processos é crucial. Tal centralização resultará na otimização da obtenção e do tratamento de informações, fornecendo subsídios gerenciais de alta



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

relevância, imprescindíveis para o planejamento estratégico e para a fundamentada tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, viabilizados pela interoperabilidade dos módulos do sistema, proporcionarão benefícios multifacetados: além de significativas melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, haverá substancial economia de recursos públicos e o fornecimento de informações gerenciais com maior agilidade e fidedignidade. Estes fatores são determinantes para o alcance das metas institucionais e para o rigoroso cumprimento das obrigações legais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que valoriza a governança e a gestão por resultados.

Definiu-se como premissa inegociável e estratégia fundamental para este projeto a implantação de um sistema de gestão modular e integrado, em ambiente WEB. Esta solução representa o estado da arte tecnológico disponível no mercado, adequando-se com precisão às necessidades específicas de cada área de aplicação e permitindo acesso ubíquo por meio de dispositivos móveis, como tablets, smartphones e notebooks, desde que conectados à Internet (rede, 3G/4G ou Wi-Fi). A flexibilidade e acessibilidade inerentes a essa arquitetura tecnológica são elementos-chave para a agilidade e a modernização da gestão pública.

Outra condição obrigatória e estratégica para o sucesso da contratação reside na aquisição por fornecedor único. Esta diretriz visa resguardar os interesses da Contratante, prevenindo a complexidade e a ineficiência inerentes à gestão de um ambiente de Tecnologia da Informação (TI) heterogêneo, caracterizado pela multiplicidade de tecnologias e fornecedores. A padronização em um único provedor minimiza riscos operacionais, simplifica a manutenção e o suporte técnico, e potencializa a sinergia entre os diversos módulos do sistema.

Adicionalmente, a implementação de um sistema em ambiente WEB, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento municipal ao eliminar a necessidade de investimentos contínuos em hardware e infraestrutura de TI dispendiosos, historicamente requeridos pelos sistemas locais tradicionais (desktop). Desse modo, a presente licitação visa à padronização de toda a infraestrutura de softwares de gestão, um objetivo que reforça os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela eficiência e economicidade. A imposição de um determinado padrão pela Administração Pública, conforme autorizado pela própria Lei nº 14.133/2021, parte da premissa de que será possível obter, entre outros benefícios, a redução de custos de manutenção e treinamento, bem como a compatibilização entre as diversas entidades públicas, mediante a geração de economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais.

Nesse sentido, a fixação da padronização no Termo de Referência é plenamente justificada, alinhando-se a práticas bem-sucedidas em outros municípios e a editais pretéritos da própria administração. Esta abordagem está intrinsecamente atrelada à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

contratação de uma estrutura de tecnologia da informação de última geração, evitando-se a criação de "ilhas de processamento" que evoluíram de forma dissociada e autônoma, e precaver-se contra problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, um cenário sabidamente complexo e dispendioso de gerenciar.

4. DOS SERVIÇOS, DESCRITIVOS E QUANTIDADES

4.1 Os serviços/módulos são os descritos no escopo da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO - SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.	Valor Máximo	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E CÂMARA VEREADORES					
1	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional dos sistemas de Gestão. (PREFEITURA)	1	Serviço	31.471,12	31.471,12
2	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional dos sistemas de Gestão. (FUNDO DE SAÚDE)	1	Serviço	3.566,67	3.566,67
3	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional dos sistemas de Gestão. (CÂMARA DE VEREADORES)	1	Serviço	5.400,00	5.400,00
4	Serviços de Implantação, configuração, habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do Sistema Georreferenciamento.	1	Serviço	45.798,16	45.798,16
5	Serviços de Implantação, configuração, habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do Sistema de	1	Serviço	5.499,60	5.499,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	Assistência Social				
6	Serviços de Implantação, configuração, habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do Sistema de Vigilância Sanitária	1	Serviço	1.724,82	1.724,82
7	Serviços de Implantação, configuração, habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do Sistema Legislativo	1	Serviço	7.642,50	7.642,50
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ					
	GESTÃO E PLANEJAMENTO				
8	Licenciamento Sistema Planejamento e Orçamento - Prefeitura	12	Meses	616,46	7.397,52
9	Licenciamento Sistema Gestão Contábil e Financeira - Prefeitura	12	Meses	2.253,90	27.046,80
10	Licenciamento Sistema Portal do Gestor - Prefeitura	12	Meses	300,00	3.600,00
11	Licenciamento Sistema Tesouraria - Prefeitura	12	Meses	548,32	6.579,84
12	Licenciamento Sistema Obras - Prefeitura	12	Meses	365,54	4.386,48
13	Licenciamento Sistema Controle Interno - Prefeitura	12	Meses	685,58	8.226,96
14	Licenciamento Sistema Gestão de Assinaturas e Documentos - Prefeitura	12	Meses	1.101,05	13.212,60
15	Licenciamento Sistema Gestão de Cemitério - Prefeitura	12	Meses	528,54	6.342,48
16	Licenciamento Sistema Comunicação Interna - Prefeitura	12	Meses	417,07	5.004,84
	GESTÃO DOS SERVIDORES				
17	Licenciamento Sistema Ponto Eletrônico - Prefeitura	12	Meses	499,49	5.993,88
18	Licenciamento Sistema Recursos Humanos - Prefeitura	12	Meses	642,06	7.704,72
19	Licenciamento Sistema Folha de Pagamento - Prefeitura	12	Meses	1.864,40	22.372,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

20	Licenciamento Sistema e-Social – Prefeitura	12	Meses	535,92	6.431,04
21	Licenciamento Sistema Portal do Servidor - Prefeitura	12	Meses	425,96	5.111,52
22	Licenciamento Sistema Relógio Ponto - Prefeitura	12	Meses	681,59	8.179,08
GESTÃO TRIBUTÁRIA					
23	Licenciamento Sistema Tributos - Prefeitura	12	Meses	3.641,32	43.695,84
24	Licenciamento Sistema Dívida Ativa - Prefeitura	12	Meses	741,27	8.895,24
25	Licenciamento Sistema Nota Fiscal Eletrônica - Prefeitura	12	Meses	1.250,96	15.011,52
26	Licenciamento Sistema Livro Eletrônico - Prefeitura	12	Meses	928,42	11.141,04
27	Licenciamento Sistema Portal do Cidadão - Prefeitura	12	Meses	604,02	7.248,24
ATENDIMENTO DO CIDADÃO					
28	Licenciamento Sistema Portal da Transparência - Prefeitura	12	Meses	875,03	10.500,36
29	Licenciamento Sistema Protocolo - Prefeitura	12	Meses	475,19	5.702,28
30	Licenciamento Sistema Assistente Inteligente - Prefeitura	12	Meses	2.019,68	24.236,16
GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS					
31	Licenciamento Sistema Almocharifado - Prefeitura	12	Meses	434,87	5.218,44
32	Licenciamento Sistema Compras, Licitações e Contratos - Prefeitura	12	Meses	1.377,75	16.533,00
33	Licenciamento Sistema Gestão de Combustível e Frotas - Prefeitura	12	Meses	515,57	6.186,84
34	Licenciamento Sistema Patrimônio - Prefeitura	12	Meses	446,00	5.352,00
35	Licenciamento Sistema Monitor de Notas Fiscal - Prefeitura	12	Meses	240,76	2.889,12
GEORREFERENCIAMENTO					
36	Licenciamento Sistema Georreferenciamento - Prefeitura	12	Meses	3.200,00	38.400,00
LICENCIAMENTO MENSAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ					
37	Licenciamento Sistema Gestão	12	Meses	455,39	5.464,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	Contábil e Financeira - FMS				
38	Licenciamento Sistema Compras, Licitações e Contratos - FMS	12	Meses	373,01	4.476,12
39	Licenciamento Sistema Patrimônio - FMS	12	Meses	160,58	1.926,96
40	Licenciamento Sistema Portal da Transparência - FMS	12	Meses	173,51	2.082,12
41	Licenciamento Sistema Tesouraria - FMS	12	Meses	207,87	2.494,44
42	Licenciamento Sistema Monitor de Notas Fiscais - FMS	12	Meses	173,21	2.078,52
43	Licenciamento Sistema Obras - FMS	12	Meses	160,40	1.924,80
44	Licenciamento Sistema Gestão de Assinaturas e Documentos - FMS	12	Meses	175,07	2.100,84
45	Licenciamento Sistema Saúde Domiciliar - FMS	12	Meses	479,63	5.755,56
46	Licenciamento Sistema Gestão de Saúde - FMS	12	Meses	2.917,83	35.013,96
47	Licenciamento Sistema Vigilância Sanitária - FMS	12	Meses	1.718,14	20.617,68
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA DE JABORÁ					
48	Licenciamento Sistema Gestão Contábil - Câmara	12	Meses	749,63	8.995,56
49	Licenciamento Sistema Folha de Pagamento - Câmara	12	Meses	696,92	8.363,04
50	Licenciamento Sistema Recursos Humanos - Câmara	12	Meses	423,80	5.085,60
51	Licenciamento Sistema Compras, Licitações e Contratos - Câmara	12	Meses	482,13	5.785,56
52	Licenciamento Sistema Patrimônio - Câmara	12	Meses	333,85	4.006,20
53	Licenciamento Sistema Portal da Transparência - Câmara	12	Meses	325,35	3.904,20
54	Licenciamento Sistema eSocial - Câmara	12	Meses	292,08	3.504,96
55	Licenciamento Sistema Tesouraria - Câmara	12	Meses	218,07	2.616,84
56	Licenciamento Sistema Controle Interno - Câmara	12	Meses	282,78	3.393,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

57	Licenciamento Sistema Legislativo - Câmara	12	Meses	2.606,95	31.283,40
LICENCIAMENTO MENSAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
58	Licenciamento Sistema Gestão Assistência Social	12	Meses	1.550,00	18.600,00
SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)					
59	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares, presencial	300	Hora	215,72	64.716,00
60	Serviços técnicos de suporte, personalização e customização de softwares e serviços correlatos, remoto.	1.00	Hora	141,63	141.630,00

4.2 Para a contratação tem por base os valores unitários mensais e totais estabelecidos na tabela acima, devendo estes ser considerados como máximos para a apresentação da proposta de preço, sendo desclassificados em caso de apresentação de valores superiores. O valor máximo global é de **R\$ 825.523,91 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**.

4.3 Para definição dos valores do objeto a ser contratado foi realizado pesquisa junto aos portais municipais, PNCP obtendo preços de contratos vigentes dos municípios de Faxinal do Guedes, Cordilheira Alta, Vargem Bonita e Riqueza, bem como cotação da atual fornecedora do sistema, a fim de garantir que os preços estejam em acordo com o praticado pelo mercado, sendo utilizado a média entre os valores encontrados, chegando assim aos valores expostos na tabela acima.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os módulos deverão ter suas funcionalidades disponíveis integralmente no ato homologação deste processo.

5.2 Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

5.2.1 Fornecimento e instalação dos sistemas: início em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;

5.2.2 Implantação (configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso): em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de conclusão de fornecimento das licenças de uso dos sistemas e suas instalações;

5.2.3 Treinamento e acompanhamento operacional: 120 (cento e vinte) dias corridos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

contado a partir da data de conclusão da implantação dos sistemas;

5.2.4 Provimento do Data-Center: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de vigência do contrato e seus aditivos de prazo;

5.2.5 Suporte Técnico: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos sistemas, pelo prazo de vigência do contrato e seus aditivos de prazo;

5.2.6 Customizações e consultorias:

5.2.6.1 Por atendimento técnico local, deslocamento técnico: atendimento ao chamado no prazo de 02 (dois) dias úteis com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação;

5.2.6.2 Por atendimento via conexão remota: atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

5.3 As rotinas/aplicações não constantes originariamente nos sistemas, mas queridas pela Licitante, poderão ser desenvolvidas, concluídas e instaladas quando houver viabilidade técnica aferida e anuída pela CONTRATADA;

5.5 Ao final do Processo Licitatório para fins de assinatura do contrato, um responsável técnico da Secretaria de Administração irá fazer a avaliação do sistema. Caso a empresa/sistema não estiver de acordo e apresentar todas as funcionalidades descritas no edital, o mesmo será desclassificado. Enquadram-se os seguintes casos:

5.5.1 Não contenham todos os módulos necessários para o perfeito funcionamento do sistema, sejam eles organizados na forma descrita no edital, ou outra elaborada pela licitante, desde que seja demonstrada, de forma inequívoca, a sua existência e operacionalidade;

5.5.2 As funcionalidades descritas na proposta não alcancem o índice de 70% (setenta por cento) das características gerais e específicas dos sistemas em funcionamento;

5.5.3 Não apresentem o funcionamento integrado entre os sistemas/módulos;

5.5.4 Exijam estrutura de rede/conexão inviável a da entidade.

5.6 O objeto contratado deverá ser executado pela CONTRATADA, 24 horas por dia todos os dias da semana.

5.7 A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (smartphones, notebooks, computadores, tablets e etc).

5.8 O Software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser nativamente WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNs) com Integração e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

5.9 Deverá ser garantido atendimento para suporte técnico remoto, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados como objetivo de:

5.9.1 Esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

5.9.2 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

5.9.3 Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal;

5.9.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

5.10 Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento dos serviços, a mesma deverá se apresentar junto a Administração para definir o cronograma dos trabalhos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

5.11 Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

5.12 A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.13 O Executivo, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.14 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

5.15 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.16 A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado.

5.17 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução MD nº 015/2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, nas áreas de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

5.18 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

6. DAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS

6.1 Os módulos que compõem o sistema devem atender às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas:

6.1.1 A solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem nativamente web, sendo que os módulos que compõe o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando se fizer necessário.

6.2 Será disponibilizado o DATA CENTER para alocação dos sistemas, com capacidade de processamento, como: links, servidores, no breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização, sendo que o data center poderá ser próprio ou terceirizado.

6.3 O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo up time de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.4 Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

6.5 Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

6.6 A solução deve garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.

6.7 Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas.

6.8 Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados. Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

6.9 Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

6.10 Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

6.11 Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

6.12 Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

6.13 Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

6.14 Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

6.15 Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT. Permitir também que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

6.16 Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

6.17 Possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

6.18 Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

6.19 A solução deve possuir fonte de dados que permita o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma.

6.20 Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.21 Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços.

6.22 Os módulos a ser contratados, são os constantes no escopo da tabela no item 4 deste Termo de Referência, e devem possuir as especificações a seguir:

6.22.1 CONTÁBIL

6.22.1.1 Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.

6.22.1.2 Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

6.22.1.3 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

6.22.1.4 Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência.

6.22.1.5 Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

6.22.1.6 Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

6.22.1.7 Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

6.22.1.8 Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica.

6.22.1.9 Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.10 Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.

6.22.1.11 Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

6.22.1.12 Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

6.22.1.13 Permitir gerar despesas extras dos encargos.

6.22.1.14 Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

6.22.1.15 Permitir a visualização e pesquisa de credores.

6.22.1.16 Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

6.22.1.17 Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

6.22.1.18 Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

6.22.1.19 Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

6.22.1.20 Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

6.22.1.21 Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.22 Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

6.22.1.23 Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

6.22.1.24 Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio.

6.22.1.25 Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

6.22.1.26 Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

6.22.1.27 Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

6.22.1.28 Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

6.22.1.29 Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

6.22.1.30 Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.1.31 Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
- 6.22.1.32 Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.
- 6.22.1.33 Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
- 6.22.1.34 Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
- 6.22.1.35 Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.
- 6.22.1.36 Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
- 6.22.1.37 Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.
- 6.22.1.38 Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
- 6.22.1.39 Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
- 6.22.1.40 Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
- 6.22.1.41 Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- 6.22.1.42 Permitir o cadastro de regras contábeis específicas de planos de contas ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.
- 6.22.1.43 Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.1.44 Permitir marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- 6.22.1.45 Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- 6.22.1.46 Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
- 6.22.1.47 Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
- 6.22.1.48 Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
- 6.22.1.49 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 6.22.1.50 Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
- 6.22.1.51 Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio.
- 6.22.1.52 Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.
- 6.22.1.53 Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.
- 6.22.1.54 Propiciar o cadastro dos tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal, possibilitando a interação com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica, permitindo a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

que o usuário necessitar. Possibilitando ainda, a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes.

6.22.1.55 Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

6.22.1.56 Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

6.22.1.57 Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

6.22.1.58 Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.

6.22.1.59 Permitir o encerramento do período financeiro.

6.22.1.60 Permitir a emissão do boletim diário da receita.

6.22.1.61 Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

6.22.1.62 Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

6.22.1.63 Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

6.22.1.64 Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

6.22.1.65 Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

6.22.1.66 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

6.22.1.67 Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrutáveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escrutado".

6.22.1.68 Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

6.22.1.69 Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.1.70 Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- 6.22.1.71 Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- 6.22.1.72 Permitir a geração do balancete da receita.
- 6.22.1.73 Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
- 6.22.1.74 Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
- 6.22.1.75 Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.
- 6.22.1.76 Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.
- 6.22.1.77 Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.
- 6.22.1.78 Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.
- 6.22.1.79 Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.
- 6.22.1.80 Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.1.81 Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
- 6.22.1.82 Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
- 6.22.1.83 Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.
- 6.22.1.84 Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- 6.22.1.85 Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
- 6.22.1.86 Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 6.22.1.87 Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes.
- 6.22.1.88 Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
- 6.22.1.89 Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.
- 6.22.1.90 Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 6.22.1.91 Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo
- 6.22.1.92 Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
- 6.22.1.93 Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
- 6.22.1.94 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.95 Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.

6.22.1.96 Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

6.22.1.97 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

6.22.1.98 Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

6.22.1.99 Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.

6.22.1.100 Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

6.22.1.101 Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

6.22.1.102 Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.103 Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.

6.22.1.104 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.105 Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.106 Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

6.22.1.107 Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

6.22.1.108 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

6.22.1.109 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

6.22.1.110 Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

6.22.1.111 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

6.22.1.112 Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.

6.22.1.113 Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.

6.22.1.114 Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.

6.22.1.115 Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.

6.22.1.116 Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

6.22.1.117 Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

6.22.1.118 Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.119 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidades cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.

6.22.1.120 Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.

6.22.1.121 Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.

6.22.1.122 Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

6.22.1.123 Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

6.22.1.124 Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.125 Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

6.22.1.126 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

6.22.1.127 Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.128 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.129 Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.

6.22.1.130 Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

6.22.1.131 Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.132 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.133 Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

6.22.1.134 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.135 Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.136 Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.137 Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.138 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.139 Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

6.22.1.140 Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

6.22.1.141 Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.

6.22.1.142 Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados.

6.22.1.143 Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

6.22.1.144 Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

6.22.1.145 Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.146 Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).

6.22.1.147 Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

6.22.1.148 Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.149 Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.150 Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

6.22.1.151 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.152 Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

6.22.1.153 Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

6.22.1.154 Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

6.22.1.155 Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

6.22.1.156 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.157 Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

6.22.1.158 Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

6.22.1.159 Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.160 Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.

6.22.1.161 Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.

6.22.1.162 Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

6.22.1.163 Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.164 Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.

6.22.1.165 Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.166 Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.

6.22.1.167 Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.168 Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.169 Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.170 Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

6.22.1.171 Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.

6.22.1.172 Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.1.173 Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.

6.22.1.174 Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

6.22.1.175 Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.176 Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.177 Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.178 Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

6.22.1.179 Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.180 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.181 Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.182 Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.183 Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.184 Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.185 Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.186 Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.187 Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

6.22.1.188 Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).

6.22.1.189 Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.190 Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.

6.22.1.191 Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.192 Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.193 Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

6.22.1.194 Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF: a) Relatório Resumido da Execução Orçamentárias: Anexo 1 - Balanço Orçamentário; Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; b) Relatório de Gestão Fiscal: Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL; Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

6.22.1.195 Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.196 Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

6.22.1.197 Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.1.198 Permitir entrada de dados externos por meio de service layer.

6.22.1.199 Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017.

6.22.1.200 Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

6.22.2 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6.22.2.1 Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

6.22.2.2 Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

6.22.2.3 Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

6.22.2.4 Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

6.22.2.5 Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.2.6 Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

6.22.2.7 Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

6.22.2.8 Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

6.22.2.9 Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

6.22.2.10 Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.

6.22.2.11 Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

6.22.2.12 Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

6.22.2.13 Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

6.22.2.14 Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

6.22.2.15 Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

6.22.2.16 Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

6.22.2.17 Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

6.22.2.18 Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.2.19 Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)
- 6.22.2.20 Permitir o registro das despesas da LDO.
- 6.22.2.21 Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- 6.22.2.22 Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
- 6.22.2.23 Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.
- 6.22.2.24 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.
- 6.22.2.25 Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.
- 6.22.2.26 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 6.22.2.27 Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 6.22.2.28 Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.
- 6.22.2.29 Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.2.30 Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.

6.22.2.31 Permitir realizar as alterações legais no PPA.

6.22.2.32 Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

6.22.2.33 Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).

6.22.2.34 Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

6.22.2.35 Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de "em elaboração" ou "em alteração" e não podem existir dois programas com o mesmo número.

6.22.2.36 Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

6.22.2.37 Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.

6.22.2.38 Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

6.22.2.39 Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

6.22.2.40 Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.2.41 Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

6.22.2.42 Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.

6.22.2.43 Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

6.22.2.44 Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

6.22.2.45 Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.

6.22.2.46 Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

6.22.2.47 Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

6.22.2.48 Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

6.22.2.49 Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

6.22.2.50 Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.2.51 Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

6.22.2.52 Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

6.22.2.53 Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

6.22.2.54 Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

6.22.2.55 Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

6.22.2.56 Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

6.22.2.57 Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

6.22.2.58 Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.3 TESOUREARIA

- 6.22.3.1 Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
- 6.22.3.2 Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
- 6.22.3.3 Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).
- 6.22.3.4 Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
- 6.22.3.5 Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- 6.22.3.6 Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras.
- 6.22.3.7 Permitir o cadastro dos credores.
- 6.22.3.8 Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
- 6.22.3.9 Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
- 6.22.3.10 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
- 6.22.3.11 Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.
- 6.22.3.12 Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.
- 6.22.3.13 Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
- 6.22.3.14 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- 6.22.3.15 Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
- 6.22.3.16 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- 6.22.3.17 Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.3.18 Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

6.22.3.19 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

6.22.3.20 Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.

6.22.3.21 Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

6.22.3.22 Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

6.22.3.23 Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

6.22.3.24 Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

6.22.3.25 Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.

6.22.3.26 Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.

6.22.3.27 Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.

6.22.3.28 Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

6.22.3.29 Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:

- a) Valor para cada classificação e cada recurso da classificação;
- b) Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista);
- c) Valor para cada retenção (caso exista);
- d) Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).
- e) Valor para cada comprovante (caso exista).
- f) Valor para cada recurso da baixa.

6.22.3.30 Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.

6.22.3.31 Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.3.32 Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:

- a) Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.
- b) Pendências: todos os dados.
- c) Campos adicionais: todos, se houverem.

6.22.3.33 Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

6.22.3.34 Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.

6.22.3.35 Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.

6.22.3.36 Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.

6.22.3.37 Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.

6.22.3.38 Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.

6.22.3.39 Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.

6.22.3.40 Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

6.22.3.41 Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.

6.22.3.42 Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.

6.22.3.43 Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.

6.22.3.44 Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

6.22.4 PORTAL DO CIDADÃO

6.22.4.1 Permitir a configuração de criação e edição de menu.

6.22.4.2 Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial.

6.22.4.3 Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

6.22.4.4 Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativa de contribuinte, Imóvel e econômico, através da internet.

6.22.4.5 Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.

6.22.4.6 Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.

6.22.4.7 Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.

6.22.4.8 Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.

6.22.4.9 Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.

6.22.4.10 Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

6.22.4.11 Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.

6.22.4.12 Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.

6.22.4.13 Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.4.14 Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitem da utilização do código de barras referente a convênios com instituições financeiras.
- 6.22.4.15 Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
- 6.22.4.16 Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
- 6.22.4.17 Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
- 6.22.4.18 Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
- 6.22.4.19 Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
- 6.22.4.20 Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
- 6.22.4.21 Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
- 6.22.4.22 Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
- 6.22.4.23 Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.
- 6.22.4.24 Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
- 6.22.4.25 Permitir a habilitação/deshabilitação do pagamento com cartão de crédito;
- 6.22.4.26 Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;
- 6.22.4.27 Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.
- 6.22.4.28 Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura.
- 6.22.4.29 Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município.
- 6.22.4.30 Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos.
- 6.22.4.31 Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município.
- 6.22.4.32 Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos.
- 6.22.4.33 Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.4.34 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

6.22.4.35 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado

6.22.5 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

6.22.5.1 Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.

6.22.5.2 Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

6.22.5.3 Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

6.22.5.4 Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas.

6.22.5.5 Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

Quanto a despesa:

a) O Valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;

c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;

d) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

e) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) Previsão;

b) Arrecadação.

6.22.5.6 Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.5.7 Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
- 6.22.5.8 Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
- 6.22.5.9 Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.
- 6.22.5.10 Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.
- 6.22.5.11 Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
- 6.22.5.12 Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.
- 6.22.5.13 Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).
- 6.22.5.14 Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
- 6.22.5.15 Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
- 6.22.5.16 Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.
- 6.22.5.17 Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
- 6.22.5.18 Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.5.19 Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.
- 6.22.5.20 Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
- 6.22.5.21 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.
- 6.22.5.22 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.
- 6.22.5.23 Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.
- 6.22.5.24 Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.
- 6.22.5.25 Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
- 6.22.5.26 Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
- 6.22.5.27 Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.
- 6.22.5.28 Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.
- 6.22.5.29 Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.
- 6.22.5.30 Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.5.31 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
- 6.22.5.32 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 6.22.5.33 Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.
- 6.22.5.34 Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.
- 6.22.5.35 Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.
- 6.22.5.36 Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.
- 6.22.5.37 Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.
- 6.22.5.38 Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.
- 6.22.5.39 Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.
- 6.22.5.40 Permitir a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.
- 6.22.5.41 Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar : entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas as rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência
- 6.22.5.42 Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status.
- 6.22.5.43 Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

6.22.6 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.22.6.1 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.
- 6.22.6.2 Permitir a interação com o Compras.gov.br e demais portais de licitações eletrônicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.6.3 Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.

6.22.6.4 Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).

6.22.6.5 Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

6.22.6.6 Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.

6.22.6.7 Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.

6.22.6.8 Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.

6.22.6.9 Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.

6.22.6.10 Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

6.22.6.11 Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de autorizações de fornecimento.

6.22.6.12 Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência.

6.22.6.13 Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.

6.22.6.14 Permitir a geração de arquivos ao TCE.

6.22.6.15 Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

6.22.6.16 Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.

6.22.6.17 Remover esse item, é algo que os clientes geralmente reclamam, por ser manual e não ter opção de atualização automática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.6.18 Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
- 6.22.6.19 Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício.
- 6.22.6.20 Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
- 6.22.6.21 Permitir o controle de cotações de preços dos itens.
- 6.22.6.22 Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos.
- 6.22.6.23 Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral.
- 6.22.6.24 Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 6.22.6.25 Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
- 6.22.6.26 Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
- 6.22.6.27 Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
- 6.22.6.28 Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 6.22.6.29 Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
- 6.22.6.30 Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- 6.22.6.31 Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações.
- 6.22.6.32 Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
- 6.22.6.33 Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

6.22.6.34 O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

6.22.6.35 Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.

6.22.6.36 Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.

6.22.6.37 Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.

6.22.6.38 Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.

6.22.6.39 Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

6.22.6.40 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

6.22.6.41 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

6.22.6.42 Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

6.22.6.43 Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.

6.22.6.44 Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

6.22.6.45 Permitir aplicar, em licitações do tipo "Menor Preço por Lote", descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.

6.22.6.46 Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

6.22.6.47 Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.

6.22.6.48 Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido.

6.22.6.49 Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.

6.22.6.50 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.

6.22.6.51 Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

6.22.6.52 Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

6.22.6.53 Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.

6.22.6.54 Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

6.22.6.55 Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.

6.22.6.56 Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período.

6.22.6.57 Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

6.22.6.58 Permitir anexar documentos no processo administrativo.

6.22.6.59 Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.

6.22.6.60 Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.

6.22.6.61 Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

6.22.6.62 Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

6.22.6.63 Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.

6.22.6.64 Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.

6.22.6.65 Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.

6.22.6.66 Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.

6.22.6.67 Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.

6.22.6.68 Permitir a exclusão de contratos.

6.22.6.69 Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

6.22.6.70 Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

6.22.6.71 Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.

6.22.6.72 Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

6.22.6.73 Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência.

6.22.6.74 Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.

6.22.6.75 Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

6.22.6.76 Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.

6.22.6.77 Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.

6.22.6.78 Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

6.22.6.79 Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

6.22.6.80 Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

6.22.6.81 Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial" em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

6.22.6.82 Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

6.22.6.83 Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.

6.22.6.84 Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

6.22.6.85 Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.

6.22.6.86 Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente.

6.22.6.87 Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.

6.22.6.88 Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.

6.22.6.89 Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.

6.22.6.90 Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.

6.22.6.91 Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.6.92 Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

6.22.6.93 Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.

6.22.6.94 Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

6.22.6.95 Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

6.22.6.96 Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

6.22.6.97 Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

6.22.6.98 Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

6.22.6.99 Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

6.22.6.100 Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

6.22.6.101 Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

6.22.6.102 Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.

6.22.6.103 Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.

6.22.6.104 Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.

6.22.6.105 Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema.

6.22.6.106 Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.6.107 Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

6.22.6.108 Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

6.22.6.109 Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

6.22.6.110 Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.

6.22.6.111 Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.

6.22.6.112 Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.

6.22.6.113 Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.

6.22.6.114 Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.

6.22.6.115 Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.

6.22.6.116 Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

6.22.6.117 Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

6.22.6.118 Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.6.119 Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
- 6.22.6.120 Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.
- 6.22.6.121 Permitir a criação de relatórios personalizados.
- 6.22.6.122 Conter central de ajuda.
- 6.22.6.123 Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.
- 6.22.6.124 Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.
- 6.22.6.125 Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;
- 6.22.6.126 Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.
- 6.22.6.127 Disponibilizar a figura da comissão da contratação nas licitações.
- 6.22.6.128 Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais.
- 6.22.6.129 Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.
- 6.22.6.130 Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.

6.22.7 OBRAS

- 6.22.7.1 Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.
- 6.22.7.2 Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
- 6.22.7.3 Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
- 6.22.7.4 Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- 6.22.7.5 Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
- 6.22.7.6 Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.7.7 Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

6.22.7.8 Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

6.22.7.9 Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

6.22.7.10 Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

6.22.7.11 Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

6.22.7.12 Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

6.22.7.13 Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

6.22.7.14 Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

6.22.7.15 Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.

6.22.7.16 Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.

6.22.7.17 Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

6.22.7.18 Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

6.22.7.19 Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

6.22.7.20 Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

6.22.7.21 Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

6.22.7.22 Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

6.22.7.23 Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.

6.22.7.24 Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.7.25 Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros.

6.22.7.26 Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.

6.22.7.27 Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.

6.22.8 PATRIMÔNIO

6.22.8.1 Permitir o registro das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

6.22.8.2 Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

6.22.8.3 Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

6.22.8.4 Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

6.22.8.5 Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.

6.22.8.6 Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência

6.22.8.7 Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

6.22.8.8 Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

6.22.8.9 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

6.22.8.10 Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

6.22.8.11 Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

6.22.8.12 Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

6.22.8.13 Permitir o cadastro de localizações físicas.

6.22.8.14 Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

6.22.8.15 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

6.22.8.16 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.8.17 Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
- 6.22.8.18 Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 6.22.8.19 Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- 6.22.8.20 Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
- 6.22.8.21 Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- 6.22.8.22 Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- 6.22.8.23 Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- 6.22.8.24 Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.
- 6.22.8.25 Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- 6.22.8.26 Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
- 6.22.8.27 Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
- 6.22.8.28 Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.
- 6.22.8.29 Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.
- 6.22.8.30 Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
- 6.22.8.31 Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
- 6.22.8.32 Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
- 6.22.8.33 Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

6.22.8.34 Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.

6.22.8.35 Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

6.22.8.36 Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.

6.22.8.37 Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

6.22.8.38 Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

6.22.8.39 Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.

6.22.8.40 Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.

6.22.8.41 Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

6.22.8.42 Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

6.22.8.43 Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.

6.22.8.44 Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

6.22.9 ALMOXARIFADO

6.22.9.1 Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.

6.22.9.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.

6.22.9.3 Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

6.22.9.4 Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado.

6.22.9.5 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.9.6 Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.

6.22.9.7 Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.

6.22.9.8 Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto.

6.22.9.9 Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.

6.22.9.10 Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.

6.22.9.11 Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

6.22.9.12 Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

6.22.9.13 Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

6.22.9.14 Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

6.22.9.15 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.9.16 Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
- 6.22.9.17 Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
- 6.22.9.18 Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.
- 6.22.9.19 Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 6.22.9.20 Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 6.22.9.21 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
- 6.22.9.22 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
- 6.22.9.23 Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
- 6.22.9.24 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 6.22.9.25 Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
- 6.22.9.26 Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 6.22.9.27 Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.
- 6.22.9.28 Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.
- 6.22.9.29 Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
- 6.22.9.30 Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.
- 6.22.9.31 Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições
- 6.22.9.32 Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.9.33 Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

6.22.9.34 Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.

6.22.9.35 Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.

6.22.9.36 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

6.22.9.37 Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo.

6.22.9.38 Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.

6.22.9.39 Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.

6.22.9.40 Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.

6.22.9.41 Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.

6.22.9.42 Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.

6.22.9.43 Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

6.22.9.44 Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.

6.22.9.45 Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já estiver sido finalizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.9.46 Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.

6.22.9.47 Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.

6.22.9.48 Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão do itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material.

6.22.9.49 Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.

6.22.9.50 Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.

6.22.9.51 Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.

6.22.9.52 Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.

6.22.9.53 Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade

6.22.9.54 Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

6.22.9.55 Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

6.22.10 MONITOR DE NOTAS FISCAIS

6.22.10.1 Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ

6.22.10.2 Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

6.22.10.3 Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

6.22.10.4 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

6.22.10.5 Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.10.6 Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.

6.22.10.7 Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.

6.22.10.8 Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.

6.22.10.9 Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

6.22.10.10 Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

6.22.10.11 Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

6.22.10.12 Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

6.22.10.13 Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

6.22.10.14 Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.

6.22.10.15 Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.

6.22.10.16 Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

6.22.10.17 Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.

6.22.10.18 Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ

6.22.10.19 Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.10.20 Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- 6.22.10.21 Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- 6.22.10.22 Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
- 6.22.10.23 Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 6.22.10.24 Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
- 6.22.10.25 Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
- 6.22.10.26 Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
- 6.22.10.27 Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
- 6.22.10.28 Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
- 6.22.10.29 Possibilitar a criação de relatórios personalizados.
- 6.22.10.30 Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
- 6.22.10.31 Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
- 6.22.10.32 Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.10.33 Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.

6.22.10.34 Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.

6.22.10.35 Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.

6.22.10.36 Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoxarifado.

6.22.11 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO

6.22.11.1 Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável.

6.22.11.2 Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

6.22.11.3 Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).

6.22.11.4 Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

6.22.11.5 Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

6.22.11.6 Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

6.22.11.7 Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.

6.22.11.8 Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).

6.22.11.9 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

6.22.11.10 Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

6.22.11.11 Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

6.22.11.12 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

6.22.11.13 Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

6.22.11.14 Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

6.22.11.15 Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

6.22.11.16 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

6.22.11.17 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos;

6.22.11.18 Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

6.22.11.19 Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.

6.22.11.20 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

6.22.11.21 Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.

6.22.11.22 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.

6.22.11.23 Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

6.22.11.24 Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.

6.22.11.25 Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.

6.22.11.26 Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.

6.22.11.27 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

6.22.11.28 Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

6.22.11.29 Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

6.22.11.30 Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

6.22.11.31 Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.

6.22.11.32 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

6.22.11.33 Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.

6.22.11.34 Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.

6.22.11.35 Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

6.22.11.36 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

6.22.11.37 Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.

6.22.11.38 Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.

6.22.11.39 Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.

6.22.11.40 Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.

6.22.11.41 Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.

6.22.11.42 Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas

6.22.11.43 Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.

6.22.11.44 Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.

6.22.11.45 Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.

6.22.11.46 Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.11.47 Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 6.22.11.48 Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 6.22.11.49 Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- 6.22.11.50 Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.
- 6.22.11.51 Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.
- 6.22.11.52 Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.
- 6.22.11.53 Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.
- 6.22.11.54 Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel.
- 6.22.11.55 Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.
- 6.22.11.56 Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.
- 6.22.11.57 Sugerir ao usuário através de inteligência artificial anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI.
- 6.22.11.58 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 6.22.11.59 Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- 6.22.11.60 Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
- 6.22.11.61 Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.11.62 Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 6.22.11.63 Possuir configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas). Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.
- 6.22.11.64 Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- 6.22.11.65 Atender integralmente ao rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 6.22.11.66 Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 6.22.11.67 Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 6.22.11.68 Permitir a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço
- 6.22.11.69 Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.
- 6.22.11.70 Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- 6.22.11.71 Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 6.22.11.72 Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 6.22.11.73 Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- 6.22.11.74 Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- 6.22.11.75 Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.

6.22.11.76 Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.

6.22.11.77 Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.

6.22.11.78 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.

6.22.11.79 Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

6.22.11.80 Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

6.22.11.81 Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.

6.22.11.82 Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.

6.22.11.83 Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

6.22.11.84 Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

6.22.11.85 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

6.22.11.86 Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.

6.22.11.87 Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

6.22.11.88 Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

6.22.11.89 Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.11.90 Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

6.22.11.91 Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.

6.22.11.92 Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independentemente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.

6.22.11.93 Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

6.22.11.94 Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

6.22.11.95 Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.

6.22.11.96 Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

6.22.11.97 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

6.22.11.98 Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.

6.22.11.99 Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

6.22.11.100 Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

6.22.11.101 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.11.102 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.
- 6.22.11.103 Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
- 6.22.11.104 Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
- 6.22.11.105 Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- 6.22.11.106 Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.
- 6.22.11.107 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- 6.22.11.108 Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
- 6.22.11.109 Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
- 6.22.11.110 Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
- 6.22.11.111 Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 6.22.11.112 Permitir o cadastro de benefício fiscal.
- 6.22.11.113 Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
- 6.22.11.114 Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.

6.22.11.115 Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer

6.22.11.116 Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.

6.22.11.117 Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.

6.22.11.118 Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

6.22.11.119 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.

6.22.11.120 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).

6.22.11.121 Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

6.22.11.122 Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

6.22.11.123 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

6.22.11.124 Permitir a integração com o sistema de dívida ativa do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

6.22.11.125 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.11.126 Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
- 6.22.11.127 Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.
- 6.22.11.128 Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
- 6.22.11.129 Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.
- 6.22.11.130 Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
- 6.22.11.131 Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
- 6.22.11.132 Permitir o reparcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.
- 6.22.11.133 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- 6.22.11.134 Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.
- 6.22.11.135 Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura
- 6.22.11.136 Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.
- 6.22.11.137 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.11.138 Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

6.22.11.139 Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.

6.22.11.140 Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.

6.22.11.141 Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.

6.22.11.142 Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.

6.22.11.143 Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.

6.22.11.144 Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.

6.22.12 GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA

6.22.12.1 Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de dívida ativa com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

6.22.12.2 Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações

6.22.12.3 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.

6.22.12.4 Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.12.5 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

6.22.12.6 Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

6.22.12.7 Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

6.22.12.8 Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

6.22.12.9 Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

6.22.12.10 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

6.22.12.11 Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

6.22.12.12 Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.

6.22.12.13 Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

6.22.12.14 Permitir a criação e alteração de modelos de petições através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.

6.22.12.15 Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.

6.22.12.16 Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.

6.22.12.17 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.

6.22.12.18 Permitir o cadastramento dos processos judiciais.

6.22.12.19 Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

6.22.12.20 Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

6.22.12.21 Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

6.22.12.22 Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

6.22.12.23 Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.

6.22.12.24 Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.

6.22.12.25 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.

6.22.12.26 Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

6.22.12.27 Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

6.22.12.28 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

6.22.12.29 Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

6.22.12.30 Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

6.22.12.31 Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

6.22.12.32 Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

6.22.12.33 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.

6.22.12.34 Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

6.22.12.35 Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

6.22.12.36 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

6.22.12.37 Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

6.22.12.38 Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.

6.22.12.39 Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

6.22.12.40 Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

6.22.12.41 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.

6.22.12.42 Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.

6.22.12.43 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.12.44 Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.

6.22.12.45 Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.

6.22.12.46 Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura

6.22.12.47 Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

6.22.12.48 Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

6.22.12.49 Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

6.22.12.50 Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

6.22.12.51 Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal.

6.22.12.52 Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

6.22.12.53 Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

6.22.13 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

6.22.13.1 Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.13.2 Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
- 6.22.13.3 Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.
- 6.22.13.4 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".
- 6.22.13.5 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 6.22.13.6 Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 6.22.13.7 Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
- 6.22.13.8 Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
- 6.22.13.9 Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
- 6.22.13.10 Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 6.22.13.11 Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
- 6.22.13.12 Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- 6.22.13.13 Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 6.22.13.14 Permitir a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 6.22.13.15 Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
- 6.22.13.16 Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
- 6.22.13.17 Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- 6.22.13.18 Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.13.19 Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- 6.22.13.20 Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
- 6.22.13.21 Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
- 6.22.13.22 Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
- 6.22.13.23 Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 6.22.13.24 Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
- 6.22.13.25 Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
- 6.22.13.26 Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 6.22.13.27 Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 6.22.13.28 Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- 6.22.13.29 Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- 6.22.13.30 Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- 6.22.13.31 Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
- 6.22.13.32 Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 6.22.13.33 Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
- 6.22.13.34 Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.13.35 Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
- 6.22.13.36 Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 6.22.13.37 Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6.22.13.38 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 6.22.13.39 Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
- 6.22.13.40 Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
- 6.22.13.41 Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
- 6.22.13.42 Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
- 6.22.13.43 Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 6.22.13.44 Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
- 6.22.13.45 Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
- 6.22.13.46 Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
- 6.22.13.47 Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
- 6.22.13.48 Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
- 6.22.13.49 Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
- 6.22.13.50 Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.

6.22.13.51 Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".

6.22.13.52 Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.

6.22.13.53 Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

6.22.13.54 Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

6.22.13.55 Permitir o controle de saldos.

6.22.13.56 Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.

6.22.13.57 Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

6.22.13.58 Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.

6.22.13.59 Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

6.22.13.60 Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.

6.22.13.61 Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

6.22.13.62 Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.

6.22.13.63 Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.13.64 Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 6.22.13.65 Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
- 6.22.13.66 Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.
- 6.22.13.67 Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.
- 6.22.13.68 Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
- 6.22.13.69 Permitir a autorização para impressão de RPS.
- 6.22.13.70 Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
- 6.22.13.71 Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- 6.22.13.72 Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- 6.22.13.73 Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
- 6.22.13.74 Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- 6.22.13.75 Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- 6.22.13.76 Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
- 6.22.13.77 Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
- 6.22.13.78 Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.13.79 Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- 6.22.13.80 Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 6.22.13.81 Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- 6.22.13.82 Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- 6.22.13.83 Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
- 6.22.13.84 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
- 6.22.13.85 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente
- 6.22.13.86 Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
- 6.22.13.87 Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
- 6.22.13.88 Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
- 6.22.13.89 Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
- 6.22.13.90 Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
- 6.22.13.91 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- 6.22.13.92 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.
- 6.22.13.93 Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
- 6.22.13.94 Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
- 6.22.13.95 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.13.96 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.

6.22.13.97 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).

6.22.13.98 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).

6.22.13.99 Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

6.22.13.100 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.

6.22.13.101 Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.

6.22.14 ESCRITURAÇÃO FISCAL

6.22.14.1 Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.

6.22.14.2 Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

6.22.14.3 Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

6.22.14.4 Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.

6.22.14.5 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

6.22.14.6 Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: $\text{valor do imposto} = (\text{base de cálculo} \times \text{alíquota do serviço})$. O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

6.22.14.7 Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.14.8 Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo.

6.22.14.9 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

6.22.14.10 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

6.22.14.11 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

6.22.14.12 Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

6.22.14.13 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

6.22.14.14 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

6.22.14.15 Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços.

6.22.14.16 Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.

6.22.14.17 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

6.22.14.18 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

6.22.14.19 Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

6.22.14.20 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

6.22.14.21 Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.14.22 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
- 6.22.14.23 Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
- 6.22.14.24 Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.
- 6.22.14.25 Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.
- 6.22.14.26 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
- 6.22.14.27 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
- 6.22.14.28 Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- 6.22.14.29 Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
- 6.22.14.30 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
- 6.22.14.31 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
- 6.22.14.32 Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
- 6.22.14.33 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
- 6.22.14.34 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
- 6.22.14.35 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
- 6.22.14.36 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
- 6.22.14.37 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 6.22.14.38 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.14.39 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
- 6.22.14.40 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
- 6.22.14.41 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
- 6.22.14.42 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
- 6.22.14.43 Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- 6.22.14.44 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito
- 6.22.14.45 Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- 6.22.14.46 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
- 6.22.14.47 rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
- 6.22.14.48 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
- 6.22.14.49 Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
- 6.22.14.50 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
- 6.22.14.51 Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.
- 6.22.14.52 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
- 6.22.14.53 Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.14.54 Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

6.22.15 FOLHA DE PAGAMENTO

6.22.15.1 Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

6.22.15.2 Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

6.22.15.3 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

6.22.15.4 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

6.22.15.5 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

6.22.15.6 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

6.22.15.7 Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia.

6.22.15.8 Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

6.22.15.9 Controlar a lotação e localização física dos servidores.

6.22.15.10 Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

6.22.15.11 Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem.

6.22.15.12 Possuir cadastro de endereçamento.

6.22.15.13 Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

6.22.15.14 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.15.15 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- 6.22.15.16 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- 6.22.15.17 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- 6.22.15.18 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 6.22.15.19 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- 6.22.15.20 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
- 6.22.15.21 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.
- 6.22.15.22 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- 6.22.15.23 Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.
- 6.22.15.24 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
- 6.22.15.25 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 6.22.15.26 Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- 6.22.15.27 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
- 6.22.15.28 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
- 6.22.15.29 Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.15.30 Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.
- 6.22.15.31 Permitir importar eventos de cálculo da folha.
- 6.22.15.32 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 6.22.15.33 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
- 6.22.15.34 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
- 6.22.15.35 Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.
- 6.22.15.36 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras).
- 6.22.15.37 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.
- 6.22.15.38 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.
- 6.22.15.39 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- 6.22.15.40 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
- 6.22.15.41 Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.

6.22.15.42 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

6.22.15.43 Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

6.22.15.44 Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro.

6.22.15.45 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

6.22.15.46 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

6.22.15.47 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

6.22.15.48 Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

6.22.15.49 Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.

6.22.15.50 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

6.22.15.51 Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

6.22.15.52 Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

6.22.15.53 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

6.22.15.54 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

6.22.15.55 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

6.22.15.56 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.15.57 Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias
- 6.22.15.58 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.
- 6.22.15.59 Permitir que o usuário realize cálculos de horas.
- 6.22.15.60 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 6.22.15.61 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 6.22.15.62 Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.
- 6.22.15.63 Controlar os afastamentos do funcionário.
- 6.22.15.64 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 6.22.15.65 Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento.
- 6.22.15.66 Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 6.22.15.67 Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.
- 6.22.15.68 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 6.22.15.69 Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 6.22.15.70 Permitir o cadastro de tipos de cargos.
- 6.22.15.71 Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado.
- 6.22.15.72 Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
- 6.22.15.73 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 6.22.15.74 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.
- 6.22.15.75 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.
- 6.22.15.76 Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.15.77 Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.
- 6.22.15.78 Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 6.22.15.79 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- 6.22.15.80 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- 6.22.15.81 Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.
- 6.22.15.82 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 6.22.15.83 Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência.
- 6.22.15.84 Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência.
- 6.22.15.85 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 6.22.15.86 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 6.22.15.87 Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.
- 6.22.15.88 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade.
- 6.22.15.89 Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.
- 6.22.15.90 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- 6.22.15.91 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- 6.22.15.92 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 6.22.15.93 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
- 6.22.15.94 Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
- 6.22.15.95 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

6.22.15.96 Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula.

6.22.15.97 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.

6.22.15.98 Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.

6.22.15.99 Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

6.22.15.100 Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas.

6.22.15.101 Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

6.22.15.102 Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.

6.22.15.103 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

6.22.15.104 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).

6.22.15.105 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

6.22.15.106 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte

6.22.15.107 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.

6.22.15.108 Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados.

6.22.15.109 Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO desejado.

6.22.15.110 Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.

6.22.15.111 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

6.22.15.112 Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.

6.22.15.113 Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.

6.22.15.114 Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.15.115 Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.
- 6.22.15.116 Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.
- 6.22.15.117 Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.
- 6.22.15.118 Permitir a cópia de eventos de folha existente.
- 6.22.15.119 Permitir a emissão de relatório de escala de férias.
- 6.22.15.120 Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.
- 6.22.15.121 Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.
- 6.22.15.122 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.
- 6.22.15.123 Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.
- 6.22.15.124 Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.
- 6.22.15.125 Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.
- 6.22.15.126 Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.
- 6.22.15.127 Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail.
- 6.22.15.128 Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.
- 6.22.15.129 Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.
- 6.22.15.130 Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).
- 6.22.15.131 Permitir a geração do arquivo da RAIS.
- 6.22.15.132 Permitir exportação do arquivo MANAD.

6.22.16 RECURSOS HUMANOS

- 6.22.16.1 Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
- 6.22.16.2 Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.16.3 Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
- 6.22.16.4 Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 6.22.16.5 Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- 6.22.16.6 Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.
- 6.22.16.7 Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.
- 6.22.16.8 Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.
- 6.22.16.9 Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.
- 6.22.16.10 Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula.
- 6.22.16.11 Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.
- 6.22.16.12 Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
- 6.22.16.13 Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
- 6.22.16.14 Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 6.22.16.15 Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.
- 6.22.16.16 Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
- 6.22.16.17 Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.16.18 Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.
- 6.22.16.19 Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
- 6.22.16.20 Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
- 6.22.16.21 Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
- 6.22.16.22 Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
- 6.22.16.23 Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.
- 6.22.16.24 Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
- 6.22.16.25 Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.
- 6.22.16.26 Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.
- 6.22.16.27 Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- 6.22.16.28 Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.
- 6.22.16.29 Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação.
- 6.22.16.30 Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.
- 6.22.16.31 Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- 6.22.16.32 Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
- 6.22.16.33 Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- 6.22.16.34 Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- 6.22.16.35 Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- 6.22.16.36 Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.

6.22.16.37 Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.

6.22.16.38 Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.

6.22.16.39 Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.

6.22.16.40 Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.

6.22.16.41 Permitir a emissão do formulário CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.

6.22.16.42 Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças)

6.22.16.43 Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.

6.22.16.44 Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.

6.22.16.45 Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.

6.22.16.46 Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos

6.22.16.47 Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.

6.22.16.48 Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

6.22.16.49 Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.

6.22.16.50 Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.

6.22.16.51 Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

6.22.16.52 Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.

6.22.16.53 Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.

6.22.16.54 Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas.

6.22.16.55 Possibilitar uso mais de um adicional por matrícula.

6.22.16.56 Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.

6.22.16.57 Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas

6.22.16.58 Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador

6.22.16.59 Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

6.22.16.60 Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.

6.22.16.61 Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

6.22.16.62 Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.

6.22.16.63 Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.

6.22.16.64 Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.

6.22.16.65 Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.16.66 Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.
- 6.22.16.67 Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
- 6.22.16.68 Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.
- 6.22.16.69 Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos
- 6.22.16.70 Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.
- 6.22.16.71 Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.
- 6.22.16.72 Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.
- 6.22.16.73 Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- 6.22.16.74 Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.
- 6.22.16.75 Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- 6.22.16.76 Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
- 6.22.16.77 Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
- 6.22.16.78 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.16.79 Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão
- 6.22.16.80 Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- 6.22.16.81 Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.
- 6.22.16.82 Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- 6.22.16.83 Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- 6.22.16.84 Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.
- 6.22.16.85 Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva.
- 6.22.16.86 Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo
- 6.22.16.87 Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.
- 6.22.16.88 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 6.22.16.89 Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
- 6.22.16.90 Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
- 6.22.16.91 Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
- 6.22.16.92 Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.
- 6.22.16.93 Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
- 6.22.16.94 Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
- 6.22.16.95 Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos.
- 6.22.16.96 Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
- 6.22.16.97 Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.16.98 Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
- 6.22.16.99 Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
- 6.22.16.100 Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
- 6.22.16.101 Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes
- 6.22.16.102 Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
- 6.22.16.103 Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários.
- 6.22.16.104 Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
- 6.22.16.105 Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
- 6.22.16.106 Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.
- 6.22.16.107 Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.
- 6.22.16.108 Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

6.22.17 PORTAL DO SERVIDOR

- 6.22.17.1 Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
- 6.22.17.2 Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.
- 6.22.17.3 Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
- 6.22.17.4 Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 6.22.17.5 Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
- 6.22.17.6 Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.17.7 Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
- 6.22.17.8 Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
- 6.22.17.9 Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- 6.22.17.10 Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).
- 6.22.17.11 Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.
- 6.22.17.12 Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.
- 6.22.17.13 Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
- 6.22.17.14 Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.
- 6.22.17.15 Permitir a identificação dos recibos integrados.
- 6.22.17.16 Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.
- 6.22.17.17 Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
- 6.22.17.18 Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
- 6.22.17.19 Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
- 6.22.17.20 Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
- 6.22.17.21 Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.
- 6.22.17.22 Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.17.23 Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- 6.22.17.24 Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
- 6.22.17.25 Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
- 6.22.17.26 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
- 6.22.17.27 Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
- 6.22.17.28 Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.
- 6.22.17.29 Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
- 6.22.17.30 Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
- 6.22.17.31 Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- 6.22.17.32 Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
- 6.22.17.33 Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 6.22.17.34 Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
- 6.22.17.35 Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.
- 6.22.17.36 Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.
- 6.22.17.37 Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

6.22.18 E-SOCIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.18.1 Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 6.22.18.2 O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências
- 6.22.18.3 Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.
- 6.22.18.4 Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.
- 6.22.18.5 Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
- 6.22.18.6 Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
- 6.22.18.7 Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.
- 6.22.18.8 Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.
- 6.22.18.9 Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.
- 6.22.18.10 Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".
- 6.22.18.11 Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.
- 6.22.18.12 Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- 6.22.18.13 Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
- 6.22.18.14 Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- 6.22.18.15 Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
- 6.22.18.16 Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
- 6.22.18.17 Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.
- 6.22.18.18 Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
- 6.22.18.19 Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.19 CONTROLE INTERNO

- 6.22.19.1 Permitir cadastro estrutura administrativa do ente,
- 6.22.19.2 Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos.
- 6.22.19.3 Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc)
- 6.22.19.4 Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas;
- 6.22.19.5 Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.
- 6.22.19.6 Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.
- 6.22.19.7 Geração do relatório de prestação de contas TCE.
- 6.22.19.8 Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço.
- 6.22.19.9 Permitir Cadastro de Verificações. (check List)
- 6.22.19.10 Permitir enquadrar Verificações na estrutura administrativa do ente;
- 6.22.19.11 Permitir execução de Auditorias com base em Check List.
- 6.22.19.12 Permitir notificação de auditoria;
- 6.22.19.13 Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;
- 6.22.19.14 Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos os quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial.
- 6.22.19.15 Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame.
- 6.22.19.16 Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;
- 6.22.19.17 Painel com Indicadores, Gastos com Saúde, Educação, Diárias, Duodécimos, Principais Despesas e Receitas.
- 6.22.19.18 Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros
- 6.22.19.19 Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;
- 6.22.19.20 Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- 6.22.19.21 Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema;
- 6.22.19.22 Permitir cadastro e acompanhamento do plano de ação da Controladoria;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.19.23 Permitir geração de pareceres padronizados de Atos de Pessoal;
- 6.22.19.24 Permitir geração de pareceres padronizados de Compras;
- 6.22.19.25 Permitir geração de pareceres padronizados de Transferências de Recursos;
- 6.22.19.26 Permitir geração de pareceres padronizados de Aditivos;
- 6.22.19.27 Permitir geração de pareceres padronizados de Processos Licitatórios;
- 6.22.19.28 Permitir geração de pareceres padronizados de Antecipação de Recursos;
- 6.22.19.29 Permitir criação e emissão de pareceres avulsos para qualquer área setorial da entidade;
- 6.22.19.30 Permitir acompanhamento das Ações da Controladoria;
- 6.22.19.31 Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração: - Resumo Geral da Despesa; - Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO; - Acompanhamento das Metas de Arrecadação; - Acompanhamento do Cronograma de Desembolso; - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções; - Demonstrativo da Despesa por Órgãos; - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado; - Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo; - Demonstrativo de Gasto com Saúde; - Demonstrativo de Gasto com Educação; - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 70%; - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%; - Demonstrativos diversos do Poder Legislativo; - Balanço Orçamentário; - Balanço Financeiro; - Balanço Patrimonial; - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna; - Demonstração da Dívida Flutuante. - Acompanhamento das Principais Receitas - Acompanhamento das Principais Despesas
- 6.22.19.32 Acompanhamento das Principais Despesas (configurável pelo usuário)
- 6.22.19.33 Controle Gerencias Diárias;
- 6.22.19.34 Controle Gerencial dos Duodécimos
- 6.22.19.35 Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- 6.22.19.36 Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.
- 6.22.19.37 Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word).
- 6.22.19.38 Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.
- 6.22.19.39 Possuir Modulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- a) Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos;
- b) Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 5 anos;
- c) Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- d) Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- e) Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- f) Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- g) Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- h) Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
- i) Possuir a geração de ATA;
- j) Possuir a geração de Convite;
- k) Possuir a geração de lista de presença.

6.22.20 GESTÃO DE CEMITÉRIOS

- 6.22.20.1 Realizar a movimentação separada em cada cemitério cadastrado;
- 6.22.20.2 Cadastro de usuários; Cadastro de perfis de usuários;
- 6.22.20.3 Cadastrado de agente funerário; Cadastro de Médicos;
- 6.22.20.4 Cadastro e controle de vários cemitérios simultaneamente;
- 6.22.20.5 Cadastro e controle dinâmico de setores; Cadastro e controle de lotes vinculados ao organograma de setores;
- 6.22.20.6 Cadastro e controle de Gavetários;
- 6.22.20.7 Cadastro e controle de Columbarios;
- 6.22.20.8 Cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;
- 6.22.20.9 Cadastro e controle de Falecidos;
- 6.22.20.10 Cadastro de Capelas Mortuárias;
- 6.22.20.11 Cadastro de Funerárias;
- 6.22.20.12 Cadastro de Serviços;
- 6.22.20.13 Cadastro do Valor Fiscal dos Serviços;
- 6.22.20.14 Registra logs cadastro de Pessoas;
- 6.22.20.15 Registra logs nos Sepultamentos;
- 6.22.20.16 Registra logs nas concessões de terrenos e gavetas;
- 6.22.20.17 Registra logs no cadastro de funerárias;
- 6.22.20.18 Registra logs na ficha de acompanhamento funeral;
- 6.22.20.19 Anexar documentos no cadastro de Capelas Mortuárias;
- 6.22.20.20 Anexar documentos nos Sepultamentos;
- 6.22.20.21 Anexar documentos nas Concessões;
- 6.22.20.22 Identificação de falecidos segundo a causa de sua morte; Emissão de guias de sepultamento; Cálculo de Juros e multas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.20.23 Reemissão de guias; Concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de guias;
- 6.22.20.24 Emissão de taxas anuais para determinados serviços;
- 6.22.20.25 Parcelamentos de taxas de concessões; Geração Autorização de Sepultamento;
- 6.22.20.26 Geração Autorização de Manutenção de Túmulos/Jazigos Emissão de FAF (ficha de acompanhamento funeral)
- 6.22.20.27 Registros de sepultamento;
- 6.22.20.28 Registro das exumações;
- 6.22.20.29 Registro das transferências;
- 6.22.20.30 Registro do traslado com emissão guias de movimentação;
- 6.22.20.31 Registro e controle de velórios registrados na Capela Mortuárias;
- 6.22.20.32 Consulta dos cemitérios ou lotes via google maps;
- 6.22.20.33 Inserção de imagens do cemitério em extensão PDF, TIF.
- 6.22.20.34 Inserção de imagens nas concessões, possibilitando disponibilizar na consulta pública;
- 6.22.20.35 Relatório de sepultamentos por período; Relatório de sepultamentos por cemitério;
- 6.22.20.36 Relatório de sepultamentos por funerária; Relatório causa mortis por período;
- 6.22.20.37 Relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;
- 6.22.20.38 Relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;
- 6.22.20.39 Relatório de transferências;
- 6.22.20.40 Relatório cadastro dos serviços;
- 6.22.20.41 Relatório cadastro das funerárias;
- 6.22.20.42 Relatórios de ocupação de vagas do cemitério;
- 6.22.20.43 Relatório da movimentação das guias emitidas;
- 6.22.20.44 Geração QRCode com dados da concessão e sepultados;
- 6.22.20.45 Consulta detalhada de sepultamentos;
- 6.22.20.46 Consulta detalhada das concessões;
- 6.22.20.47 Consulta dos agendamentos das capelas mortuárias;
- 6.22.20.48 Gráficos da falecidos por causa mortis;
- 6.22.20.49 Gráfico de falecidos por faixa etária;
- 6.22.20.50 Vinculação de coordenadas geográficas no cadastro dos Cemitérios;
- 6.22.20.51 Vinculação de coordenadas geográficas no cadastros dos Lotes;
- 6.22.20.52 Consultas Pública de sepultamentos aberta para os cidadãos, possibilitando que os mesmos realizem consultas sem a necessidade de um pré-cadastro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.21 GESTÃO DE ASSINATURAS E DOCUMENTOS

6.22.21.1 Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

6.22.21.2 Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX, GIF, PNG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR

6.22.21.3 Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

6.22.21.4 Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

6.22.21.5 Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, Acompanhar assinaturas e lixeira.

6.22.21.6 Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

6.22.21.7 Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

6.22.21.8 Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

6.22.21.9 Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

6.22.21.10 Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

6.22.21.11 Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

6.22.21.12 Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

6.22.21.13 Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

6.22.21.14 Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.21.15 Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
- 6.22.21.16 Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação .
- 6.22.21.17 Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
- 6.22.21.18 Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
- 6.22.21.19 Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
- 6.22.21.20 Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
- 6.22.21.21 Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
- 6.22.21.22 Permitir a edição de documentos e pastas.
- 6.22.21.23 Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.
- 6.22.21.24 Permitir mover pastas e documentos.
- 6.22.21.25 Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
- 6.22.21.26 Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
- 6.22.21.27 Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
- 6.22.21.28 Permitir o download de um documento.
- 6.22.21.29 Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
- 6.22.21.30 Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
- 6.22.21.31 Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
- 6.22.21.32 Permitir a adição de nova versão aos anexos.
- 6.22.21.33 Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento
- 6.22.21.34 Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
- 6.22.21.35 Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
- 6.22.21.36 Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- 6.22.21.37 Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.
- 6.22.21.38 Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
- 6.22.21.39 Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
- 6.22.21.40 Permitir que um documento seja classificado como público ou privado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.21.41 Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
- 6.22.21.42 Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
- 6.22.21.43 Permitir a notificação via email e whatsapp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
- 6.22.21.44 Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
- 6.22.21.45 Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
- 6.22.21.46 Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
- 6.22.21.47 Permitir a restauração dos documentos e pastas.
- 6.22.21.48 Permitir a criação de novos dados adicionais.
- 6.22.21.49 Permitir a visualização dos dados adicionais criados.
- 6.22.21.50 Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
- 6.22.21.51 Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
- 6.22.21.52 Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.
- 6.22.21.53 Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
- 6.22.21.54 Permitir integrações com documentos assinados.
- 6.22.21.55 Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.
- 6.22.21.56 Permitir selecionar pastas para armazenamento.
- 6.22.21.57 Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
- 6.22.21.58 Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
- 6.22.21.59 Permitir integrações com relatórios executados
- 6.22.21.60 Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
- 6.22.21.61 Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
- 6.22.21.62 Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- 6.22.21.63 Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas
- 6.22.21.64 Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
- 6.22.21.65 Permitir vincular e desvincular entidades.
- 6.22.21.66 Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
- 6.22.21.67 Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.21.68 Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.
- 6.22.21.69 Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
- 6.22.21.70 Permitir assinar documentos em massa.
- 6.22.21.71 Permitir consultar documentos por período.
- 6.22.21.72 Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
- 6.22.21.73 Permitir assinar lotes de documentos.
- 6.22.21.74 Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
- 6.22.21.75 Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
- 6.22.21.76 Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
- 6.22.21.77 Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- 6.22.21.78 Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
- 6.22.21.79 Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
- 6.22.21.80 Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
- 6.22.21.81 Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.
- 6.22.21.82 Permitir gerar certificados digitais (NoPaper)
- 6.22.21.83 Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 6.22.21.84 Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
- 6.22.21.85 Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
- 6.22.21.86 Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
- 6.22.21.87 Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- 6.22.21.88 Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.
- 6.22.21.89 Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
- 6.22.21.90 Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
- 6.22.21.91 Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.
- 6.22.21.92 Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.21.93 Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
- 6.22.21.94 Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
- 6.22.21.95 Permitir a impressão de um documento assinado.
- 6.22.21.96 Permitir Upload de pastas do windows explorer em massa, e com seus respectivos arquivos inclusivos organizados por ordem alfabética.
- 6.22.21.97 Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluso, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos
- 6.22.21.98 Permitir a gestão das notificações dos documentos envoltos no processo de assinaturas e controlar o status destes arquivos.

6.22.22 PONTO ELETRÔNICO

- 6.22.23.1 Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.
- 6.22.23.2 Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.
- 6.22.23.3 Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.
- 6.22.23.4 Permitir registrar as áreas de atuação.
- 6.22.23.5 Possuir cadastro de jornadas de trabalho.
- 6.22.23.6 Possibilitar a criação de relógio.
- 6.22.23.7 Permitir o cadastro de relógios por entidade.
- 6.22.23.8 Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.
- 6.22.23.9 Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.
- 6.22.23.10 Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.
- 6.22.23.11 Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.
- 6.22.23.12 Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.
- 6.22.23.13 Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.
- 6.22.23.14 Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.
- 6.22.23.15 Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.23.16 Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.
- 6.22.23.17 Permitir o registro das deficiências dos servidores.
- 6.22.23.18 Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.
- 6.22.23.19 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.
- 6.22.23.20 Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo.
- 6.22.23.21 Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.
- 6.22.23.22 Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.
- 6.22.23.23 Possibilitar o cadastro de horários do ponto.
- 6.22.23.24 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento
- 6.22.23.25 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.
- 6.22.23.26 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.
- 6.22.23.27 Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.
- 6.22.23.28 Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.
- 6.22.23.29 Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais.
- 6.22.23.30 Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.
- 6.22.23.31 Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.
- 6.22.23.32 Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.
- 6.22.23.33 Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.
- 6.22.23.34 Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.
- 6.22.23.35 Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.23.36 Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

6.22.23.37 Permitir o cadastro de níveis salariais.

6.22.23.38 Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

6.22.23.39 Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

6.22.23.40 Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros

6.22.23.41 Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

6.22.23.42 Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

6.22.23.43 Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

6.22.23.44 Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

6.22.23.45 Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

6.22.23.46 Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

6.22.23.47 Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

6.22.23.48 Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

6.22.23.49 Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.23.50 Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

6.22.23.51 Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

6.22.23.52 Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

6.22.23.53 Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

6.22.23.54 Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

6.22.23.55 Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

6.22.23.56 Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

6.22.23.57 Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

6.22.23.58 Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

6.22.23.59 Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

6.22.23.60 Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

6.22.23.61 Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

6.22.23.62 Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

6.22.23.63 Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

6.22.23.64 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

6.22.23.65 Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

6.22.23.66 Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

6.22.23.67 Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

6.22.23.68 Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

6.22.23.69 Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

6.22.23.70 Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

6.22.23.71 Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

6.22.23.72 Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

6.22.23.73 Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

6.22.23.74 Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

6.22.23.75 Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

6.22.23.76 Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

6.22.23.77 Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

6.22.23.78 Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

6.22.23.79 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

6.22.23.80 Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

6.22.23.81 Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.23.82 Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

6.22.23.83 Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

6.22.23.84 Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

6.22.23.85 Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

6.22.23.86 Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

6.22.23.87 Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

6.22.23.88 Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

6.22.23.89 Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

6.22.23.90 Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

6.22.23.91 Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

6.22.23.92 Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

6.22.24 RELÓGIO PONTO

6.22.24.1 Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK).

6.22.24.2 Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

6.22.24.3 Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

6.22.24.4 Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

6.22.24.5 Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

6.22.24.6 Possibilitar integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.24.7 Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.
- 6.22.24.8 Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.
- 6.22.24.9 Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
- 6.22.24.10 Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor.
- 6.22.24.11 Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas.
- 6.22.24.12 Possibilitar filtra as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.
- 6.22.24.13 Permitir Cadastros de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
- 6.22.24.14 Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
- 6.22.24.15 Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
- 6.22.24.16 Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
- 6.22.24.17 Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.
- 6.22.24.18 Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
- 6.22.24.19 Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
- 6.22.24.20 Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.
- 6.22.24.21 Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- 6.22.24.22 Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
- 6.22.24.23 Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
- 6.22.24.24 Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
- 6.22.24.25 Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.24.26 Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- 6.22.24.27 Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 6.22.24.28 Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
- 6.22.24.29 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- 6.22.24.30 Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou LinkedIn.
- 6.22.24.31 Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.
- 6.22.24.32 Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- 6.22.24.33 Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.
- 6.22.24.34 Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
- 6.22.24.35 Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- 6.22.24.36 Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.
- 6.22.24.37 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- 6.22.24.38 Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.
- 6.22.24.39 Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.
- 6.22.24.40 Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar.
- 6.22.24.41 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.24.42 Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.
- 6.22.24.43 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.
- 6.22.24.44 Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido.
- 6.22.24.45 Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados.
- 6.22.24.46 Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação.
- 6.22.24.47 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- 6.22.24.48 Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto.
- 6.22.24.49 Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.
- 6.22.24.50 Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência.
- 6.22.24.51 Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação.
- 6.22.24.52 Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobre a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos.
- 6.22.24.53 Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;
- 6.22.24.54 Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;
- 6.22.24.55 Possuir relatórios diários ou por períodos determinados de presença para administração de merenda escolar;
- 6.22.24.56 Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;
- 6.22.24.57 Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.24.58 Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;

6.22.24.59 Permitir acesso via web através de login/senha;

6.22.24.60 Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados.

6.22.25 GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E FROTAS

6.22.25.1 Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.

6.22.25.2 Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.

6.22.25.3 Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.

6.22.25.4 Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.

6.22.25.5 Permitir interação com o Portal da Transparência.

6.22.25.6 Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor.

6.22.25.7 Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.

6.22.25.8 Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.

6.22.25.9 Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.

6.22.25.10 Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

6.22.25.11 Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

6.22.25.12 Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.

6.22.25.13 Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.25.14 Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
- 6.22.25.15 Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
- 6.22.25.16 Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
- 6.22.25.17 Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.
- 6.22.25.18 Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
- 6.22.25.19 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- 6.22.25.20 Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 6.22.25.21 Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
- 6.22.25.22 Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
- 6.22.25.23 Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
- 6.22.25.24 Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- 6.22.25.25 Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- 6.22.25.26 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 6.22.25.27 Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.
- 6.22.25.28 Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
- 6.22.25.29 Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.25.30 Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.
- 6.22.25.31 Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
- 6.22.25.32 Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
- 6.22.25.33 Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.
- 6.22.25.34 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- 6.22.25.35 Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- 6.22.25.36 Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
- 6.22.25.37 Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
- 6.22.25.38 Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
- 6.22.25.39 Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
- 6.22.25.40 Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
- 6.22.25.41 Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
- 6.22.25.42 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 6.22.25.43 Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- 6.22.25.44 Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.
- 6.22.25.45 Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.
- 6.22.25.46 Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.
- 6.22.25.47 Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo check-list para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.26 PORTAL DO GESTOR

6.22.26.1 Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão

6.22.26.2 Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.

6.22.26.3 Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

6.22.26.4 Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

6.22.26.5 Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.6 Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.7 Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.8 Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.9 Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.

6.22.26.10 Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.11 Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.12 Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.13 Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.14 Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

6.22.26.15 Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.26.16 Possibilitar verificar a posição no ranking referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- 6.22.26.17 O gestor público somente visualizará sua posição no ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
- 6.22.26.18 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- 6.22.26.19 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- 6.22.26.20 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- 6.22.26.21 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- 6.22.26.22 Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.
- 6.22.26.23 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
- 6.22.26.24 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.
- 6.22.26.25 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
- 6.22.26.26 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
- 6.22.26.27 Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.
- 6.22.26.28 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.
- 6.22.26.29 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.26.30 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- 6.22.26.31 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- 6.22.26.32 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- 6.22.26.33 Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.
- 6.22.26.34 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
- 6.22.26.35 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- 6.22.26.36 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.
- 6.22.26.37 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.
- 6.22.26.38 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.
- 6.22.26.39 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.
- 6.22.26.40 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
- 6.22.26.41 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
- 6.22.26.42 Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.
- 6.22.26.43 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.26.44 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
- 6.22.26.45 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
- 6.22.26.46 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- 6.22.26.47 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- 6.22.26.48 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
- 6.22.26.49 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- 6.22.26.50 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- 6.22.26.51 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- 6.22.26.52 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
- 6.22.26.53 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
- 6.22.26.54 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
- 6.22.26.55 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- 6.22.26.56 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- 6.22.26.57 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.26.58 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- 6.22.26.59 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- 6.22.26.60 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- 6.22.26.61 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- 6.22.26.62 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- 6.22.26.63 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- 6.22.26.64 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- 6.22.26.65 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- 6.22.26.66 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- 6.22.26.67 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- 6.22.26.68 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.
- 6.22.26.69 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.
- 6.22.26.70 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
- 6.22.26.71 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.26.72 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.
- 6.22.26.73 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
- 6.22.26.74 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
- 6.22.26.75 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.
- 6.22.26.76 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
- 6.22.26.77 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
- 6.22.26.78 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.
- 6.22.26.79 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
- 6.22.26.80 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
- 6.22.26.81 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
- 6.22.26.82 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
- 6.22.26.83 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
- 6.22.26.84 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
- 6.22.26.85 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.26.86 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

6.22.26.87 Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

6.22.26.88 Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.

6.22.26.89 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.

6.22.26.90 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

6.22.26.91 Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

6.22.26.92 Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.

6.22.26.93 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

6.22.26.94 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.

6.22.26.95 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

6.22.26.96 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.

6.22.26.97 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.

6.22.26.98 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município.

6.22.26.99 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.26.100 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

6.22.26.101 Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

6.22.26.102 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

6.22.26.103 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.

6.22.26.104 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

6.22.26.105 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

6.22.27 PROTOCOLO

6.22.27.1 Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.

6.22.27.2 Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e Controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.

6.22.27.3 Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

6.22.27.4 Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

6.22.27.5 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

6.22.27.6 Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

6.22.27.7 Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

6.22.27.8 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

6.22.27.9 Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.

6.22.27.10 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

6.22.27.11 Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, Emitir comprovante de abertura de protocolo, Emitir capa de processo, Gerar guia de pagamento, Consultar o processo aberto, Realizar andamento do processo, Realizar Parecer, Parar o processo, Reativar processo parado, Transferir processo, Arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados), Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento)

6.22.27.12 Permitir o cadastro retroativo de processos.

6.22.27.13 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

6.22.27.14 Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

6.22.27.15 Permitir ajuntamento de processos por anexação.

6.22.27.16 Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

6.22.27.17 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

6.22.27.18 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

6.22.27.19 Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

6.22.27.20 Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.

6.22.27.21 Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.

6.22.27.22 Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

6.22.27.23 Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização

6.22.27.24 Permitir ao cidadão a Consulta de Processos

6.22.27.25 Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.27.26 Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.

6.22.27.27 Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.

6.22.27.28 Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

6.22.27.29 Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

6.22.27.30 Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

6.22.28 ASSISTENTE INTELIGENTE

6.22.28.1 Toda infraestrutura computacional de tecnologia deverá ser disponibilizada pela Contratada;

6.22.28.2 Deverá ser possível envio de mensagens via Whatsapp/chatbot de forma ativa para realização de campanhas e demais informes mediante autorização do usuário;

6.22.28.3 O ChatBot inteligente deverá enviar links ou documentos (cartilhas, pdf, imagens), previamente cadastrados, conforme a necessidade.

6.22.28.4 No caso do Chat via Site, o assistente deverá identificar o município de atendimento bem como reconhecer após cadastro prévio, o usuário/cidadão a ser atendido;

6.22.28.5 A plataforma deverá registrar o número do atendimento e informá-lo aos assistidos no início da interação;

6.22.28.6 No caso do atendimento via WhatsApp, deverá permitir a seleção em árvore de atendimento conforme um caractere pré-definido (ex: 1) Agendar Consulta; 2) Consultas agendadas; 3) Ver cartilha COVID-19);

6.22.28.7 A ferramenta deverá ser omnichannel, interagir com a API oficial do WhatsApp e via assistente no Site da Prefeitura, bem como com o software utilizado pela administração municipal.

6.22.28.8 Possibilitar o contato com o Assistente Virtual através Canal do WhatsApp, independentemente do número de contato.

6.22.28.9 Disponibilizar Dashboard que apresenta o total de atendimentos realizados por canal, dia, semana e mês;

6.22.28.10 Possibilitar a adição na página institucional e um botão (acesso) para contato, no modelo chatbot, interagindo diretamente com os usuários;

6.22.28.11 Possibilitar a identificação automática de usuário a partir do telefone ou e-mail do respectivo canal que o usuário estiver utilizando;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.28.12 Segurança com identidade verificada, garantindo de que ninguém acessa seus dados nos respectivos dados dos sistemas;
- 6.22.28.13 Possibilidade de Reconhecimento automático do local que deseja atendimento;
- 6.22.28.14 Possibilidade de interromper o atendimento a qualquer momento e de diversas formas;
- 6.22.28.15 O atendimento poderá ser realizado deve ocorrer em menos de 15 minutos.
- 6.22.28.16 Possibilitar a notificação por e-mail para o usuário com o comprovante do atendimento.
- 6.22.28.17 Possibilidade de navegação nos menus de forma numérica e literal.
- 6.22.28.18 Possibilitar a Pesquisa de satisfação do atendimento.
- 6.22.28.19 O Sistema deve contemplar Inteligência artificial com aprendizado contínuo a partir dos atendimentos disponibilizados.
- 6.22.28.20 Possibilidade de personalizar todos os menus/navegabilidade em diversos níveis.
- 6.22.28.21 Possibilidade de personalizar a carta de serviços.
- 6.22.28.22 Desenvolvimento único válido para todos os canais que os usuários desejam acessar.
- 6.22.28.23 Possibilidade de todos os textos serem multicanais, ou seja, podem ser personalizados distintamente conforme o canal que o usuário realizar o contato.
- 6.22.28.24 Possibilidade de entrar com diversos parâmetros em diversos tipos de dados prontos, abstraindo do desenvolvedor tratamentos de tipos de dados nos dados entrados pelo usuário.
- 6.22.28.25 Possibilidade de aplicar validações e restrições dos dados digitados, abstraindo dos desenvolvedores esse trabalho.
- 6.22.28.26 Possibilidade de personalização da entrega do resultado a partir de relatórios ou endereços HTTP;
- 6.22.28.27 Rastreabilidade de todas as conversas/solicitações;
- 6.22.28.28 Possibilidade de realizar atendimentos aos cidadãos de forma flexibilizada e de acordo com a carta de serviços do município, exemplo: agendamentos, consultas de exames, pesquisa, etc;
- 6.22.28.29 Possibilidade de personalização da entrega do resultado a partir de relatórios, ou seja, pode assim como conteúdo proveniente de um relatório (como um PDF), podendo fazer essa entrega simultânea e de mais de uma informação (dois PDFs, por exemplo);
- 6.22.28.30 Possibilidade de aplicar condições para iniciar o atendimento a partir dos dados entrados pelo usuário ou não;

6.22.29 SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.1 Proporcionar a interação das informações, em tempo real, entre as áreas de Atenção Básica, Assistência em Saúde, Assistência Farmacêutica, Financeiro, Regulação, Diagnósticos, Ações Programáticas e Vigilância em Saúde.
- 6.22.29.2 Permitir a consolidação das informações no momento do seu lançamento, de acordo com as regras do SIGTAP ou demais tabelas de procedimentos, evitando problemas ou críticas no momento do faturamento.
- 6.22.29.3 Permitir o gerenciamento da fila de espera da recepção, permitindo o agendamento de um paciente da fila oriundo do agendamento, caso seja novamente agendado, ou alterado.
- 6.22.29.4 Permitir visualizar o acompanhamento do paciente por meio de registro eletrônico (prontuário clínico), para atendimentos na unidade ou domiciliar, abertos e finalizados, permitindo visualizar todas as ações registradas nos atendimentos clínicos.
- 6.22.29.5 Permitir o registro e manutenção dos antecedentes clínicos do paciente.
- 6.22.29.6 Permitir ao profissional de saúde, durante atendimento, visualizar o cadastro de laudo para procedimentos de alta complexidade – APAC.
- 6.22.29.7 Permitir a manutenção de alergias do paciente no atendimento, possibilitando sua alteração ou informar que o paciente nega possuir alergia, mantendo o histórico de alteração durante cada atendimento.
- 6.22.29.8 Permitir a impressão de documentos do atendimento, deverá possibilitar abrir o documento em PDF para visualização ou impressão de cada item, possibilitando a impressão do PDF de acordo com o modelo selecionado.
- 6.22.29.9 Permitir configurar, por unidade de saúde, o registro da evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos.
- 6.22.29.10 Permitir a consulta de pacientes para visualizar as solicitações, possibilitando agendar consultas para as solicitações que não necessitam de regulação. Deverá permitir consulta pelo nome social, nome, CNS, CPF.
- 6.22.29.11 Permitir ao profissional de saúde editar e/ou excluir as administrações de medicamentos realizadas, durante o atendimento.
- 6.22.29.12 Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante o atendimento, atualizando automaticamente cadastro do paciente as informações de estratificações que forem registradas no atendimento, e a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as que já foram preenchidas, permitindo alterá-las.
- 6.22.29.13 Permitir a exibição de documentos digitalizados adicionados no cadastro do paciente e no atendimento, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista de anexos.
- 6.22.29.14 Permitir, para o atendimento ambulatorial, registrar informações do atendimento, como o local do atendimento, tipo de atendimento, modalidade AD,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

racionalidade em saúde, unidade, profissional, especialidade e tipo de consulta, no caso de atendimento odontológico.

6.22.29.15 Permitir na evolução do atendimento, informar o CID principal e CIDs secundários, possibilitando a consulta do CID por nome ou código, podendo ser registrado o CID ou grupo de CID.

6.22.29.16 Permitir disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo.

6.22.29.17 Possuir rotina de consumo interno aos profissionais nas Unidades de Saúde, permitindo efetuar o registro de produtos, materiais, insumos a serem utilizados na higienização, coleta do exame, curativos, dentre outros.

6.22.29.18 Permitir efetuar a consulta de Consumo Interno realizada pela Unidade de Saúde, permitindo a visualização da lista de Produtos já registrados ao consumo interno.

6.22.29.19 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, e realizar a impressão de prescrições manuais para uso interno.

6.22.29.20 Permitir a realização do cadastro de prescrições padrões para utilização nas rotinas de prescrições.

6.22.29.21 Permitir registrar evasão do paciente na unidade de saúde, a partir da segunda chamada, essa opção não deverá estar disponível quando o atendimento estiver com a situação em atendimento ou reavaliar.

6.22.29.22 Permitir através de parametrização, realizar validação, durante a requisição de procedimentos no atendimento, se o paciente reside em um município diferente, permitindo a configuração da validação para alerta, erro ou sucesso. No caso de erro - apresentar mensagem e impedir que a requisição do procedimento seja realizada; alerta - apresentar mensagem e permitir que a requisição do procedimento seja realizada; e sucesso - permitir que a requisição do procedimento seja realizada.

6.22.29.23 Permitir, durante o atendimento executar apenas os procedimentos que não requerem autorização de profissional regulador.

6.22.29.24 Permitir registrar as condições avaliadas do paciente durante os atendimentos de atenção básica, gerando automaticamente o CIAP correspondente, conforme e-sus.

6.22.29.25 Permitir informar, visualizar e excluir procedimentos cadastrados e gerados durante a observação do paciente. Deve conter campos para informar o código e nome do procedimento, quantidade, profissional, CID, origem e situação. Para o caso de exclusão, só deve permitir o procedimento gerado pelo próprio profissional.

6.22.29.26 Permitir a visualização das filas de atendimento, exibindo a quantidade de pacientes que encontram-se nas filas de agenda, atendimento, observação e nos registros de atendidos e não atendidos.

6.22.29.27 Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

realizados no atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.

6.22.29.28 Permitir na fila de atendimento da recepção, no momento da confirmação da presença do paciente, alterar informações do seu cadastro e informar se é caso de priorização.

6.22.29.29 Permitir que o Profissional de Saúde, durante o atendimento, possa realizar o cadastro de solicitações de Laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH, que deverá conter informações de justificativa da internação, procedimento solicitado e causas externas (para acidentes ou violências).

6.22.29.30 Permitir aos profissionais de saúde autorizados, através do atendimento clínico requisitar exames/procedimentos de mamografia, validando sexo e idade do paciente.

6.22.29.31 Gerar lista de espera da unidade de saúde, a partir de uma lista de pacientes com procedimentos agendados, exibindo informações relacionadas ao paciente, tais como: sexo, número do prontuário, CNS, idade, priorização, data de agendamento e situação, permitindo registrar o não atendimentos de pacientes agendados na unidade de saúde.

6.22.29.32 Permitir a visualização dos atendimentos cadastrados disponíveis na fila de atendimentos e realizar o cancelamento desde que o paciente não tenha sido chamado pelo painel, que o atendimento não tenha informações de triagem, acolhimento ou atendimento. Ao cancelar um atendimento deverá ser obrigatório informar um motivo e uma observação.

6.22.29.33 Permitir a inclusão do paciente sem identificação na fila de atendimento, justificando o motivo pelo qual não houve a identificação do mesmo no contato assistencial.

6.22.29.34 Permitir a flexibilização para criação de relatórios, conforme a necessidade do município, através de informações disponíveis nos documentos registrados nas impressões dos atendimentos.

6.22.29.35 Permitir ao profissional de saúde autorizado, executar no atendimento o procedimento de radiologia, possibilitando registrar a execução do procedimento radiológico agendado para o paciente na unidade prestadora, com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

6.22.29.36 Permitir através da triagem ou acolhimento realizar a finalização dos atendimentos, e quando atendido deve permitir informar como concluído atendido, e para os casos em que existir registro de atendimento (triagem ou acolhimento) deve fazer parte da lista de pacientes "não atendidos".

6.22.29.37 Exibir, na fila de agenda de procedimentos, os procedimentos agendados na unidade de saúde prestadora, devendo apresentar lista com



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não executados. A lista deve apresentar as seguintes opções: nome do paciente; sexo; idade; CNS; nome da mãe; priorização; atendimento; procedimento e a situação.

6.22.29.38 Exibir na fila de atendimentos os procedimentos confirmados para o paciente na unidade de saúde, para que o profissional possa registrar a execução ou o não atendimento.

6.22.29.39 Permitir configurar e editar no cadastro de especialidades, a fim de registrar se a mesma exige autorização.

6.22.29.40 Permitir a visualizar e registrar informações para os atendimentos de urgência e emergência.

6.22.29.41 Permitir integração com a base do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES, promovendo a importação e atualização das unidades de saúde: posto de saúde, serviço de urgência, academia da saúde, hospital, maternidade, centro de parto normal, farmácia popular, CAPS e Centro de especialidade, profissionais e seus respectivos vínculos, por meio da interoperabilidade SOA-SUS, Ministério da Saúde.

6.22.29.42 Possuir fila de não atendidos, que exiba os atendimentos de procedimentos não atendidos na unidade de saúde prestadora. Deverá exibir lista com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não atendidos na unidade.

6.22.29.43 Permitir a visualização prévia à impressão do documento de Cadastro de Laudo médico para procedimentos de alta complexidade – APAC.

6.22.29.44 Permitir que o usuário acesse o RES - Registro eletrônico de saúde do paciente, conforme permissão de acesso configurada para o RES, para que seja possível controlar o acesso nos registros de todas as movimentações realizadas para o paciente dentro da unidade.

6.22.29.45 Adicionar e finalizar no RES do paciente os seus medicamentos de uso contínuo.

6.22.29.46 Visualizar e filtrar no RES todas as atividades coletivas que o paciente participou, todas as versões de cadastro individual realizado para o cliente, os registros de domicílio do paciente e os medicamentos contínuos do paciente.

6.22.29.47 Permitir filtrar por unidade, período de data, profissional, equipe, tipo da atividade.

6.22.29.48 Permitir filtrar por nome do medicamento

6.22.29.49 Permitir realizar o Cadastro de Laudo de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, sem a necessidade de que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente

6.22.29.50 Dispor da lista de procedimentos autorizados a serem realizados nos atendimentos odontológicos conforme e-Sus.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.51 Possuir relatório de pacientes cadastrados sem cartão SUS, informando o nome do usuário que realizou o cadastro.
- 6.22.29.52 Permitir emitir relatório de atendimentos por hora, possibilitando filtrar por unidade, profissional, data inicial, hora inicial, data final, hora final, devendo exibir ao menos as seguintes informações: entidade, unidade, profissional, data de atendimento do profissional, horário do atendimento, nome e idade do paciente, totalizador de atendimento do dia, totalizador de atendimentos de crianças, totalizador de atendimentos de adultos e total de atendimentos do profissional.
- 6.22.29.53 Permitir a geração de relatório de atendimentos por classificação de risco.
- 6.22.29.54 Permitir emitir relatório de procedimentos por paciente, permitindo realizar diversas filtragens, exibindo no relatório a unidade, o paciente, idade, data/hora do procedimento, nome do profissional, nome do procedimento e quantidade, além do totalizador de procedimentos do paciente, e totalizador de procedimentos da unidade.
- 6.22.29.55 Permitir ao cidadão realizar o agendamento de consultas via aplicativo.
- 6.22.29.56 Possibilitar o envio de lembrete ao paciente, via SMS ou e-mail referente ao Agendamento de Consulta de Especialidade.
- 6.22.29.57 Permitir o gerenciamento da agenda de procedimento da unidade.
- 6.22.29.58 Permitir excluir agendas de procedimentos cadastradas, desde que não possuam agendamentos cadastrados.
- 6.22.29.59 Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimentos laboratoriais para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.
- 6.22.29.60 Permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente após agendar consulta de especialidade.
- 6.22.29.61 Permitir visualizar prontuário resumido (miniprontuário) dentro do atendimento, para profissionais que possuem permissão, possibilitando a visualização independente da aba em que o profissional estiver trabalhando (triagem, acolhimento e atendimento).
- 6.22.29.62 Possuir relatório de atendimentos, que demonstre os horários de entrada e saída da fila de atendimento, triagem, acolhimento e atendimento clínico.
- 6.22.29.63 Dispor de atualização automática na listagem de agendamentos de especialidade, em todas as telas que estiverem acessando o sistema conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.
- 6.22.29.64 Possuir cadastro de convênios, possibilitando realizar o vínculo e manutenção do vínculo das especialidades que serão disponibilizadas para o



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

convênio selecionado. Para a inclusão deverá conter campos para registrar as seguintes informações: Convênio; especialidade; valor e situação (ativo/inativo).

6.22.29.65 Permitir realizar o atendimento domiciliar, possibilitando às equipes de atenção básica, realizar o atendimento e acompanhamento de pacientes em casa. Para o registro do atendimento deverá disponibilizar o cadastro das seguintes informações: paciente, nome ou nome social, sexo, idade, data de nascimento, CNS, CPF, prontuário, telefone, e endereço.

6.22.29.66 Permitir a emissão de relatório de requisições de procedimentos, conforme a situação que deverá ser: requisitado, aguardando, autorizado, não autorizado. O relatório deverá exibir ao menos as informações relativas ao profissional solicitante, paciente, especialidade encaminhada, quantidade, valor, procedimento, situação, data de autorização, número da solicitação, e telefone do paciente.

6.22.29.67 Permitir informar no agendamento de especialidades, quais os procedimentos que serão executados na consulta.

6.22.29.68 Permitir a adição de nova agenda de especialidade para o profissional, possibilitando que os agendamentos sejam realizados de acordo com as especialidades do profissional.

6.22.29.69 Permitir a consulta da informação desconsiderando acentos e caracteres especiais, permitindo ainda que caso o usuário digite sua busca sem acento ou carácter especial encontre o resultado esperado.

6.22.29.70 Permitir a transferência de agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, informando a data das transferências de agendamentos e o motivo.

6.22.29.71 Permitir reagendar consultas de especialidade pendentes de reagendamento conforme agendas disponíveis.

6.22.29.72 Permitir apresentar os dados do paciente em todas as vias do comprovante de solicitação de exames SADT emitidos pelo usuário.

6.22.29.73 Permitir ao regulador efetuar inclusão de uma Solicitação de Consulta na Central de Regulação, através do encaminhamento gerado pela Unidade de Saúde e entregue ao paciente.

6.22.29.74 Permitir no cadastro de convênio, listar e filtrar todas as especialidades, procedimentos e prestadores cadastrados para o convênio

6.22.29.75 Possuir notificação, que alerte o profissional referente às pendências de correção (preenchimento inadequado como especialidade ou a prioridade, erro ortográfico), na solicitação de consulta que esteja na fase "Aguardando".

6.22.29.76 Permitir o registro de Laudo BPA-I, sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

6.22.29.77 Efetuar a pesquisa ou listagem por Cadastro de Solicitações de Laudo do Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado, que deverá conter



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

os seguintes cabeçalhos de priorização: data, paciente, solicitação, unidade e situação.

6.22.29.78 Realizar Impressão de solicitação de Laudo AIH - Autorização de Internação Hospitalar. O laudo deve conter as informações do profissional solicitante: nome, CNS e data da solicitação; do paciente: nome, responsável, nascimento, sexo, raça, etnia, CNS, prontuário, telefone, nome da mãe e do pai, e endereço; além de dados da unidade solicitante e informações sobre o procedimento.

6.22.29.79 Permitir incluir e editar informações referentes a gestação, no prontuário de pacientes do sexo feminino, contendo informações referentes a data da última menstruação, idade gestacional (que deverá ser calculada automaticamente conforme a DUM), partos, gravidez planejada, maternidade de referência e o desfecho da gestação, podendo ser: abortamento, óbito, outros motivos, parto cesáreo, ou forceps ou vaginal e o local de parto.

6.22.29.80 Cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga para consulta

6.22.29.81 Efetuar pesquisa ou listagem por Cadastro de Laudo para Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade - APAC, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.

6.22.29.82 Permitir, ao realizar Cadastro de Laudo APAC, que deverá ser autorizado posteriormente, para o tipo de Laudo: Pré-Cirurgia bariátrica, Pós-Cirurgia bariátrica, gerenciando o acompanhamento do paciente, como informações de avaliação física: peso e IMC, além das comorbidades presentes.

6.22.29.83 Permitir aos Profissionais de saúde do Atendimento relacionado ao registro de Laudo APAC, realizar a solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente, para que posteriormente seja efetuada sua autorização.

6.22.29.84 Permitir ao profissional de saúde durante o atendimento, realizar visualização prévia à impressão do documento "Cadastro de Laudo APAC": Pré-Cirurgia Bariátrica, Pós-Cirurgia Bariátrica e de Medicamentos.

6.22.29.85 Permitir agendar consultas de especialidade para pacientes, conforme agendas cadastradas previamente. O sistema não deverá permitir agendamento de agendas bloqueadas ou canceladas, nem se houver feriado ou ausência registrada para o dia/hora do agendamento.

6.22.29.86 Permitir que no cadastro de prestadores, relacionados aos convênios, seja possível listar e filtrar todas as especialidades e procedimentos vinculados ao prestador do convênio.

6.22.29.87 Permitir a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA, para que os profissionais de saúde possam realizar a emissão da ficha preenchida ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

registrar informações do atendimento manualmente, e posteriormente possam repassar ao sistema conforme necessidade, ou preenchida automaticamente pelo sistema com os dados do atendimento.

6.22.29.88 Permitir ao profissional de saúde a visualização e impressão do laudo AIH através do Registro Eletrônico de Saúde (RES).

6.22.29.89 Permitir a visualização e filtragem no registro eletrônico de saúde dos registros de viagens.

6.22.29.90 Permitir ao profissional de saúde através da regulação, realizar a impressão ou reimpressão de Laudo: BPA-I, necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados na Regulação.

6.22.29.91 Permitir efetuar Cadastro de Requisição de Produtos, vinculando-o à Unidade de Saúde requisitante e à Unidade requisitada. Os Produtos a serem requisitados devem ser adicionados, indicando a quantidade, permitindo registro das informações como um rascunho, podendo ser editado novamente, antes de ser finalizada a requisição.

6.22.29.92 Permitir registrar a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica agendado para o paciente na unidade prestadora com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.

6.22.29.93 Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de Laudo AIH.

6.22.29.94 Permitir a visualização lista com os laudos AIH cancelados.

6.22.29.95 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão da requisição de exames para uso interno, e as impressões devem ocorrer conforme grupo de exames.

6.22.29.96 Permitir a realização do registro de grupos de exames.

6.22.29.97 Permitir o cadastro de grupos de despesas.

6.22.29.98 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome.

6.22.29.99 Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de laudo APAC.

6.22.29.100 Permitir o preenchimento de campos do sistema, do tipo texto, por reconhecimento de voz, ou seja, conforme o usuário fala o sistema deverá escuta descrever no campo selecionado, devendo inclusive identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha, após uma pausa na fala, ou o clique fora do campo.

6.22.29.101 Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por Solicitação de Consultas, pelo profissional de saúde.

6.22.29.102 Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por requisição de procedimentos.

6.22.29.103 Permitir ao regulador visualizar os procedimentos agendados, e a pesquisa por procedimentos requisitados por Unidade de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.104 Permitir ao regulador efetuar a pesquisa por procedimentos arqueados, consultas em lista de espera, consultas já autorizadas e não autorizadas.
- 6.22.29.105 Permitir incluir e manter notificação SMS ao agendamento de consulta de especialidade.
- 6.22.29.106 Permitir que o paciente possa efetuar o cancelamento do agendamento da consulta ou procedimento, respondendo NÃO, à notificação recebida.
- 6.22.29.107 Permitir incluir e manter notificação aos pacientes referentes a campanhas e mutirões a serem realizados pelas Unidades de Saúde, permitindo o registro de programações através da notificação ao paciente, comunicando somente o público-alvo conforme configurações efetuadas.
- 6.22.29.108 Permitir manter série histórica de contatos efetuados com o paciente em campanhas e mutirões.
- 6.22.29.109 Permitir incluir e manter registro de contato telefônico ao agendamento, feito ao paciente.
- 6.22.29.110 Permitir visualizar nas filas de espera a situação, data, horário e por quanto tempo o paciente encontra-se na fila, até a conclusão do atendimento.
- 6.22.29.111 Permitir transferir agendamentos de consultas de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, possibilitando selecionar o profissional e a data inicial das transferências de agendamentos e o seu motivo.
- 6.22.29.112 Permitir o cadastro e impressão dos atestados, declarações e laudos durante o atendimento.
- 6.22.29.113 Permitir o cadastro e manutenção de laudos por exames.
- 6.22.29.114 Permitir que no mesmo atendimento, mais de um profissional possa registrar ações ao mesmo paciente, registrando de forma individual a atuação de cada profissional.
- 6.22.29.115 Permitir o cancelamento de procedimento já autorizado, retornando seu status para "aguardando", e permitindo indicar o motivo do cancelamento.
- 6.22.29.116 Permitir o registro de ações voltadas à atenção básica conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da saúde, por meio do sistema e-SUS, conforme Portaria 1.412/13.
- 6.22.29.117 Permitir cadastrar e manter os recipientes que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais, contendo as informações sobre o recipiente, volume, apresentação, cor, observação e situação.
- 6.22.29.118 Permitir o gerenciamento dos acesso de usuários do sistema, configurando quais ações o profissional da saúde poderá executar.
- 6.22.29.119 Permitir atualizar a listagem de agendamentos de procedimentos automaticamente em todas as telas que estejam acessando o sistema, conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.120 Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de procedimentos agendados no ambiente de agendamento, que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento, permitindo filtrar por paciente, procedimento, unidade ou usuário solicitante do agendamento, unidade prestadora, convênio e data.
- 6.22.29.121 Permitir listar o registro de ausência dos profissionais de saúde.
- 6.22.29.122 Permitir o cadastro de profissionais de saúde.
- 6.22.29.123 Permitir que os profissionais de saúde registrem suas ações no sistema, conforme compatibilidade de sua CBO, evitando inconsistências posteriores no processo de geração do arquivo de produção.
- 6.22.29.124 Permitir informar quando o atendimento é uma escuta inicial ou orientação, gerando procedimento automaticamente e validando demais procedimentos ao finalizar atendimento. Esta funcionalidade deve ser utilizada somente quando for um atendimento ambulatorial e a especialidade do profissional não estiver configurada como especializada.
- 6.22.29.125 Permitir a realização do acolhimento, ainda na fila de atendimento, utilizando-se dos critérios de avaliação da classificação de riscos conforme PNH podendo parametrizar pelo critério de 5 ou 4 níveis, onde a necessidade de cada paciente é representada pelas seguintes cores: Vermelha: Emergência; Laranja: Muito Urgente; Amarela: Urgente; Verde: Não urgente; Azul: Baixa complexidade.
- 6.22.29.126 Permitir realizar uma ou mais triagens para o paciente ao longo do atendimento inicial, seguindo o protocolo médico identificando as necessidades do paciente. Não deve permitir editar uma triagem após finalizada, mas apenas incluir novas triagens enquanto o atendimento estiver aberto, permitindo inclusive visualizar o histórico das cinco últimas triagens já realizadas para o referido paciente.
- 6.22.29.127 Permitir que o profissional de saúde possa realizar o atendimento do paciente, conforme sua especialidade (CBO) e permissão.
- 6.22.29.128 Permitir aos profissionais de saúde visualizar as informações do paciente, como o nome completo e foto, Idade, Número do prontuário, Deficiência, Gestante, Idoso, Criança de colo, CNS, e Alergia e Estratificação de risco.
- 6.22.29.129 Permitir o profissional de saúde visualizar, incluir e excluir procedimentos no momento da triagem/acolhimento do paciente.
- 6.22.29.130 Permitir, durante o atendimento, realizar transferências de pacientes para outras unidades, conforme necessidade da unidade de saúde ou diagnóstico obtido no atendimento.
- 6.22.29.131 Permitir na fila de atendimento da recepção registrar presença e ausência dos pacientes agendados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.29.132 Permitir listar pacientes agendados do município para consultas eletivas e retornos, por data, com as seguintes informações: paciente (nome, número do prontuário, CNS, sexo, data de nascimento, idade), fila (Consulta e Retorno), situação (horário da consulta ou retorno), Convênio (se houver), Queixas, sintomas e observações."

6.22.29.133 Permitir visualizar as informações do paciente na fila de atendimento, com os seguintes dados: nome completo, sexo, idade, número do prontuário; restrições alérgicas; Nome da mãe e Pai, Município, Endereço, Deficiência (Gestante, Idoso, Criança de colo) CNS, e telefone.

6.22.29.134 Permitir a visualização, inclusão e alteração de informações de evolução do paciente durante o atendimento com os seguintes dados: antecedentes clínicos, condições avaliadas, vigilância em saúde bucal, CID ou/e CIAP, avaliação de exames, alergias e deficiências.

6.22.29.135 Permitir ao profissional responsável pela triagem, acolhimento ou atendimento gerar uma informação de atendimento complementar, permitindo editar ou incluir o que for necessário, com o registro da respectiva justificativa da complementação do atendimento, que deverá constar no prontuário.

6.22.29.136 Permitir listar os pacientes já atendidos (fiscalizados).

6.22.29.137 Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de filas nas unidades de saúde do município.

6.22.29.138 Permitir a exibição de painel de chamadas, com letras e cores visíveis à distância, onde o nome do paciente, senha, profissional da chamada e local sejam exibidos, de modo a possibilitar aos profissionais de saúde realizar chamadas conforme ordem na fila de atendimentos, não sendo necessário sair do atendimento ou do local de trabalho para chamar o paciente.

6.22.29.139 Permitir ao profissional da saúde realizar o registro de painel de chamada.

6.22.29.140 Permitir a configuração do painel de chamadas, determinando quais fila de atendimento serão exibidas no painel.

6.22.29.141 Permitir à enfermagem realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos realizados dentro do atendimento.

6.22.29.142 Permitir a visualização, inclusão e alteração das prescrições médicas, possibilitando realizar uma prescrição médica contendo as seguintes informações: tipo de receitas padrões (simples e especial), medicamento, posologia, via de administração, quantidade, duração do tratamento, Contínuo (Sim, Não).

6.22.29.143 Permitir carregar as informações do medicamento ativo para a prescrição e administração ao paciente, buscando o cadastro desejado pelo nome ou código registrado no medicamento, possibilitando ao profissional de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

saúde informar os medicamentos na prescrição sem a necessidade de cadastrar todas as informações do fármaco.

6.22.29.144 Permitir ao profissional de saúde identificar os medicamentos de uso contínuo prescritos ao paciente, possibilitando renovar a prescrição de atendimentos anteriores no atendimento atual.

6.22.29.145 Permitir gerar automaticamente receitas de diferentes tipos, simples e especial, de acordo com a medicação inserida na prescrição, caso o medicamento seja controlado o sistema deverá gerar uma receita do tipo especial, caso não seja a receita gerada será do tipo simples.

6.22.29.146 Permitir o cadastro de uma prescrição manual, possibilitando inserir informações em texto livre, sem a necessidade de inserir os campos de uma prescrição automatizada, possibilitando selecionar se trata-se de uma prescrição especial ou simples, realizando prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica.

6.22.29.147 Permitir editar e/ou excluir as receitas geradas.

6.22.29.148 Permitir a tramitação dos medicamentos entre as receitas do tipo simples, possibilitando alterar os medicamentos entre as receitas, assim como realizar a divisão de medicamentos do mesmo tipo em mais de uma receita.

6.22.29.149 Permitir emissão das prescrições registradas no atendimento, contendo o seguinte conjunto de informações: no cabeçalho, o logotipo do município e do SUS, nome do estado e município, nome da receita e se ela é simples ou especial; conter informações da unidade de saúde e também do paciente, como nome, idade, sexo, RG e CPF, telefone e endereço; para os medicamentos prescritos deve apresentar o nome do medicamento, posologia, duração e quantidade.

6.22.29.150 Permitir visualização, inclusão e manutenção da estratificação de risco do paciente, com o seguinte conjunto de informações: Tipo da estratificação (com as opções: Gestante, Criança menor de 1 ano, Idoso, Hipertenso, Diabético, Saúde Mental, Saúde Bucal), Nível do risco (com as opções: Alto, Médio, Baixo), e Observação.

6.22.29.151 Permitir a consulta em tempo real do estoque de medicamentos, possibilitando ao profissional de saúde verificar se o medicamento selecionado possui ou não estoque disponível na unidade.

6.22.29.152 Permitir visualização, inclusão e manutenção do cadastro dos pacientes, possibilitando o registro das informações necessárias.

6.22.29.153 Permitir a visualização das informações de evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos conforme configuração de parâmetro realizado na unidade de saúde.

6.22.29.154 Permitir registrar e emitir declaração de comparecimento ou atestado, possibilitando ao paciente justificar as horas em que precisou ficar ausente de suas funções (serviço, aula, outros).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.29.155 Permitir a flexibilização para validação do preenchimento obrigatório do CID (para atendimentos de atenção básica, especializado ou urgência) ou CIAP / Condição avaliada (para atendimentos de atenção básica) na evolução e encaminhamento do paciente, possibilitando configurar para quais CBOs será obrigatório. preencher o CID ou o CIAP.

6.22.29.156 Permitir ao profissional de saúde visualização, inclusão e alteração das administrações de medicamentos possibilitando realizar a administração sem que ela tenha um vínculo com uma prescrição.

6.22.29.157 Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento clínico, com o registro das seguintes informações: CID, Especialidade, Tipo (Consulta, Retorno), Prioridade (Normal, Urgente), Investigação/Diagnóstico e Indicação de referência.

6.22.29.158 Permitir no atendimento odontológico, na avaliação da evolução a visualização, inclusão e alteração de informações de vigilância em saúde bucal.

6.22.29.159 Permitir, através do atendimento clínico, requisitar exames/procedimentos citopatológicos, validando sexo e idade do paciente com o procedimento/exames solicitados.

6.22.29.160 Permitir visualizar e realizar a administração de medicamento durante o período de observação, a partir de uma prescrição interna registrada ou no encaminhamento para observação ou dentro da própria administração. Não deverá permitir a alteração de dados da prescrição, devendo inserir apenas o lote do medicamento que será administrado.

6.22.29.161 Permitir parametrizar por entidade uma validação relacionada a diferença do município de endereço do paciente com o município da unidade, permitindo informar tratar-se de inclusão de atendimento, requisição e encaminhamento quando o paciente que não pertencer ao município.

6.22.29.162 Permitir a emissão e impressão do prontuário constante no registro eletrônico saúde do paciente, por natureza (deve possuir uma natureza para o prontuário clínico, e outra para o prontuário odontológico), para que as informações do atendimento possam ser emitidas conforme necessidade do paciente. Ao selecionar a opção de imprimir, o sistema deverá solicitar que o usuário informe o motivo da impressão do prontuário, possibilitando inserir observação, além de exibir um aviso de responsabilidade.

6.22.29.163 Permitir identificar os pacientes que retornaram da observação com a situação "Reavaliar", permitindo a continuidade e desfecho do atendimento, armazenando todo o histórico, além de exibir um aviso ao profissional que encaminhou para observação do atendimento retornado assim que o paciente for encaminhado novamente para atendimento.

6.22.29.164 Permitir que profissionais de saúde bucal, no atendimento odontológico, possam diagnosticar, planejar, visualizar e alterar procedimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

odontológicos, identificando problemas dentários por local (Face mesial, Face distal, Face lingual/Palatal, Face vestibular, Face oclusal , Dente, Raiz, Quadrante, Sextante e Arcada) e situações representadas por cores no plano odontológico do paciente.

6.22.29.165 Permitir a flexibilização na criação de relatórios, através de informações disponíveis nas requisições de exames e procedimentos realizados nos atendimentos.

6.22.29.166 Permitir a emissão de relatório de cadastro individual de paciente, contendo ao menos: período de cadastro, paciente, sexo, status da ficha, faixa etária do paciente, profissional e equipe, tal relatório deve conter a opção de selecionar somente o último questionário do paciente ou não.

6.22.29.167 Permitir a flexibilização das regras de procedimentos gerados na administração de medicamentos, possibilitando à unidade de saúde escolher qual será o procedimento gerado automaticamente quando for registrada uma administração de medicamentos no atendimento ou na observação.

6.22.29.168 Permitir a criação de relatórios referente às ausências de profissionais, contendo as seguintes informações: Profissional, Período de ausência, Tipo de ausência, unidades e agendas.

6.22.29.169 Permitir a flexibilização na criação de relatórios através de informações disponíveis nos medicamentos de uso contínuo do paciente, contendo as seguintes informações: medicamento, posologia, via, quantidade.

6.22.29.170 Permitir consultar e visualizar as solicitações em lista de espera do paciente, permitindo realizar a busca por nome social (se houver), nome, CNS ou CPF.

6.22.29.171 Permitir visualizar os anexos do prontuário do paciente.

6.22.29.172 Permitir a inclusão de documentos digitalizados para que seja possível anexar prontuários ou exames anteriores, para usuários com permissão de adicionar anexo.

6.22.29.173 Permitir a exibição de todos os documentos digitalizados do paciente, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista.

6.22.29.174 Permitir o consumo de cotas no agendamento de consultas, sempre que houver uma cota disponível para consumo da unidade dentro do período do agendamento.

6.22.29.175 Permitir cancelar agendamentos de especialidades transferidos, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga, devendo preencher as seguintes informações: motivo do cancelamento e observação do cancelamento, com a possibilidade de realizar o reagendamento do paciente cancelado para outra data.

6.22.29.176 Permitir agendar a execução de procedimentos de urgência/encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

conter uma indicação, para que seja diferenciado dos demais, e identificado rapidamente.

6.22.29.177 Permitir ao profissional regulador efetuar a autorização ou rejeitar um procedimento da lista de espera, informando a data em que o procedimento foi autorizado, e no caso de ser rejeitado, informando o motivo.

6.22.29.178 Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de consultas agendadas, e que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento (cancelamento da agenda, edição da agenda, transferências que não contemplaram todos os agendamentos, erros na transferência).

6.22.29.179 Permitir cancelar agendas de procedimentos cadastradas, caso a agenda já possua outro agendamento registrado, devendo alertar quais os agendamentos foram afetados pelo cancelamento, possibilitando o usuário transferir ou cancelar os agendamentos, com a devolução dos mesmos para reagendamento na lista de espera.

6.22.29.180 Permitir cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar, devendo preencher o motivo do cancelamento e observação do cancelamento, possibilitando encaminhar o agendamento cancelado para o reagendamento.

6.22.29.181 Permitir cancelar agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, liberando as vagas da agenda para que outros pacientes possam ocupar.

6.22.29.182 Permitir realizar a administração de medicamentos que forem trazidos pelos pacientes, sem vínculo com o estoque, e neste caso, ocultando o campo de lote do sistema, sendo necessário utilizar um campo texto para que registro do lote.

6.22.29.183 Exibir na fila de agenda de procedimentos de ultrassonografia, os exames agendados na unidade de saúde prestadora, possibilitando registrar presença ou ausência. No caso da presença, deverá solicitar o preenchimento da priorização (deficiente, gestante e criança de colo), não deve ser possível registrar presença de datas futuras, e para ausência, não deve ser apresentado na fila, e a situação do agendamento deve ser alterada conforme motivo informado pelo profissional de saúde, com a realização do reagendamento ou cancelamento.

6.22.29.184 Permitir replicar uma agenda de especialidade cadastrada, facilitando a criação de uma nova agenda. Deve possibilitar alterar todas as informações ao replicar uma agenda de especialidade, inclusive com a verificação, ao salvar, se a agenda não conflita com outra agenda já cadastrada para o mesmo profissional, devendo verificar ainda caso possua feriado, ou ausência de profissional cadastrado, não permitindo criar horário na agenda para esses dias/horários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.185 Permitir imprimir comprovante de agendamento do paciente após agendar execução de procedimento.
- 6.22.29.186 Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento, contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence.
- 6.22.29.187 Permitir a configuração do painel para exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada
- 6.22.29.188 Permitir visualizar o histórico dos agendamentos do paciente no agendamento da central de regulação.
- 6.22.29.189 Permitir agendar atendimento de retorno do paciente no desfecho dos atendimentos originados por um agendamento.
- 6.22.29.190 Permitir a emissão de relatório analítico de agendamentos de consultas por profissional, listando informações dos agendamentos conforme filtros de unidade prestadora, profissional, especialidade, data e situação.
- 6.22.29.191 Permitir a emissão de relatório de agendamentos de consultas por paciente.
- 6.22.29.192 Permitir excluir agendas de especialidades cadastradas desde que não possuam agendamentos cadastrados.
- 6.22.29.193 Permitir configurar notificação SMS de agendamento de Consulta Especialidade, com o envio aos pacientes de forma automática. Deverá ser exibido na mensagem o nome do paciente, especialidade, data, horário e a unidade ou laboratório.
- 6.22.29.194 Permitir registrar no atendimento a execução ou não execução de procedimentos que foram registrados no agendamento de consulta, o registro deverá ser obrigatório para poder concluir o atendimento.
- 6.22.29.195 Permitir emitir a Ficha de Atendimento, preenchida com todas as informações registradas pelos profissionais que foram envolvidos no atendimento, contando as informações relacionadas à unidade de atendimento, paciente, atendimento, biometria, evolução, procedimentos e prescrições.
- 6.22.29.196 Permitir iniciar atendimento de consulta virtual através de videoconferência, realizada entre o profissional do atendimento e o paciente.
- 6.22.29.197 Permitir realizar evolução do paciente dentro dos atendimentos domiciliares.
- 6.22.29.198 Permitir visualizar o acompanhamento odontológico do paciente por meio do registro eletrônico (prontuário odontológico), para atendimentos na unidade (presencial ou virtual) ou domiciliar, abertos e finalizados, visualizando todas as ações registradas no atendimento odontológico.
- 6.22.29.199 Permitir o registro das aplicações das vacinas.
- 6.22.29.200 Permitir a emissão de relatório de vacinações realizada aos pacientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.201 Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão de prescrições para uso interno.
- 6.22.29.202 Permitir realizar o controle e configuração de permissões de acessos ao usuário, por contextos de Entidade, Unidade e informações do profissional vinculado (Unidades e Equipes).
- 6.22.29.203 Permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão.
- 6.22.29.204 Permitir a impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador.
- 6.22.29.205 Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante os atendimentos, atualizando automaticamente as informações que forem registradas no atendimento, a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as informações anteriormente preenchidas, permitindo alterá-las.
- 6.22.29.206 Permitir consultar e acessar nos ambientes de atendimentos ambulatoriais ou de urgência os prontuários dos pacientes, mesmo que estes não estejam nas filas. A busca para acesso ao prontuário deve seguir o mesmo padrão de busca das demais pesquisas: por nome, CNS e CPF.
- 6.22.29.207 Permitir gerar o arquivo para envio ao Sistema de Informações Ambulatoriais, assim como visualizar os dados gerados.
- 6.22.29.208 Permitir inserir mídias na configuração dos painéis de chamada, podendo ser dos tipos vídeo (permitindo inserir URL de vídeos do Youtube) ou imagem (permitindo inserir arquivos no formato jpg, png e gif).
- 6.22.29.209 Permitir, nos prontuários clínico e odontológico, a exibição da linha do tempo de cada atendimento, exibindo data e hora de quando houve entrada, triagem, acolhimento, início do atendimento, os encaminhamentos para observações e as avaliações, reavaliações de atendimento, o retorno das observações e a conclusão/desfecho do atendimento, devendo ordenar por data/hora de cada processo realizado no atendimento.
- 6.22.29.210 Possibilitar exibir no painel, além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o local da chamada.
- 6.22.29.211 Permitir a realização de chamadas por voz do painel de chamadas, permitindo a configuração da frase de chamada e do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, permitindo testar a configuração realizada antes de finalizar.
- 6.22.29.212 Permitir registrar mais de uma declaração de comparecimento para acompanhante do paciente, possibilitando que o mesmo possa justificar as horas em que ficou ausente de suas funções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.29.213 Permitir a inclusão, manutenção e visualização de prescrições oftalmológicas, possibilitando ao profissional de saúde realizar uma prescrição médica para o paciente. Somente o profissional que incluiu a prescrição oftalmológica pode realizar a sua manutenção, enquanto o atendimento ainda não estiver finalizado.

6.22.29.214 Permitir para pacientes do sexo feminino, informar dados sobre gestação, e estas informações devem estar vinculadas ao cadastro do paciente, permitindo também manutenção na evolução do atendimento, possibilitando que profissionais possam realizar o acompanhamento contínuo de gestantes até o parto, em caso de gestação, a informação deve ser exibida em todos os atendimentos, até que o profissional sinalize não ser mais gestante.

6.22.29.215 Permitir ao profissional de saúde avaliar, por paciente, procedimentos requisitados, agendados, realizados e liberados através do sistema, informando obrigatoriamente uma descrição da avaliação do resultado, possibilitando alterar uma avaliação quantas vezes forem necessárias enquanto o atendimento não for finalizado, armazenando no atendimento que a avaliação dos procedimentos foi realizada.

6.22.29.216 Permitir destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e com cor diferenciada.

6.22.29.217 Permitir a atualização em tempo real da informação do estoque consumido de medicamentos administrados no atendimento, possibilitando manter o estoque do medicamento sempre atualizado.

6.22.29.218 Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento odontológico.

6.22.29.219 Possibilitar exibir o saldo do medicamento prescrito, sem restringir a prescrição mesmo que não exista saldo na unidade de saúde.

6.22.29.220 Permitir a emissão de relatório que possibilite análise do saldo em estoque de produtos dos estabelecimentos de saúde.

6.22.29.221 Permitir cadastrar e manter informações de situações dentárias que serão utilizadas no planejamento odontológico, com as seguintes informações: situação, tipo de arcada, dente, localização e cor.

6.22.29.222 Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimento para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.

6.22.29.223 Permitir confirmar a presença do paciente agendado para consulta eletiva ou retorno na unidade de saúde e incluí-lo na fila de atendimento.

6.22.29.224 Permitir ao profissional de saúde realizar registros clínicos que auxiliem a obtenção de um diagnóstico assertivo, adicionando informações detalhadas acerca do quadro clínico do paciente, conforme o método da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

anamnese tradicional, verificando o histórico da doença, histórico familiar, entre outros.

6.22.29.225 Permitir a transferência de pacientes para outros estabelecimentos, conforme a necessidade diagnosticada ainda no seu acolhimento na triagem.

6.22.29.226 Permitir na fila da recepção de atendimento realizar a finalização dos atendimentos, desde que estes ainda não tenham sido iniciados.

6.22.29.227 Permitir na avaliação da evolução do atendimento, visualizar e atualizar a vacinação do paciente.

6.22.29.228 Permitir listar e filtrar as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais de saúde.

6.22.29.229 Permitir incluir e editar as visitas domiciliares e territoriais em conformidade com e-Sus.

6.22.29.230 Permitir a emissão do relatório do boletim de visitas.

6.22.29.231 Permitir informar consumo alimentar do paciente na evolução do atendimento, para verificação de adequação com a sua faixa etária em conformidade com e-Sus.

6.22.29.232 Permitir finalizar atendimento e registrar o motivo do desfecho para finalização do atendimento do paciente com usuários profissionais de saúde.

6.22.29.233 Permitir através do atendimento, cadastrar e fazer manutenção das solicitações de procedimentos/exames SADT, citopatológicos e mamografia conforme orientação médica, validando a compatibilidade entre o sexo e idade permitido para realização do procedimento.

6.22.29.234 Permitir ao usuário autorizado, registrar quadro de cobertura para imunobiológico.

6.22.29.235 Permitir ao usuário autorizado, registrar produto imunobiológico (vacina).

6.22.29.236 Não permitir a aplicação da mesma vacina/imunobiológico para o mesmo paciente, no mesmo registro, mesmo que possua estratégia e doses diferentes.

6.22.29.237 Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações de cadastros de domicílios/famílias.

6.22.29.238 Permitir que na finalização do atendimento, seja possível realizar a inclusão e emissão do Termo de Isolamento, que deverá conter o período de afastamento e o nome das pessoas que residem no mesmo endereço.

6.22.29.239 Permitir listar no atendimento do paciente os procedimentos sugeridos conforme configuração realizada por especialidade do profissional de saúde, possibilitando selecionar o procedimento sugerido para realizar no atendimento, informando a CID, caso o procedimento exija, e a quantidade do procedimento.

6.22.29.240 Permitir alterar o cadastro de especialidade para que o profissional possa configurar por especialidade, se o atendimento é especializado ou em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

atenção básica e permita vincular procedimentos que serão apresentados no atendimento.

6.22.29.241 Permitir informar o material a ser examinado para cada exame solicitado.

6.22.29.242 Permitir configurar obrigatoriedade do CNS para realizar o agendamento, o sistema deverá estar configurado com o padrão que exige CNS no agendamento.

6.22.29.243 Permitir na observação bolar a administração de medicamentos que não sejam mais necessários, mediante a uma confirmação e justificativa do usuário que irá bola a medicação.

6.22.29.244 Permitir vincular quais procedimentos poderão ser realizados para cada ficha do e-Sus de acordo com as regras disponibilizadas.

6.22.29.245 Permitir baixar arquivos gerados na exportação do e-Sus por competência, para que permita importar no PEC e gerar seu faturamento da entidade.

6.22.29.246 Permitir listar arquivos exportados por competência de registros gerados para o e-Sus.

6.22.29.247 Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados dentro do atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.

6.22.29.248 Permitir cadastrar e manter seções por entidade que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais.

6.22.29.249 Permitir incluir, editar e atualizar o cadastro de domicílios.

6.22.29.250 Permitir incluir ou editar avaliação de elegibilidade e admissão, a partir de um encaminhamento para serviço de atenção domiciliar, adicionando informações acerca das condições avaliadas, conclusão, entre outras, para que os pacientes possam ser acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.

6.22.29.251 Permitir incluir acompanhamento para atendimento domiciliar pós-óbito do paciente.

6.22.29.252 Permitir parametrizar profissional responsável pelo atendimento e que irá gerar a produção da consulta.

6.22.29.253 Permitir incluir e editar informações de equipes por unidade de saúde.

6.22.29.254 Permitir ausência do profissional ou ausência coletiva, com carga horária vinculada a Unidade.

6.22.29.255 Permitir incluir mais de um atestado de acompanhamento médico no mesmo atendimento para impressão ao realizar o desfecho do atendimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ou para atendimentos já finalizados, desde que seja o mesmo profissional do atendimento e que o mesmo possua permissionamento para inclusão/edição de atestados, e que não possua outro atestado ativo do mesmo tipo já registrado no atendimento.

6.22.29.256 Permitir na programação de cotas listar e filtrar todas as cotas cadastradas nas programações orçamentárias.

6.22.29.257 Permitir filtrar e listar todas as agendas cadastradas conforme cotas e agendas disponíveis para realizar agendamento a clientes.

6.22.29.258 Permitir no cadastro de convênios listar e filtrar todos os convênios cadastrados.

6.22.29.259 Permitir listar e filtrar pacientes cadastrados, possibilitando a visualização e a manutenção dos cadastros.

6.22.29.260 Permitir listar e filtrar agendas de procedimentos e também de especialidades, cadastradas para a unidade em forma de lista conforme a unidade do usuário, caso seja um usuário da secretária deve permitir selecionar qual será a unidade que deverá apresentar as agendas.

6.22.29.261 Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações dos procedimentos de especialidades.

6.22.29.262 Permitir que o profissional de saúde possa realizar consultas com informações pessoais de pacientes, no webservice CADSUS de forma a incluir e/ou alterar pacientes de acordo com as informações registradas no repositório de dados do ministério.

6.22.29.263 Permitir emitir relatório de disponibilidade de vagas das agendas de consultas por unidade prestadora, profissional e sua especialidade listando a quantidade de vagas totais, as vagas em uso e as vagas disponíveis.

6.22.29.264 Permitir a consulta através da chave primária de identificação universal (UUID) gerada na competência do eSus dos registros de atenção primária.

6.22.29.265 Permitir a inclusão, edição e adição de informações de identificação do cadastro individual e questionário de pacientes, em conformidade com a versão do eSus.

6.22.29.266 Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de profissional de saúde nas unidades de saúde.

6.22.29.267 Permitir realizar análise comparativa de cadastros duplicados de pacientes, possibilitando ao usuário optar pela manutenção apenas do cadastro que julgar estar mais completo.

6.22.29.268 Não permitir que todas as informações do cadastro sejam exatamente iguais em dois ou mais registros.

6.22.29.269 Permitir a consulta do cadastro de motivos existentes para a entidade que o mesmo estiver logado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.29.270 Permitir priorização de atendimento do paciente no momento de sua inclusão na fila. Deverá possuir as seguintes classificações: idoso, deficiente, gestante, criança de colo, devendo ainda, carregar automaticamente a priorização com as informações do cadastro do paciente quando for idoso (priorização idoso), criança de colo, se possui alguma deficiência registrada ou se possui informação de gestante registrada ativa para a paciente.
- 6.22.29.271 Permitir a relação dos pacientes que irão viajar para um Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- 6.22.29.272 Permitir a emissão de relatório de pedidos de TFD.
- 6.22.29.273 Permitir a identificação dos medicamentos judiciais.
- 6.22.29.274 Permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia.
- 6.22.29.275 Verificar se possui prazo na configuração do tipo da receita, se houver, somente deve permitir a dispensa, se o período entre a data da receita e a data da dispensa, for menor/igual que o prazo informado, caso não for, deve alertar ao usuário que a receita esta fora de validade.
- 6.22.29.276 Permitir o registro de dispensa de medicamento mediante prescrição oriunda de um Atendimento.
- 6.22.29.277 Permitir a emissão de relatório que possibilite análise acerca dos medicamentos/materiais dispensados, por usuário.
- 6.22.29.278 Permitir efetuar a entrada de produto na Unidade de Saúde, vinculando-o a um tipo de aquisição e ainda, a um centro de custo.
- 6.22.29.279 Permitir a habilitação do vínculo de produto ao respectivo registro.
- 6.22.29.280 Permitir visualizar as listagens de Entradas de Produtos já registrados.
- 6.22.29.281 Permitir a inclusão das informações de transferência de produtos entre Unidades de Saúde, registrando informações de origem e destino, possibilitando efetuar a transferência integral dos produtos, permitindo edições posteriores.
- 6.22.29.282 Permitir a consulta de transferência de produtos enviados pela unidade de origem, informando o tipo cada transferência.
- 6.22.29.283 Permitir a baixa no estoque da unidade, podendo ser por perda, extravio, validade vencida ou outros.
- 6.22.29.284 Permitir a consulta em tempo real do estoque, permitindo o ajuste por lote.
- 6.22.29.285 Permitir o envio de todas as movimentações ao BNDASAF.
- 6.22.29.286 Emitir comprovante de dispensa para impressora fiscal.
- 6.22.29.287 Permitir a emissão de relatórios customizados.
- 6.22.29.288 Permitir a emissão do livro de registro conforme determina a Portaria 344.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.29.289 Permitir a liberação de produto, antes do término de tratamento do paciente, mediante solicitação de senha do profissional.

6.22.29.290 Permitir efetuar a consulta de inventário de produtos realizados pela unidade de saúde.

6.22.29.291 Permitir a visualização da lista de inventários já registrados.

6.22.29.292 Permitir a adição de um novo inventário a ser registrado, exibindo em tela o mecanismo de pesquisa, permitindo a busca por período, unidade de saúde ou situação, gerando a listagem que contenham os dados inseridos na pesquisa.

6.22.29.293 Permitir pesquisar por um produto, material, medicamento, e após a conferência manual, realizar ajuste de estoque, possibilitando correção da quantidade em estoque.

6.22.30 SAÚDE DOMICILIAR

6.22.30.1 Permitir que os profissionais do município sejam vinculados ao sistema gerenciador das informações de saúde do município, e que possa ser definido um perfil específico para as ações relacionadas à Atenção Básica.

6.22.30.2 Permitir que no sistema gerenciador sejam definidas quais rotinas poderão ser utilizadas pelos profissionais que utilizarão o dispositivo móvel.

6.22.30.3 Permitir que os profissionais possam acessar o dispositivo móvel informando o usuário e a senha, conforme parâmetros do sistema gerenciador.

6.22.30.4 Permitir que o aplicativo realize a importação automática dos dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas), sempre que conectado à internet.

6.22.30.5 Permitir que as informações relacionadas às áreas de abrangências de cada Profissional Agente Comunitário de Saúde (Pacientes/Domicílios) sejam sincronizadas com o aplicativo.

6.22.30.6 Permitir que os cadastros sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet.

6.22.30.7 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar famílias, registrar suas situações sócio-demográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência.

6.22.30.8 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar os domicílios pertencentes a sua área de abrangência (Micro Área), bem como suas características sócio-sanitárias.

6.22.30.9 Permitir que os Agentes Comunitários de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)

6.22.30.10 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam registra as Atividades Coletivas, realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)

6.22.30.11 Permitir que os cadastros realizados pelas equipes de Atenção Básica no dispositivo móvel possam ser sincronizados para o sistema gerenciador de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

saúde para a realização da produção e envio dos arquivos ao Ministério da Saúde.

6.22.30.12 Permitir que os dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes e domicílios), também possam ser importados para o dispositivo móvel de forma manual, sendo que o usuário poderá informar quais informações deseja importar.

6.22.30.13 Permitir que o código do responsável familiar cadastrado no sistema do município seja usado para a pesquisa neste aplicativo.

6.22.30.14 Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

6.22.30.15 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

6.22.30.16 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.

6.22.30.17 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.

6.22.30.18 Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.

6.22.30.19 Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.

6.22.30.20 Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.

6.22.31 COMUNICAÇÃO INTERNA

6.22.31.1 Permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

6.22.31.2 Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.31.3 Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

6.22.31.4 Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.

6.22.31.5 Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

6.22.31.6 Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

6.22.31.7 Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

6.22.31.8 Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

6.22.31.9 Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

6.22.31.10 Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

6.22.31.11 Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

6.22.31.12 Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

6.22.31.13 Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

6.22.31.14 Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

6.22.31.15 Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

6.22.31.16 Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

6.22.31.17 Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

6.22.31.18 Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

6.22.31.19 Permitir a adição de anexo na resposta

6.22.31.20 Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

6.22.31.21 Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

6.22.31.22 Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.31.23 Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
- 6.22.31.24 Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
- 6.22.31.25 Permitir arquivar e desarquivar tarefas
- 6.22.31.26 Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
- 6.22.31.27 Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
- 6.22.31.28 Permitir consultar tarefas arquivadas bem como o desarquivamento da mesma.
- 6.22.31.29 Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
- 6.22.31.30 Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
- 6.22.31.31 Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
- 6.22.31.32 Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 6.22.31.33 Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.
- 6.22.31.34 Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.
- 6.22.31.35 Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.
- 6.22.31.36 Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixas de entrada.
- 6.22.31.37 Permitir consultar tarefas em rascunho.
- 6.22.31.38 Permitir armazenar tarefas que estão em edição m uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
- 6.22.31.39 Permitir consultar as tarefas enviadas.
- 6.22.31.40 Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
- 6.22.31.41 Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
- 6.22.31.42 Permitir editar os trâmites em tarefas.
- 6.22.31.43 Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.
- 6.22.31.44 Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.
- 6.22.31.45 Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
- 6.22.31.46 Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.31.47 Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.
- 6.22.31.48 Permitir a edição de tipos de tarefas.
- 6.22.31.49 Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.
- 6.22.31.50 Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.
- 6.22.31.51 Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.
- 6.22.31.52 Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa
- 6.22.31.53 Permitir agendar o envio de uma tarefa.
- 6.22.31.54 Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa, bem como a redação de uma tarefa no modo redator.
- 6.22.31.55 Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.
- 6.22.31.56 Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.
- 6.22.31.57 Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.
- 6.22.31.58 Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.
- 6.22.31.59 Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.
- 6.22.31.60 Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.
- 6.22.31.61 Permitir a marcação de uma tarefa como lida e também como concluída.
- 6.22.31.62 Permitir executar relatório do histórico da tarefa.

6.22.32 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 6.22.32.1 Controle de Processos:
- 6.22.32.2 Possibilitar a inclusão e o acompanhamento dos processos da vigilância sanitária. Os processos podem originar-se da inclusão manual ou por meio de integrações com sistemas de terceiros. Durante todo o curso do processo, os profissionais irão alimentar com informações sobre inspeções, taxas, pendências, veículos, equipamentos, licenças e protocolo. Os processos podem possuir diferentes características em função da sua natureza.
- 6.22.32.3 Fluxos de trabalho com procedimentos alinhados ao SIGTAP
- 6.22.32.4 Possibilitar o uso padronizado dos procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP), garantindo conformidade com normas nacionais e permitindo a geração do arquivo de produção no formato do BPA.
- 6.22.32.5 Solicitações de licenciamento inicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.32.6 Permitir o registro das solicitações de licenciamento inicial de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, possibilitando a realização dos dados cadastrais da empresa, responsável técnico, veículos e equipamentos.

6.22.32.7 Renovações de licença

6.22.32.8 Permitir o registro das solicitações de renovação de licença de estabelecimentos já cadastrados e licenciados. Ao renovar uma licença, a anterior deverá ser revogada.

6.22.32.9 Licenciamento simplificado

6.22.32.10 Permitir o registro das solicitações de licenciamento simplificado para estabelecimentos com baixo risco sanitário e sujeitos a vigilância sanitária.

6.22.32.11 Vistoria prévia

6.22.32.12 Permitir o registro das solicitações de e realizações de vistoria prévia dos estabelecimentos que serão licenciados com o objetivo de orientar quanto aos procedimentos estabelecidos na legislação sanitária para a atividade que se pretende exercer.

6.22.32.13 Controle de receituário especial

6.22.32.14 Permitir a solicitação de receituário especial/notificação de receita informando o tipo de receita, a quantidade de folhas e o prescritor. Permite também o cadastro dos prescritores autorizados assim como a associação com o tipo de receita que cada prescritor pode prescrever. A numeração das receitas pode ser gerada automaticamente ou manualmente de acordo com parâmetros de configuração.

6.22.32.15 Assunção e baixa de responsabilidade técnica

6.22.32.16 Permitir o registro das solicitações de assunção e baixa de responsáveis técnicos de estabelecimentos previamente licenciados. Um mesmo responsável técnico pode figurar em mais de um estabelecimento.

6.22.32.17 Aprovação de projetos arquitetônicos

6.22.32.18 Permitir o registro das solicitações de aprovação de projetos arquitetônicos como condição prévia para o licenciamento inicial ou para projetos de ampliação que necessitam de licença adicional.

6.22.32.19 Licenciamento de veículos e equipamentos

6.22.32.20 Permitir o registro das solicitações de licenciamento de veículos que transportam materiais ou utilizam equipamentos que estejam sujeitos a atuação da vigilância sanitária e permitir a emissão de licenças específicas para veículos e equipamentos. Esse processo é específico para esses tipos de licença, mas também podem ser geradas em processos de licenciamento inicial.

6.22.32.21 Autorização para feirantes e eventos temporários

6.22.32.22 Permitir o registro das solicitações de licenciamento para estabelecimentos em eventos temporários ou feirantes. As autorizações podem possuir validades personalizadas.

6.22.32.23 Registro de taxas geradas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.32.24 Permitir o registro das taxas geradas durante os processos, sejam para o fim de licenciamento ou inspeção. As taxas são oriundas de um cadastro administrativo de taxas. Permite também o envio de um pdf por e-mail contendo o anexo da taxa para o solicitante. Permitir também a confirmação do recebimento da taxa.

6.22.32.25 Controle de realização das inspeções sanitárias

6.22.32.26 Possibilitar o controle das inspeções a serem realizadas nos processos da vigilância sanitária quando aplicáveis. As inspeções serão configuradas no fluxo de trabalho de acordo com o tipo de processo para possibilitar a realização.

6.22.32.27 Permitir o agendamento para a equipe de fiscais que ficará responsável pela inspeção. Uma inspeção agendada poderá ser reagendada. Permitir a exibição do histórico de reagendamentos de uma inspeção. O agendamento possibilita a exibição do calendário de agendamentos da vigilância sanitária

6.22.32.28 Permitir a emissão do parecer de inspeção informando a data, os profissionais envolvidos e o detalhamento do parecer, permitindo ainda que se anexe um parecer previamente emitido. Permitir que se gerem documentos como notificações ou advertências e ainda origem processos administrativos e/ou autuações durante o registro do parecer.

6.22.32.29 Permitir anexar documentos a uma inspeção alternativamente a digitação do parecer. Possibilitar anexar arquivos ao processo como um todo sem vincular a inspeção.

6.22.32.30 Permitir, durante o registro do parecer de uma inspeção, informar as pendências encontradas no estabelecimento. A descrição da pendência pode ser informada de forma redigida ou selecionada de um cadastro prévio da legislação sanitária. Permitir informar a data de prazo para cumprimento da pendência e a equipe responsável. As pendências serão exibidas no processo para acompanhamento e poderão ser prorrogadas, informando a nova data de prazo para cumprimento. Permitir exibir o histórico de prorrogações da pendência e permitir informar a conclusão da pendência.

6.22.32.31 Permitir a emissão de alvarás sanitários para acompanhar e monitorar a regularidade dos estabelecimentos.

6.22.32.32 Emissão de alvarás com código de verificação, dispensando assinatura

6.22.32.33 Permitir a emissão de alvarás sanitários com geração automática de QRCode. Permitir a configuração do endereço do portal que será redirecionado na leitura do QRCode.

6.22.32.34 Portal para emissão e verificação da autenticidade dos alvarás



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.32.35 Possibilitar que os cidadãos escaneie o QRCode contido no alvará e verificar o conteúdo em um portal on-line. O mesmo portal possibilitará a emissão do alvará pelo estabelecimento.
- 6.22.32.36 Possibilitar configurar a forma como o número do alvará sanitário será gerado entre manter o mesmo número e alterar o ano de emissão ou gerar o número automaticamente de forma incremental. Possibilitar a configuração da numeração atual para continuidade na sequência de numeração.
- 6.22.32.37 Envio automático do alvará por e-mail
- 6.22.32.38 Possibilitar, caso o solicitante informe o desejo e o e-mail, o envio do alvará sanitário, licença de veículo e licença de equipamento gerados durante o processo de licenciamento.
- 6.22.32.39 Possibilitar o envio do e-mail automático para os estabelecimentos que possuírem licença a vencer nos próximos 60 dias como forma de antecipar o processo de renovação.
- 6.22.32.40 Possibilitar o recebimento de denúncias pela vigilância sanitária para garantir o cumprimento da legislação sanitária.
- 6.22.32.41 Permitir o registro da denúncia recebida pela própria vigilância sanitária oriunda de canais externos. Possibilitar informar a natureza da denúncia, do denunciado e opcionalmente do denunciante caso queira se identificar.
- 6.22.32.42 Permitir receber denúncias de forma online pelo portal do cidadão. Permitir que o denunciante informe os dados do denunciado, a natureza da denúncia e opcionalmente se desejar receber andamentos da denúncia, identificar-se.
- 6.22.32.43 Acompanhamento do cidadão por e-mail
- 6.22.32.44 Permitir que o cidadão receba as comunicações da vigilância sanitária sobre a denúncia caso tenha optado por se identificar.
- 6.22.32.45 Agendamento de atendimento dos fiscais
- 6.22.32.46 Possibilitar que a vigilância agende o atendimento da denúncia para os fiscais. Permitir reagendar uma verificação e permitir visualizar o histórico dos agendamentos.
- 6.22.32.47 Permitir, durante o registro do resultado da verificação de uma denúncia recebida, informar as pendências encontradas no estabelecimento. A descrição da pendência pode ser informada de forma redigida ou selecionada de um cadastro prévio da legislação sanitária. Permitir informar a data de prazo para cumprimento da pendência e a equipe responsável. As pendências serão exibidas na denúncia para acompanhamento e poderão ser prorrogadas, informando a nova data de prazo para cumprimento. Permitir exibir o histórico de prorrogações da pendência e permitir informar a conclusão da pendência.
- 6.22.32.48 Procedimentos alinhados ao SIGTAP para produção do BPA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.32.49 Possibilitar que a denúncia possua os procedimentos do SIGTAP para automatizar a geração da produção para o BPA com os procedimentos relacionados à denúncia.

6.22.32.50 Atividades educativas para a população e setor regulado

6.22.32.51 Permitir o registro pela vigilância sanitária das atividades educativas realizadas com o setor regulado. Permitir selecionar de um cadastro prévio o tipo de atividade, o procedimento relacionado a atividades educativas utilizado, a equipe que participou e informações adicionais da atividade.

6.22.32.52 Possibilitar o registro de processos administrativos a partir de inspeções, registros de denúncia ou averiguações realizadas pela vigilância sanitária para apurar irregularidades e responsabilizar o infrator. O processo administrativo sanitário é o instrumento usado pela Administração Pública para assegurar o direito de defesa do infrator.

6.22.32.53 Possibilitar definir o tipo de rito a ser utilizado no processo administrativo entre análise fiscal (para apurar os ilícitos relacionados aos produtos ou substâncias descritas em legislação) e sumaríssimo (para apurar as transgressões que independam de análises ou perícias).

6.22.32.54 Permitir o registro das notificações realizadas informando a forma de notificação escolhendo entre as opções pessoalmente, pelo correio ou por edital. Em cada tipo serão informados campos específicos como a data da autuação/ciência e data para apresentação da defesa quando for pessoal, data do envio da AR, número de rastreamento e anexo do comprovante do envio quando for correio, data da publicação, prazo para defesa e anexo quando for edital. Permitir informar as observações da notificação.

6.22.32.55 Permitir o registro de defesas informando a data do recebimento, o arquivo anexado e informações adicionais.

6.22.32.56 Permitir o registro de julgamentos informando o prazo para resultado do julgamento, responsáveis e observações.

6.22.32.57 Permitir o registro de recursos informando a data de recebimento, anexo de arquivo apresentado e observações.

6.22.32.58 Permitir o registro de decisão final informando o prazo para publicação da decisão e observações.

6.22.32.59 Permitir o monitoramento da vigilância sanitária através de relatórios e dados analíticos. Essas ferramentas viabilizam o acompanhamento contínuo de indicadores, a identificação precoce de riscos à saúde pública e a tomada de decisões rápidas e precisas.

6.22.32.60 Permitir localizar de forma centralizada o cadastro dos estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária. Ao detalhar a empresa, permitir a visualização compilada dos dados do estabelecimento como os processos vinculados, alvarás emitidos, validade dos alvarás, denúncias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

vinculadas, equipamentos vinculados, pendências registradas com seus status de acompanhamento, taxas e veículos.

6.22.32.61 Possibilitar ao funcionário da Vigilância Sanitária visualizar um painel com o resumo das atividades como os processos em aberto, atividades agendadas ou a realizar, pendências registradas e denúncias em aberto, além de alguns indicadores como quantidade de empresas cadastradas, alvarás vigentes, alvarás vencidos e volume de taxas arrecadadas no ano corrente.

6.22.32.62 Permitir definir no cadastro de atividades econômicas o seu grau de risco. O grau de risco do estabelecimento levará em consideração o maior risco das atividades vinculadas ao seu cadastro. Permitir que seja definido um grau de risco que dependa de informações. Essas informações serão averiguadas pelo fiscal no momento da inspeção, que terá a opção de definir o grau de risco do estabelecimento em função de sua análise.

6.22.32.63 Permitir que os estabelecimentos recebam comunicações via e-mail sobre vencimentos de prazos de alvarás para que possa antecipar o processo de renovação. Permitir que o fiscal envie comunicações via e-mail dentro do sistema sobre os andamentos do processo e emissões de alvará.

6.22.32.64 Permitir o controle dos responsáveis técnicos cadastrados no sistema. Um estabelecimento pode exigir a necessidade de um responsável técnico vinculado. Permitir que um mesmo responsável técnico possa ser vinculado a mais de um estabelecimento.

6.22.32.65 Permitir o controle dos veículos vinculados ao estabelecimento. O controle dos veículos de interesse da vigilância sanitária pode receber um certificado de registro e devem possibilitar informar qual o tipo de transporte, se há refrigeração, o tipo do veículo, marca e placa.

6.22.32.66 Possibilitar ao cidadão acessar um portal com os principais serviços da vigilância sanitária para estreitar a relação institucional entre a vigilância e a população.

6.22.32.67 Permitir que o cidadão possa enviar denúncias para a vigilância sanitária sobre fatos que acarretem em risco sanitário. O cidadão poderá informar os dados do denunciado, a natureza da denúncia e a localização do fato, além de poder escolher se será uma denúncia identificada ou anônima.

6.22.32.68 Permitir ao cidadão acompanhar o processo de denúncia com as informações que o fiscal disponibilizar para acompanhamento.

6.22.32.69 Permitir ao estabelecimento emitir o alvará recebido no processo de licenciamento através de código ou link

6.22.32.70 Permitir ao cidadão escanear o QRCode exibido no alvará. O escaneamento levará para o detalhamento das informações do alvará consultado diretamente na vigilância sanitária, dando a capacidade de validar as informações atuais com as exibidas no alvará escaneado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.32.71 Permitir a vigilância sanitária cadastrar orientações e informativos que serão disponibilizados para orientar aos estabelecimentos no processo de abertura da empresa ou sobre ações da vigilância sanitária para a população
- 6.22.32.72 Possibilitar o acompanhamento das atividades da vigilância sanitária através de relatórios de gestão.
- 6.22.32.73 Possibilitar ao gestor gerar relatórios diversos. O relatório de estabelecimentos cadastrados poderá ser segmentado por atividade econômica, tipo ou bairro. O relatório de processos poderá ser filtrado por tipo de processo, tipo de estabelecimento, atividade econômica e datas. O relatório de alvarás poderá ser filtrado por tipo de estabelecimento, atividade econômica e datas de emissão e validade.
- 6.22.32.74 Permitir a conexão com PowerBI para emissão de relatórios personalizados.
- 6.22.32.75 Permitir a conexão com PowerBI para criação de painéis personalizados.
- 6.22.32.76 Permitir que os relatórios gerados possam ser exportados em PDF e Excel.
- 6.22.32.77 Permitir a exportação dos procedimentos realizados para o formato BPA. Ao exportar a produção, será possível selecionar as opções de exportação para incluir ou não procedimentos marcados para não gerar produção no cadastro de procedimentos. O arquivo gerado será passível de importação no BPA do SIASUS
- 6.22.32.78 Permitir a criação de usuários para os profissionais cadastrados no sistema. Os usuários poderão ser desativados para inibir o acesso dos profissionais.
- 6.22.32.79 Permitir a gestão dos grupos de acesso vinculado aos usuários dos profissionais. O grupo de acesso contém o conjunto de ações que podem ser realizadas pelos profissionais vinculados a ele e só serão exibidas na tela as ações que o profissional poderá executar.
- 6.22.32.80 Permitir a exibição de log dos acontecimentos dentro de um processo com a indicação do profissional, data/hora e ação realizada.
- 6.22.32.81 Permitir executar o sistema em ambientes protegidos por criptografia/certificados.
- 6.22.32.82 Permitir a execução de backups automáticos a fim de resguardar as informações armazenadas no sistema.
- 6.22.32.83 Permitir que a vigilância configure os roteiros de inspeção incluindo as perguntas e grupos de pergunta para a organização do roteiro. Uma vez configurado, deve ser possível fazer a exportação do roteiro em PDF e permitir o preenchimento diretamente no sistema pelo fiscal da vigilância
- 6.22.32.84 Permitir a integração com a RedeSIM/Simplifica para obter os processos de licenciamento inicial de empresas. A vigilância poderá monitorar os



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

processos recebidos, negando ou aceitando para dar continuidade ao processo de licenciamento. Ao finalizar, o sistema deverá informar a RedeSIM sobre a conclusão do processo e liberação da licença sanitária ou documento correspondente.

6.22.32.85 Disponibilizar aplicativo móvel para o fiscal. O aplicativo possibilitará aos fiscais a realização de inspeções registrando pareceres e coletando assinaturas. Deverá ser possível funcionar offline com dados pré-carregados, sincronizando após restabelecida a conectividade.

6.22.33 LEGISLATIVO

6.22.33.1 TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

6.22.33.1.1 O sistema deve prover recursos, funcionalidades e configurações específicas para atendimento integral das necessidades relacionadas aos processos legislativos, indispensáveis para as funções institucionais da CONTRATANTE.

6.22.33.1.2 Deve realizar a tramitação totalmente eletrônica do processo legislativo municipal respeitando-se as pessoas legitimadas à apresentação das matérias e prática dos atos (Prefeito, Vereadores, Comissões Técnicas, Iniciativa Popular), o tipo de procedimento (procedimento comum ou especiais), o rito (urgência, prioridade, etc), e incidentes processuais eventualmente suscitados (como requerimentos para remessa de projetos diretamente ao Plenário, anexação de matérias idênticas ou assemelhadas, prejudicialidade de proposição, entre outros) para cada um dos Projetos Legislativos e Proposições, quais sejam: Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Substitutivo Global, Emendas, Subemendas, Redação Final, Vetos, Ato da Mesa Diretora, Ato da Presidência, Recurso contra Parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Recurso contra Manifestação contrária das Comissões de Mérito, Recurso contra Atos do Presidente, Recurso contra a Admissibilidade de Substitutivo ou Emenda com Conteúdo Estranho ao Objeto da Matéria Principal, Consultas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre assuntos de natureza jurídica, constitucional ou regimental; Representação para a Destituição de Membro de comissão parlamentar ou da Mesa Diretora; Representação para a apuração da responsabilidade político funcional do Prefeito e/ou Vereador; Requerimentos, Propostas de Fiscalização e Controle, Moções, Indicações, Pedidos de Informação, Pareceres Parlamentares, Relatórios Finais, Autógrafos de Lei, Ofícios, Memorandos, Memoriais, Estudos Técnicos propostos pelas Comissões Temáticas que podem estar ou não Associadas a Proposições em Tramitação, Pareceres Técnicos Consultivos e Informativos Técnicos elaborados por Consultores Técnicos e/ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Procuradores; Mapas, Certidões e demais documentos produzidos internamente ou recebidos do público externo.

6.22.33.1.3 Deve permitir o registro e consulta do histórico completo da tramitação de documentos, com indicação dos setores por onde tramitou, despachos, documentos relacionados, pareceres, situação etc. Nos registros de tramitação deve possuir no mínimo as seguintes informações: origem, destino, data, hora, despacho ou registro, usuário que praticou a ação e qual o setor.

6.22.33.1.4 Deve permitir o relacionamento de processos que possuam algum vínculo, preservando a tramitação independente dos mesmos.

6.22.33.1.5 Deve permitir juntada de processos por apensação, que passarão a tramitar conjuntamente, com a possibilidade de serem separados novamente em outro momento, preservando os respectivos históricos.

6.22.33.1.6 Para documentos que foram deliberados em reuniões de comissões ou sessões plenárias, deve possibilitar o registro da tramitação de todas as movimentações, bem como permitir a consulta do próprio documento e resultado da deliberação geral da comissão e individualmente de cada membro.

6.22.33.1.7 Para documentos que foram despachados via ofício, ofício digital, ou outra forma de juntada, deve possuir registro automático na tramitação. Deve ainda permitir acesso aos detalhes desses ofícios diretamente pelo histórico de movimentação.

6.22.33.1.8 Deve permitir registros manuais na tramitação por setores autorizados, permitindo a correção de vícios de processo ou complementação de informações pertinentes.

6.22.33.1.9 Deve permitir aos setores consultar através do histórico de tramitação se o setor de destino já tomou conhecimento dos processos despachados ou ainda estão pendentes de conhecimento.

6.22.33.1.10 Deve possuir registro automático de ações rotineiras, sem que seja necessário registro manual. Os registros automáticos mínimos são: arquivamento, desarquivamento, iniciada etapa de assinaturas, encerrada etapa de assinaturas, protocolo.

6.22.33.1.11 Deve exibir no histórico de tramitação o registro individual da juntada de documentos ao processo como emendas ou pareceres por exemplo. Ao acessar o histórico de tramitação do projeto, deve ser possível a consulta desses documentos.

6.22.33.1.12 Deve possuir uma estrutura de sistema baseada em workflow para automatização de processos, monitoramento e redirecionamento de tarefas, mitigando a ocorrência de erros humanos.

6.22.33.1.13 O sistema deve permitir a visão geral da etapa de tramitação em que se encontra o documento, bem como os setores/fases por onde passou, e as próximas fases pelas quais ainda deverá tramitar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.1.14 Para os casos em que não se apliquem fluxos pré-definidos, o sistema deve permitir a tramitação através de ROTEIROS LIVRES: Situação em que os processos e documentos podem ser encaminhados para fases ou destinatários definidos pelo usuário, inclusive a definição dos prazos.

6.22.33.1.15 Deve ter suporte para permitir a abertura de subprocessos dentro do processo principal, com possibilidade de configuração dos respectivos fluxos, prazos e regras. Ao término da tramitação do subprocesso, o processo principal deve seguir sua tramitação a partir do ponto onde parou.

6.22.33.1.16 Deve possuir suporte para controles inteligentes de fluxos, permitindo que após a realização de determinadas tarefas, o sistema entenda que o processo está apto para avançar automaticamente para outra etapa, sem a intervenção manual dos usuários.

6.22.33.1.17 Deve permitir a parametrização de recebimentos automatizados, aplicáveis nos casos em que um documento, ao entrar em determinada fase de um processo com essa configuração, seja automaticamente recebido no setor de destino, agilizando a tramitação.

6.22.33.1.18 Deve ter recurso para possibilitar o despacho automático do documento quando o mesmo receber o número necessário de assinaturas, avançando automaticamente para a próxima etapa, sem a intervenção manual de um usuário.

6.22.33.1.19 Deve possibilitar o protocolo (numeração) automático das matérias que estiverem conclusas e aptas (todas as formalidades satisfeitas). O usuário, durante a elaboração do documento, deve ter a possibilidade de definir se o sistema deve protocolar (numerar) automaticamente ou essa numeração seja posterior ao seu comando.

6.22.33.2 PROTOCOLO INTERNO

6.22.33.2.1 O sistema deve permitir a parametrização das regras de numeração dos protocolos e documentos respeitando as particularidades de cada caso. Exemplo: o Projeto de Lei 10/2023, pode ter o número de documento 10/2023, numeração sequencial de protocolo geral 14564 e numeração de processo 1448/2023.

6.22.33.2.2 Permitir numeração sequencial anual: Destinada à numeração de documentos que reiniciam a cada nova sessão legislativa, como Indicações, Projetos, entre outros do trâmite legislativo.

6.22.33.2.3 Permitir numeração sequencial contínua: Destinada à numeração de documentos que são contínuos, como Atas, Leis diversas e outras normas jurídicas.

6.22.33.2.4 Permitir numeração vinculada destinada à documentos acessórios: Destinada à numeração de documentos vinculados aos documentos principais. Exemplo: Emenda 01 ao PL 10/2023, Emenda 02 ao PL 10/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.2.5 Permitir numeração retroativa: Destinada à numeração de documentos de modo manual, principalmente para casos de documentos antigos que serão digitalizados para fins de pesquisa e disponibilização no sistema.

6.22.33.2.6 Permitir a emissão e impressão de comprovante e etiqueta de protocolização contendo identificação do requerente, data, assunto, título, espaço para assinatura do usuário do departamento responsável. A etiqueta deve possuir QR Code para facilitar a consulta via internet.

6.22.33.2.7 Deve permitir o envio de comprovantes de protocolo por e-mail aos interessados. Neste caso, eles receberão um e-mail oficial da Câmara Municipal, contendo o link para consulta das tramitações através da internet.

6.22.33.2.8 Permitir que o protocolo ocorra em determinadas fases dos fluxos de tramitação, momento em que receberá a numeração. Aplica-se, por exemplo, aos casos de documentos legislativos que precisam ser avaliados por setores específicos em momentos próprios da tramitação. Até o momento do protocolo o documento deverá tramitar entre setores sem uma numeração definida e visibilidade restrita aos setores envolvidos.

6.22.33.2.9 Permitir que o próprio usuário que elaborou o documento possa realizar o protocolo, respeitando-se as regras parametrizadas para cada documento.

6.22.33.2.10 Possuir recurso de protocolo rápido, onde será reservada a numeração para um documento, permitindo a emissão de um comprovante de protocolo ao requerente neste ato, e a complementação de outras informações do respectivo documento em momento posterior.

6.22.33.2.11 Possuir recurso de protocolo de documentos em lote.

6.22.33.2.12 Permitir relacionar protocolos a processos já existentes no sistema ou ainda, abrir um novo processo a partir de protocolos.

6.22.33.3 PROTOCOLO EXTERNO

6.22.33.3.1 O sistema deve permitir a qualquer usuário externo (cidadão ou entidade) a solicitação de protocolos de documentos na Câmara Municipal, permitindo ao mesmo acompanhar a situação e tramitação de protocolos realizados.

6.22.33.3.2 Os usuários precisarão realizar cadastro prévio no Portal Web para estarem aptos ao envio de protocolos externos.

6.22.33.3.3 Os protocolos externos serão recebidos na caixa de entrada da secretaria ou outra repartição parametrizada para tratar estes documentos.

6.22.33.3.4 O usuário externo deverá indicar o destinatário ou assunto do pedido de protocolo para que a secretaria possa, se necessário, encaminhar via sistema para o setor correspondente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.3.5 O sistema deve permitir instruções específicas e documentos modelo para download aos usuários externos, conforme o destino ou assunto de sua solicitação.

6.22.33.3.6 O usuário externo deverá anexar o documento a ser protocolado em formato pdf, doc ou jpg.

6.22.33.3.7 Imediatamente ao encaminhamento, será exibida em tela o número para acompanhamento e e-mail de confirmação ao usuário.

6.22.33.3.8 Deve permitir a consulta dos protocolos realizados. Para cada protocolo, deve ser possível a visualização detalhada, situação, histórico de tramitação e respectivos despachos.

6.22.33.3.9 O sistema deve enviar automaticamente para e-mail do usuário, movimentações relativas a despachos e respostas.

6.22.33.3.10 Os pedidos de protocolo serão recebidos pela secretaria em uma área exclusiva dos protocolos externos, permitindo a moderação, classificação e controle das autuações. Haverá filtros para refinamento dos pedidos enviados. Serão listadas informações básicas como: número de acompanhamento, Destino/Assunto, Status de resposta, bem como outras informações relacionadas de interesse.

6.22.33.3.11 A partir de uma solicitação de Protocolo, haverá opção para "Protocolar" um novo documento. Os dados do solicitante serão cadastrados automaticamente como "Autor/requerente" do Protocolo gerado.

6.22.33.3.12 Assim que o protocolo for efetivado pelo servidor responsável, será vinculado no histórico do pedido os detalhes do documento protocolado, contendo data e hora do envio pelo usuário.

6.22.33.4 CAIXA DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS

6.22.33.4.1 Deve possuir recurso de caixa de entrada de documentos, onde será feita a gestão / tratamento dos documentos enquanto estiverem em posse do departamento.

6.22.33.4.2 A caixa de entrada deverá dispor de no mínimo: filtros por tipo e subtipo de documento; filtro por grupo remetente; opção de receber documentos em lote; opção de atribuir pendências para servidores dentro do grupo de trabalho; identificação de documentos protocolados ou não; arquivar diversos documentos de uma vez só; encaminhar diversos documentos de uma vez só para diversos setores diferentes.

6.22.33.4.3 Deve possuir caixa de saída de documentos, com possibilidade de visualizar os documentos enviados e verificar se os documentos foram recebidos ou não pelo destinatário.

6.22.33.4.4 Convites em aberto: Relação de todos os documentos e processos pendentes de assinatura pelo usuário. Deverá exibir os convites agrupados por



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

setores anfitriões, de modo a facilitar a identificação dos assuntos e evitar a assinatura equivocada de documentos.

6.22.33.4.5 Deve permitir a leitura do documento que se requer assinatura, identificação de quem já assinou, detalhes básicos, e outras informações essenciais para que se possa fazer a análise antes da assinatura.

6.22.33.4.6 Recusar explicitamente e discretamente convites de assinaturas: Deverá dar a possibilidade de recusa explícita de um convite de assinatura, neste caso o convidado irá manifestar que não deseja assinar bem como formalmente requerer a sua retirada da lista dos co-signatários e co-autores dos documentos em questão. Da mesma forma, deverá dar possibilidade de recusa discreta, onde o convidado poderá recusar-se a assinar naquele momento, mas não deseja que sua posição seja divulgada aos demais.

6.22.33.4.7 Histórico de assinaturas: Deverá indicar o histórico de assinaturas recentes, de modo a facilitar a organização dos signatários quanto aos documentos recém assinados, assim como, o acompanhamento de quais outros parlamentares realizaram assinatura após a sua.

6.22.33.4.8 Concessões de acesso: Deverá possibilitar aos signatários conceder acesso à terceiros para acompanharem seus convites de assinaturas em aberto. Este caso se aplica bem à Presidência, Prefeito(a) ou Vereadores, que desejam delegar acesso à assessores para acompanhar suas pendências de assinaturas.

6.22.33.5 CONTROLE DE PRAZOS

6.22.33.5.1 Deve permitir a parametrização de prazos regimentais e regras aplicáveis aos processos e respectivas fases de tramitação, contemplando ainda prazos específicos conforme ritos e tipos de documentos.

6.22.33.5.2 Deve realizar a contagem dos prazos regimentais, emitindo notificações aos usuários internos responsáveis pelo lançamento respectivo e permitindo a visualização do controle dos prazos pelos demais usuários internos.

6.22.33.5.3 Deve permitir que a abertura automática de prazos seja parametrizável de acordo com diretrizes regimentais e administrativas da CONTRATANTE.

6.22.33.5.4 Deve disponibilizar painel de controle de prazos para acompanhamento no âmbito dos respectivos setores, bem como permitir a consulta dos prazos nas caixas de entrada de documentos e listagens gerais de processos e documentos.

6.22.33.5.5 Deve enviar notificação aos usuários sobre prazos prestes a encerrar, bem como notificação quanto ao decurso de prazos.

6.22.33.6 VISIBILIDADE DE DOCUMENTOS E NÍVEIS DE PERMISSÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.6.1 Deve possuir granular controle de acesso a documentos e processos de acordo com níveis de permissão parametrizáveis no painel de controle geral do sistema.

6.22.33.6.2 Deve permitir a configuração de permissões a usuários individuais ou setores, com base nos requisitos funcionais dos usuários e em considerações de segurança.

6.22.33.6.3 Deve permitir a consulta e validade das assinaturas digitais.

6.22.33.6.4 Deve permitir atribuição dos seguintes níveis de permissões:

6.22.33.6.4.1 Visibilidade ao público interno e externo

6.22.33.6.4.2 Visibilidade ao público interno

6.22.33.6.4.3 Visibilidade apenas aos setores envolvidos

6.22.33.6.4.4 Visibilidade restrita com acesso fundamentado: Documentos com esse nível de visibilidade são destinados à conteúdos protegidos pela legislação vigente, como acesso à informações pessoais ou dados sensíveis, que poderão ser acessados apenas pelos setores autorizados, ainda assim mediante registro e concordância fundamentada dos motivos pelos quais o acesso ao conteúdo dos documentos é necessário.

6.22.33.6.5 Visibilidade privativa: Documentos com esse nível de visibilidade estarão disponíveis apenas aos autores em fase de elaboração do documento.

6.22.33.7 PADRONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCUMENTAL

6.22.33.7.1 O sistema deve possuir suporte para o uso de modelos de documentos pré-definidos e configurados permitindo a padronização dos documentos em todos os tipos de processos, além de fornecer subsídios para facilitar e agilizar a elaboração de documentos.

6.22.33.7.2 A formatação do timbrado, como cabeçalho, formatação de texto, alinhamentos, fonte utilizada e rodapé, entre outros, não deve ser única para todos os tipos de processos e documentos, mas sim, flexível e granular, conforme o tipo de documento.

6.22.33.7.3 Deve permitir a parametrização dos modelos como opcional ou compulsória. No caso de compulsória, o sistema determina o modelo do documento que o usuário deve se basear.

6.22.33.7.4 No ato da criação de documentos baseados em modelos o sistema deve carregar o modelo fazendo a substituição de parâmetros pré-definidos, poupando tempo, evitando erros e retrabalhos por parte de todos os usuários, assim o usuário já terá o documento praticamente todo minutado, restando a complementação de poucas informações. Exemplos de substituição automática, nome de quem está apresentando o documento, grupo de trabalho, cidade, local, data, nome do presidente da mesa diretora, nome do destinatário da correspondência, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.7.5 Deve ter suporte para diversos modelos de texto para o mesmo tipo de documento, conforme assunto. Exemplifica-se com o documento de Indicação ao Executivo, onde, de acordo com o assunto ou objeto, o sistema apresenta o documento com texto específico quase pronto, exigindo do autor apenas a digitação de poucas informações faltantes como nome de rua, bairro, etc.

6.22.33.8 RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

6.22.33.8.1 Deve possuir editor de texto on-line avançado como Google Docs, Microsoft Word Online ou outros similares, desde que sejam integrados ao sistema e permitam a edição de documentos dentro do próprio ambiente do sistema sem necessidade de abrir janelas, abas ou aplicações externas.

6.22.33.8.2 Para os casos de documentos específicos, como Atas por exemplo, também deverá possuir integração nativa com o Microsoft Word instalado no computador do usuário, onde através do sistema deverá ser possível escolher um dos modelos de documentos cadastrados e ao confirmar, o sistema deverá abrir o Microsoft Word no computador já com o modelo carregado para que seja possível complementar a edição. Após a conclusão da edição, ao salvar o documento no aplicativo Word, este deverá ser automaticamente enviado para o sistema.

6.22.33.8.3 O editor de texto deve funcionar em qualquer dispositivo móvel ou desktop, ter paginação nativa, quebra de páginas, layout da página nos formatos e tamanhos ofício, carta e A4, orientação retrato e paisagem, com configuração de margens, estilos de parágrafos, cabeçalho, rodapé, sumário, inserção de tabelas, imagens e gráficos no corpo do texto, colunas entre outros recursos inerentes à elaboração de um documento. Isso se faz essencial, pois entende-se que a elaboração e apresentação de documentos faz parte da natureza essencial das rotinas do Processo Legislativo.

6.22.33.8.4 Deve possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PT-BR (português brasileiro), sugerindo correções a serem realizadas nos textos e complementação de textos automáticos.

6.22.33.8.5 O editor de texto deve permitir a exportação para os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF, permitindo a portabilidade dos conteúdos produzidos no editor. Da mesma forma, deve permitir copiar e colar textos de outros editores preservando a formatação do documento original.

6.22.33.8.6 Para os documentos nos quais deve haver restrição de formatação com vistas à padronização e atendimento da redação oficial, o sistema também deverá dispor de editor integrado com opções de formatação mais limitadas.

6.22.33.8.7 Permitir a inserção de documentos elaborados externamente para que figurem como documentos principais em substituição aos elaborados no sistema. Esse caso aplica-se a processos externos, nos quais há a necessidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

de inserção dos documentos prontos. A permissão desse tipo de documento deve ser parametrizável e restrita para determinados processos em que se apliquem.

6.22.33.8.8 Deve permitir a edição de metadados de documentos importados como autoria, ementa, arquivo, etc.

6.22.33.9 ARRANJO DE DOCUMENTOS E ÍNTEGRA DO PROCESSO

6.22.33.9.1 Considerando que a CONTRATANTE busca um sistema para digitalização de todos os seus processos administrativos e legislativos, é necessário que a ferramenta disponha de recurso para visualização íntegra dos processos, que deve exibir todas as páginas dos documentos que compõem os autos na sequência temporal em que foram juntados ao mesmo. Da mesma forma, a atualização e juntada de documentos ao processo deve acontecer de modo orgânico à medida que as matérias vão recebendo novos documentos, relatórios e demais extratos ao longo da tramitação.

6.22.33.9.2 A alimentação da íntegra de processos, salvo no caso da adição de documentos avulsos, deverá ser automática, ou seja, conforme ocorre a tramitação dos processos entre os setores e novos documentos forem confeccionados, todos estes passarão a constar a íntegra dos processos.

6.22.33.9.3 O processo deve ter numeração sequencial das folhas que integram os autos e independentes da paginação dos documentos que integram.

6.22.33.9.4 Desde que não seja um processo cuja visibilidade esteja parametrizada como de acesso restrito apenas para usuários autorizados, deve ser possível a qualquer interessado acessar os autos na íntegra, sejam usuários do sistema ou usuários externos através do portal oficial da câmara, com vistas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

6.22.33.9.5 Deve permitir o relacionamento de processos que possuam alguma ligação entre si, porém mantendo-os independentes, inclusive para a tramitação. Deve ser facilitado o acesso aos processos relacionados entre si.

6.22.33.9.6 Deve permitir juntada por apensação de processos, que passarão a tramitar conjuntamente, com a possibilidade de serem separados novamente em outro momento.

6.22.33.9.7 Deve possuir recurso para baixar todas as peças que compõem os processos, contendo PDFs, capas, anexos diversos, extratos e demais informações pertinentes.

6.22.33.9.8 Deve permitir a juntada de documentos internos e externos a processos.

6.22.33.9.9 Nos processos em que couberem, devem ser automaticamente adicionados os extratos e relatórios de votação das reuniões de comissões ou das sessões do plenário, contendo a íntegra do extrato das deliberações, presidência, resultado, votos de cada parlamentar e respectivas presenças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.9.10 Deve gerar automaticamente a capa de processos contendo no mínimo: nome e número do documento, número de processo, autoria, regime de tramitação e ementa.

6.22.33.9.11 Deve gerar extrato de tramitação detalhado com todas as movimentações dos documentos integrantes do processo para visualização para impressão.

6.22.33.10 DETALHES DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS

6.22.33.10.1 Deverá apresentar em uma única área a visualização dos detalhes e trâmites dos documentos e processos, contendo a visualização de todas as informações essenciais como autoria, data, número de protocolo, prazos, regime de tramitação, histórico de tramitação, íntegra dos documentos, anexos adicionados, assinaturas.

6.22.33.10.2 Na mesma tela de consulta dos detalhes do processo devem ser exibidos os documentos acessórios vinculados ao documento principal, tais como emendas, pareceres, vetos, despachos, entre outros.

6.22.33.10.3 Para documentos acessórios que passaram por deliberações, o registro dos votos deve ser exibido diretamente em tela de modo a permitir identificar rapidamente, a título de exemplo, por quais comissões uma Emenda foi aprovada e em quais foi rejeitada.

6.22.33.10.4 Na mesma área acima, de modo centralizado, deverá disponibilizar informações das relatorias de matérias legislativas, identificando relatores designados em cada comissão, bem como, relatores que foram substituídos de acordo com o trâmite regimental. Deverá disponibilizar para designação apenas os relatores integrantes de cada comissão, evitando equívocos.

6.22.33.10.5 Deve permitir a consulta dos signatários e verificação de conformidade das assinaturas.

6.22.33.11 PUBLICIDADE AUTOMÁTICA DOS ATOS (TRANSPARÊNCIA)

6.22.33.11.1 O sistema deve permitir a consulta dos atos e documentos parametrizados como de acesso público no portal web da CONTRATANTE, com opções de filtros por tipo de documento, número, data, autor, palavra-chave. O acesso deve ser livre a todos os detalhes do documento, inclusive a íntegra do processo.

6.22.33.11.2 Todo o conteúdo publicado na internet deve ser indexável pelos mecanismos de busca ou outras ferramentas utilizadas por órgãos de fiscalização como Tribunal de Contas, Ministério Público ou ferramentas de interesse da sociedade para catalogação e extração de informações sobre o trâmite de documentos.

6.22.33.11.3 Todas as informações do sistema classificadas como de acesso público devem ser integradas em tempo ao portal de consulta pública da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

câmara municipal, sem necessidade de intervenção de usuários ou rotinas pré-estabelecidas;

6.22.33.11.4 Protocolos que forem classificados de acesso restrito poderão ser consultados na internet, por meio do respectivo número ou através de código QR Code em etiquetas;

6.22.33.11.5 A publicidade automática dos atos na internet deverá suportar no mínimo os seguintes cenários de configuração: automática assim que protocolado, automática assim que incluído na pauta de uma sessão, automática assim que aprovada em uma sessão ou manualmente assim que definido por um servidor com permissões. A forma de publicidade dos atos deve ser parametrizada de acordo com o tipo de processo.

6.22.33.11.6 O sistema deverá possuir recurso para geração de Boletim/Diário Eletrônico da Câmara para dar publicidade legal aos processos e documentos.

6.22.33.11.7 Para geração do Boletim/Diário, o sistema deve trazer uma relação pronta com todos os documentos disponíveis, cabendo aos servidores tão-somente a revisão e confirmação para geração da publicação.

6.22.33.11.8 O sistema deve permitir a assinatura digital do Boletim/Diário

6.22.33.11.9 Deve possuir controle de numeração sequencial. Deverá puxar as principais informações dos processos adicionados, como Título, Autoria, Ementa. Assim como, também deverá registrar no histórico de tramitação dos documentos adicionados que os mesmos foram publicados no Diário.

6.22.33.12 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

6.22.33.12.1 O sistema deve permitir o cadastro e gestão das comissões, tipos, assuntos, membros, status e outras informações relacionadas.

6.22.33.12.2 Deve permitir a elaboração e juntada de Emendas, Subemendas, Substitutivos, Pareceres, Votos por Escrito, Documentos técnicos e demais documentos acessórios aos processos e pertinentes ao registro documental da atuação de cada Comissão Técnica.

6.22.33.12.3 Deve permitir aos Relatores e Parlamentares a apresentação de pareceres de qualquer natureza, bem como votos em separado e outros documentos necessários à sua atividade parlamentar frente às comissões, conforme previsão regimental.

6.22.33.12.4 Deve permitir aos servidores que apoiam o trabalho das comissões ou outros setores, a apresentação de Pareceres Técnicos e quaisquer outros documentos necessários ao assessoramento técnico dos Parlamentares.

6.22.33.12.5 Deve ter controle dos prazos para todas as matérias que estejam tramitando nas comissões, bem como os prazos para elaboração de pareceres e outros pertinentes ao rito processual legislativo de análise das Comissões Técnicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.12.6 Deve enviar notificações alertando dos prazos próximos de expirar bem como o decurso de prazos.

6.22.33.12.7 Deve permitir o cadastro e gestão de reuniões das comissões, com data e hora, presenças, publicidade na internet, permitindo a inclusão de todos os processos e documentos a serem deliberados.

6.22.33.12.8 Deve possuir a geração automática da pauta das reuniões das comissões, com a inclusão dos processos pautados e metadados vinculados, permitindo a revisão final antes de ser encaminhada para assinatura.

6.22.33.12.9 O sistema deve permitir a inclusão das matérias aos momentos da pauta de acordo com a fase de tramitação ou situação em que se encontram. Exemplo do projeto de lei que esteja pendente da designação de relatoria, deverá ser adicionado na pauta no momento 'Designação de Relatoria', ou ao projeto de lei que já possua parecer do relator, ao ser incluído na pauta da reunião deverá ser adicionado automaticamente na parte relativa ao momento destinado às matérias para 'Deliberação dos pareceres dos Relatores'.

6.22.33.12.10 Permitir adicionar e remover documentos previstos para deliberação eletrônica a qualquer tempo durante a reunião.

6.22.33.12.11 Deve possuir ferramentas para designação de relatorias de matérias legislativas, identificando relatores designados em cada comissão, bem como a substituição dos relatores. O sistema deve permitir a designação de relator dentre os membros da comissão.

6.22.33.12.12 Deve possuir controle das pendências e prazos de processos em posse da comissão.

6.22.33.12.13 É desejável que o sistema disponibilize um meio para consultar a opinião pública das matérias que serão apreciadas e deliberadas.

6.22.33.12.14 Deve permitir aos membros das comissões o pedido de vistas dos processos em discussão pelo prazo regimental, suspendendo a tramitação das respectivas matérias.

6.22.33.12.15 Deverá possuir recurso para gerar a redação final da matéria a partir do seu texto original.

6.22.33.12.16 Deverá possuir recurso para geração de Ofícios das Comissões, onde cada comissão deverá ter seu próprio Ofício com sua própria numeração distinta das demais. Apenas membros da comissão poderão elaborar esses Ofícios e estes poderão ser enviados aos destinatários via sistema ou impressos.

6.22.33.12.17 Deve permitir consulta ao público externo dos registros das reuniões como presenças, votos e íntegra dos processos.

6.22.33.12.18 Deve permitir a edição da ata que foi gerada automaticamente pelo sistema.

6.22.33.13 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS AOS GABINETES DOS VEREADORES



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.13.1 Deve permitir aos Parlamentares a apresentação de indicações, requerimentos, projetos de lei, projetos de decreto legislativo, emendas, subemendas, pareceres, pedidos de vista e outros tipos de documentos pertinentes à atuação parlamentar, bem como a abertura de processos administrativos que sejam inerentes às funções.

6.22.33.13.2 Deve permitir para determinados tipos de documentos a comunicação do gabinete diretamente com o Poder Executivo, de modo que, pela mesma via o Executivo poderá se comunicar diretamente com o gabinete.

6.22.33.13.3 Deve possuir completo controle de prazos e pendências.

6.22.33.13.4 Deve possuir recurso de georreferenciamento das indicações e outras proposições, exibindo um mapa e permitindo ao gabinete apenas marcar o local no mapa a que se refere a indicação ou outra proposição, além disso, deve permitir o registro de outras informações como CEP, endereço completo, bairro etc.

6.22.33.14 OUTRAS FUNCIONALIDADES RELACIONADAS AO SETOR LEGISLATIVO

6.22.33.14.1 Deve permitir o cadastro e gerenciamento de todos os tipos de documentos e matérias previstas no regimento interno, com a parametrização do regime de tramitação aos quais são submetidos, fluxos, prazos, assuntos, privacidade, regras de assinaturas.

6.22.33.14.2 Deve exibir o regime de tramitação ao qual cada matéria está submetida, bem como permitir a identificação dos regimes de tramitação em local de destaque para agilizar a identificação dos regimes de cada matéria.

6.22.33.14.3 Deve permitir o cadastro de Autógrafos e Redações Finais, bem como, a Promulgação de Atos Normativos.

6.22.33.14.4 Cadastro e gestão de informações atinentes ao exercício parlamentar e legislaturas: Legislaturas ou mandatos, contendo o registro por ano e a composição dos vereadores e suplentes de cada uma das Legislaturas, bem como seu período de exercício no cargo, além da distinção de legislaturas anteriores e a legislatura atual.

6.22.33.14.5 Cadastro e gestão de mesas diretoras, contendo para cada uma a composição e os cargos (presidente, vice-presidente, secretários, e demais cargos);

6.22.33.14.6 Cadastro e gestão de partidos políticos, contendo a classificação de siglas, números e nomes para utilização em cadastros de parlamentares no sistema

6.22.33.14.7 Cadastro e gestão dos tipos de reuniões de comissões e sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, etc.).

6.22.33.14.8 Deve permitir a parametrização de um fluxo para revisão das proposições dos vereadores antes do seu protocolo. Os documentos devem ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

enviados para um departamento no sistema encarregado de fazer a revisão textual com permissão de edição. Feita a revisão do documento, o mesmo deve ser devolvido ao gabinete para providências, assinatura e protocolo.

6.22.33.14.9 Deve permitir o cadastro de normas como Portarias, Resoluções, Leis, Decretos Legislativos e todos os demais tipos de normas jurídicas previstas no regimento interno.

6.22.33.14.10 Deve permitir a compilação das normas, com possibilidade de tachar dispositivos revogados, inclusão de hiperlinks das normas/atos alteradores e/ou revogados da norma vigente, de forma a permitir a consulta ao conteúdo compilado, bem como o conteúdo atualizado.

6.22.33.14.11 Deve ter opção para destaque das principais normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal;

6.22.33.14.12 Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual (vigência), publicação na imprensa oficial (data, veículo e página), visualização do processo completo (em detalhes e anexos) que deu origem à resolução, atos e decretos;

6.22.33.14.13 Situação jurídica dos atos, resoluções e decretos (Ex.: revoga, vigente, declarada inconstitucional etc.);

6.22.33.14.14 Permitir criar interligações com outros documentos legislativos como: revogar, promulgar, vetar, sancionar, alterar, apensar, entre outros tipos de relações a critérios da contratada;

6.22.33.14.15 Deve permitir registrar o nome do veículo de imprensa, dia, local e data em que foi publicado.

6.22.33.15 INTEGRAÇÃO COM PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.22.33.15.1 O sistema deve permitir a comunicação integrada entre os poderes legislativo e executivo do município de forma parametrizável e transparente.

6.22.33.15.2 Ao Poder Executivo deve ser permitida a apresentação de projetos e requerimentos de sua iniciativa, com os mesmos recursos funcionais e tecnológicos disponíveis aos usuários internos do Poder Legislativo, tais como recursos de edição de textos, modelos de documentos, parametrização de fluxos, assinatura digital etc.

6.22.33.15.3 Mediante a confecção de ofícios, o poder executivo poderá se comunicar oficialmente com gabinetes ou repartições da câmara municipal, de modo que pela mesma via, estes departamentos terão como se comunicar diretamente com o Poder Executivo, observando-se as demais regras aplicáveis aos ofícios em geral e descritas neste termo de referência.

6.22.33.15.4 Deve permitir completo controle de prazos e pendências.

6.22.33.16 TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.16.1 O sistema deve dar suporte para abertura e tramitação eletrônica de todos os processos administrativos necessários e inerentes ao pleno funcionamento da câmara municipal, tais como pedidos de informações, envios de ofícios, comunicação interna, solicitações de diárias, pedido de compras, enfim, qualquer ato administrativo que demande sua documentação e tramitação.

6.22.33.16.2 A abertura de processos de natureza administrativa deve ser liberada para todos os usuários credenciados ao uso do sistema, bem como a usuários externos através de canal a ser disponibilizado no Portal Web da CONTRATANTE.

6.22.33.16.3 Aos processos administrativos devem ser permitidas configurações específicas visando a preservação do sigilo para documentos que contenham informações confidenciais ou pessoais, restringindo o acesso à informação apenas para usuários devidamente autorizados.

6.22.33.16.4 Aos processos administrativos em geral, aplicam-se no que couber, todas as funcionalidades e recursos disponibilizados aos processos legislativos, tais como recursos de edição de textos, assinaturas digitais, configuração de fluxos de processos e subprocessos, controle de prazos, caixa de entrada e saída de documentos, protocolo, juntada de documentos, relacionamento de processos, uso do aplicativo de assinaturas etc.

6.22.33.17 OFÍCIOS ELETRÔNICOS

6.22.33.17.1 Deve possibilitar o envio de ofícios eletrônicos a destinatários externos dispensando impressão e remessa de documentos físicos. Os ofícios eletrônicos serão enviados via e-mail pelo próprio sistema.

6.22.33.17.2 Deve permitir manifestação ou resposta do destinatário do ofício, que será automaticamente anexado ao sistema.

6.22.33.17.3 Aos ofícios eletrônicos devem ser disponibilizadas todas as ferramentas de edição e assinatura de documentos.

6.22.33.17.4 Aos Ofícios Eletrônicos devem ser disponibilizadas as funcionalidades previstas para os demais documentos, como controle de protocolo, numeração, autorias, assinaturas, tramitação, etc.

6.22.33.17.5 O sistema deve registrar automaticamente as entregas, leituras e cliques para cada destinatário.

6.22.33.17.6 Caso o ofício eletrônico não seja entregue ao destinatário, deverá descrever o possível motivo: o e-mail não existe no servidor de destino; o e-mail de destino está cheio; o e-mail foi classificado como SPAM no servidor de destino. Também deverá apresentar outras informações técnicas da entrega do e-mail indicando respectivos códigos de erro.

6.22.33.17.7 Deve possuir recurso de geração automática de ofícios eletrônicos após a realização das sessões plenárias, parametrizado para relacionar com as



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

matérias aprovadas, enviando automaticamente para a caixa de entrada do vereador presidente para assinatura digital, liberando o envio automático dos ofícios para o Poder Executivo.

6.22.33.18 COMUNICAÇÕES INTERNAS

6.22.33.18.1 Deve possuir suporte para envio e recebimento de memorandos e circulares internos, com as mesmas funcionalidades disponibilizadas para elaboração e edição dos documentos do sistema e assinaturas digitais.

6.22.33.18.2 As comunicações circulares poderão ser utilizadas para avisos gerais a todos os setores, como a publicação de Portarias, avisos sobre realização de Sessões Extraordinárias, ou outros assuntos para conhecimento de todos os departamentos e servidores.

6.22.33.18.3 Aos destinatários, facultar a visualização do processo ao qual se refere o comunicado interno, facultando ainda a confirmação de 'ciência' do comunicado.

6.22.33.18.4 Possuir recursos para permitir o registro de visualização das comunicações, identificando com data e hora quais usuários abriram as comunicações enviadas, da mesma forma identificar quem confirmou ciência sobre a comunicação enviada.

6.22.33.18.5 Devem ser permitidas configurações específicas visando a preservação do sigilo para documentos que contenham informações confidenciais ou pessoais, restringindo o acesso à informação apenas para usuários devidamente autorizados.

6.22.33.18.6 Deve permitir ao remetente do comunicado interno, requerer ao destinatário que responda com informações específicas e inclusão de documentos.

6.22.33.19 PORTAL WEB

6.22.33.19.1 Com vistas ao atendimento da Lei do Acesso à Informação por meio da publicidade dos atos, a CONTRATADA deverá disponibilizar um portal web de consultas públicas para a CONTRATANTE com as características descritas nos itens seguintes.

6.22.33.19.2 A empresa contratada deverá realizar a migração para o novo Portal Web de todos os dados existentes no site atual, incluindo textos, fotos, vídeos, links, documentos e todas as informações que possam existir em bancos de dados.

6.22.33.19.3 Dentre outras opções de navegação, o Portal Web deve ter uma área específica para Serviços Online prestados pela Câmara, tais como Protocolo Externo, Consulta de Protocolos, Consulta de processos, Validação de assinaturas e autenticidade de documentos assinados no sistema, Sistemas de Atendimento entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.19.4 O portal web deve permitir a consulta em tempo real dos processos, projetos e requerimentos em tramitação, com acesso a todo histórico de tramitação, visualização dos documentos individualmente ou íntegra do processo, sem necessidade de cadastros manuais dessas informações pelos gestores do portal.

6.22.33.19.5 Somente os processos e documentos sem restrição de acesso (acesso público geral) deverão ser disponibilizados para consultas no sistema de busca do portal. A classificação do nível de restrição e sigilo de documentos ocorre no sistema de tramitação dos processos.

6.22.33.19.6 O Portal Web deve permitir que o usuário visitante possa cadastrar seu e-mail para acompanhar o andamento de processos de interesse.

6.22.33.19.7 O Portal Web deve ter uma área específica para que usuários externos possam realizar o protocolo de documentos e petições de forma totalmente eletrônica que após autuação e triagem pelo setor de protocolos, passará a tramitar no sistema de processos descrito no presente termo de referência.

6.22.33.19.8 Na mesma área destinada aos protocolos externos, deve ser disponibilizado meio para o usuário acompanhar o andamento dos seus protocolos, consultando histórico de tramitação e decisões tomadas.

6.22.33.19.9 Deve ter área para as publicações legais na forma de Diário Oficial.

6.22.33.19.10 O Portal Web deverá oferecer uma área destinada para a pesquisa de opinião pública sobre matérias em tramitação. Apenas as matérias cadastradas e parametrizadas para participarem da consulta pública serão disponibilizadas nessa área.

6.22.33.19.11 O visitante poderá consultar os detalhes da matéria, histórico de tramitação, documentos e íntegra do processo

6.22.33.19.12 Na tela de exibição da matéria o cidadão terá a opção de registrar seu voto escolhendo uma dessas opções: "eu aprovo" ou "não aprovo".

6.22.33.19.13 O usuário poderá votar cada matéria uma única vez mediante validação do voto em seu e-mail informado, sendo que tal expediente se destina unicamente para a validação do voto vincular o voto realizado que será tratado de forma totalmente anônima.

6.22.33.19.14 O resultado dos votos é exibido para cada matéria.

6.22.33.19.15 Deve ter uma sessão para as informações institucionais da Câmara Municipal, contendo, minimamente, o histórico, estrutura, ex-presidentes, legislaturas anteriores, agenda oficial em forma de calendário, entre outras informações de interesse da CONTRATANTE.

6.22.33.19.16 Deve ter uma sessão para publicação de notícias contendo, minimamente, título da notícia, texto da notícia com opção de recursos de formatação e uso de hiperlinks, fotos, vídeos, botões para compartilhamento em redes sociais e filtros por assuntos e vereadores relacionados à matéria.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.33.19.17 Deve ter uma sessão para apresentação dos vereadores em exercício, onde cada qual terá uma sessão própria contendo, minimamente, os seguintes dados:

6.22.33.19.18 Apresentação do vereador (currículo, trajetória, texto livre)

6.22.33.19.19 Projetos e Requerimentos de autoria do vereador

6.22.33.19.20 Notícias relacionadas ao vereador

6.22.33.19.21 Galeria de fotos

6.22.33.19.22 Vídeos dos momentos de fala do vereador com link direto para parte do vídeo em que se pronunciou, mediante validação dos requisitos necessários

6.22.33.19.23 Informações de contato

6.22.33.19.24 GPS Legislativo: Deverá possuir área para visualização de documentos no mapa da cidade; Consulta e visualização de documentos no mapa, com indicação de número, data, solicitação e autor/vereador, com link direto para os detalhes e tramitação do mesmo.

6.22.33.19.25 Deve ter uma sessão para apresentação dos membros da mesa diretora e comissões técnicas.

6.22.33.19.26 Deve ter área para consultas das leis municipais, regimento interno, atividade legislativa: indicações, moções, requerimentos, projetos de todas as espécies e todos os demais tipos de matérias disponíveis no Sistema Legislativo.

6.22.33.19.27 Deve ter área para consulta das pautas das sessões, presenças dos vereadores nas sessões, resultado dos votos por matéria exibindo como votou cada parlamentar.

6.22.33.19.28 Deve ter área destinada para prestação de contas com a publicação de documentos e/ou disponibilização de hiperlinks para o Portal da Transparência utilizado pela CONTRATANTE.

6.22.33.19.29 Deve disponibilizar a transmissão ao vivo das sessões plenárias.

6.22.33.19.30 Outras informações que devam ser publicadas por força de lei ou por deliberação da CONTRATANTE.

6.22.33.19.31 Portal Web deve ser responsivo e adaptar-se automaticamente aos diversos tamanhos de tela dos dispositivos móveis e desktop, desenvolvido dentro das melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado. O Portal Web deverá ser personalizado com a identidade visual e cores utilizadas pela CONTRATANTE, e ter áreas gerenciáveis

6.22.34 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.22.34.1 Defesa Socioassistencial: Permitir a garantia aos usuários do acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa através de atendimento de qualidade digno e respeitoso; divulgação das informações; redução da espera (respeito ao tempo); ruptura com ideias tutelares, visando à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

conquista de condições de autonomia e de acesso a oportunidades e capacitação.

6.22.34.2 Proteção Social: Permitir a proteção social da Assistência Social consiste no conjunto de ações, atenções, benefícios e auxílios, ofertados para redução e prevenção do impacto das necessidades sociais e naturais ao ciclo da vida, e a preservação da dignidade humana e da família, como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

6.22.34.3 Vigilância Social: Permitir a sistematização de informações, a indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) tais como:

I- Pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;

II- Crianças e adultos, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero ou outros estigmas;

III- Vítimas de apartação social que lhes impossibilite a autonomia e a integridade, fragilizando, ainda mais, sua existência.

6.22.34.4 Conter cadastro que possibilite a identificação de quem são os usuários desta política social, quantos são, onde estão e em quais programas se encontram incluídos.

6.22.34.5 Conter um sistema de cadastro e gerenciamento de programas sociais, para utilização em toda rede socioassistencial da Prefeitura;

6.22.34.6 Permitir por meio do sistema, o cadastro de todas as pessoas atendidas pela rede de serviços pode ser compartilhado tornando, dessa maneira, possível se obter um cadastro atualizado e completo, com diversas informações de diferentes tipos de serviços;

6.22.34.7 A informação do cadastro deverá ser dividida por categorias, tais como:

- a) dados pessoais;
- b) dados do responsável;
- c) filiação;
- d) documentos pessoais;
- e) escolaridade e escola;
- f) situação ocupacional e renda familiar;
- g) dados para contato;
- h) unidade básica de saúde na qual a família é atendida;
- i) localização;
- j) composição familiar;
- k) ocorrências (procedimentos técnicos realizados);
- l) avaliação de vulnerabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- m) Permitir o cadastro da equipe técnica para cada unidade;
- 6.22.34.8 socioassistencial contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome;
 - b) Data de nascimento;
 - c) CPF;
 - d) E-mail;
 - e) Sexo;
 - f) Cargo;
 - g) Escolaridade;
 - h) Unidade;
 - i) Função na unidade;
 - j) Carga horária;
 - k) Data de admissão;
 - l) Regime de trabalho.
- m) Permitir o gerenciamento da validade de cadastro do técnico;
- n) limitando o acesso, a data do campo validade;
- 6.22.34.9 Permitir que o técnico faça a gestão do seu perfil realizando no mínimo as seguintes ações:
- a) Criar nova senha;
 - b) Enviar foto;
 - c) Verificar e validar e-mail;
 - d) Atualizar dados pessoais.
- 6.22.34.10 Permitir o cadastro de Unidades contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Tipo (CRAS, CREAS...) que poderá ser gerenciado em
 - b) parâmetros;
 - c) Nome;
 - d) Número do CadSUAS;
 - e) E-mail;
 - f) Telefone;
 - g) Expediente
 - h) CNPJ;
 - i) Endereço;
- 6.22.34.11 Além dos dados individuais e familiares, este sistema deverá armazenar e controlar os atendimentos de cada uma das entidades, caso a pessoa seja atendida em um dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), CENTROPOP (População de Rua) as informações desse atendimento serão registradas no cadastro dessa pessoa, fazendo com que todo o restante da rede de serviços saiba, em tempo real, saiba que aquela determinada pessoa foi atendida naquele dia por um determinado técnico, naquele CRAS / CREAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.12 Permitir obter e gerenciar um histórico completo de todos os procedimentos realizados com cada pessoa atendida pela rede de
- 6.22.34.13 serviços socioassistenciais.
- 6.22.34.14 Permitir agrupamento de registros das pessoas, famílias e ocorrências, o sistema deverá fornecer uma base de dados possibilitando o conjunto de informações referente ao usuário.
- 6.22.34.15 Deverá também possibilitar o fornecimento de relatórios, proporcionando o controle das atividades desenvolvidas pelas entidades assistenciais conveniadas do município, inclusive dos profissionais que executaram as ações.
- 6.22.34.16 Gestão De Programas
- 6.22.34.17 Permite o cadastro e gestão de Programas Sociais;
- 6.22.34.18 Permitir pesquisar por famílias beneficiários de programas sociais;
- 6.22.34.19 Permitir o registro de concessões de programas social para família, com no mínimo as seguintes informações:
- a) Usuário;
 - b) Programa Social;
 - c) Data de início;
 - d) Valor;
 - e) Situação identificada.
- 6.22.34.20 Permitir cadastrar as funcionalidades do sistema, e atribuir o acesso à funcionalidade para determinado(s) perfil(is) ou personalizar até o nível de usuário;
- 6.22.34.21 Permitir o Cadastro das Unidades de Atendimento Social, incluindo capacidade de atendimento geral, e por programa social, programa social que atende, perfil dos munícipes atendidos na unidade. Deverá ser identificado o tipo de unidade (Básica, Especial, Abrigo, Albergue, Idoso);
- 6.22.34.22 Permitir controlar os cargos e funções dos munícipes e servidores, de acordo com o CBO – Cadastro Brasileiro de Ocupações;
- 6.22.34.23 Permitir o cadastramento de programas sociais, sua origem, frequência de atendimento, meta de atendimento;
- 6.22.34.24 Permitir identificar as pessoas que fazem parte de um determinado programa social, e vice-versa, identificar os programas sociais que uma pessoa faz parte;
- 6.22.34.25 O sistema deverá conter uma área para os cadastros básicos do sistema, que devem atender a todo o sistema, entre eles: Serviços prestados pela Secretaria de Promoção Social, Tipo de Beneficiário, grau de parentesco, tipo de proteção, regiões / território, estado civil, religião, tipo de documentos, segmentos da sociedade, tipos de evento social, cadastro de vulnerabilidades, grau de risco, benefícios oferecidos pela Promoção Social etc.;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.26 Cadastro do Munícipe deve controlar a identificação do munícipe, composição familiar, endereços, informações socioeconômicas,
- 6.22.34.27 documentos;
- 6.22.34.28 Permitir a inclusão do munícipe nos programas sociais, manter o cadastro de munícipe X programa social;
- 6.22.34.29 Não permitir a duplicidade do Munícipe no cadastro, validando no mínimo os dados de nome, data de nascimento e nome da mãe. E ainda não permitindo a duplicidade de documentos tais como: CPF ou NIS;
- 6.22.34.30 Permitir cadastrar o atendimento social dentro das unidades sociais, registro do acolhimento, encaminhamento do munícipe para entidades externas, Conselhos, ou mesmo outros órgãos da administração pública;
- 6.22.34.31 Deverá conter painéis no modelo "dashboard" de indicadores sociais do município, sendo no mínimo:
- a) Dados CadUnico;
 - b) Atendimentos;
 - c) Vulnerabilidade Familiar.
- 6.22.34.32 Permitir a emissão no mínimo dos seguintes relatórios: Relação dos munícipes de acordo com filtros pré-definidos, relação de munícipes por programa social, rastreabilidade de atendimentos por pessoa, atendimentos por unidade social, preparação do termo de adesão ao programa social, geração de mala, relação entidade X munícipes atendidos X programas, atendimentos por programa, por unidade social, demandas de atendimento;
- 6.22.34.33 Permitir identificar a situação familiar do munícipe, e acompanhar a família em caso de descumprimento do programa De renda;
- 6.22.34.34 Permitir emissão de etiquetas para mala-direta para os integrantes da composição familiar de acordo com parâmetros pré-estabelecidos;
- 6.22.34.35 Permitir o gerenciamento do Prontuário Social baseado no SUAS;
- 6.22.34.36 Permitir a criação de cadastro único municipal de atendimento social;
- 6.22.34.37 Permitir o gerenciamento da forma de ingresso e motivo de atendimento;
- 6.22.34.38 Permitir o gerenciamento por perfil de grupo familiar;
- 6.22.34.39 Permitir o gerenciamento das condições habitacionais da família;
- 6.22.34.40 Permitir o gerenciamento das condições educacionais da família;
- 6.22.34.41 Permitir o registro e acompanhamento de dados referentes a
- 6.22.34.42 Descumprimento de Condicionalidades de Educação – PBF;
- 6.22.34.43 Permitir a identificação de vulnerabilidades educacionais;
- 6.22.34.44 Permitir o gerenciamento e acompanhamento das condições de saúde da família;
- 6.22.34.45 Permitir o registro e acompanhamento de dados referentes a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.46 Descumprimento de Condicionais de Saúde – PBF;
- 6.22.34.47 Permitir o gerenciamento das condições de trabalho e rendimentos da família;
- 6.22.34.48 Permitir o gerenciamento do acesso a benefícios eventuais;
- 6.22.34.49 Permitir o gerenciamento dos dados de convivência familiar e comunitária;
- 6.22.34.50 Gerenciar a participação dos indivíduos de serviços ou projetos sociais;
- 6.22.34.51 Permitir o gerenciamento da situação de violência ou violação de direitos;
- 6.22.34.52 Permitir o gerenciamento do histórico de cumprimento de medidas socioeducativas;
- 6.22.34.53 Permitir o gerenciamento do histórico de acolhimento institucional ou familiar;
- 6.22.34.54 Gerenciar o planejamento e evolução do acompanhamento familiar;
- 6.22.34.55 Permitir o registro / desligamento do PAIF ou PAEFI;
- 6.22.34.56 Permitir o gerenciamento de referência e contrarreferência;
- 6.22.34.57 Permitir o gerenciamento de atendimento particularizado – sigiloso;
- 6.22.34.58 Permitir o registro sintético de avaliação de resultados;
- 6.22.34.59 Permitir o registro e gerenciamento de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- 6.22.34.60 Permitir o registro e gerenciamento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- 6.22.34.61 Permitir o “upload” de documentos junto ao Prontuário Social;
- 6.22.34.62 Permitir o “upload” de documentos digitalizados do histórico de documentos e prontuários legados junto ao Prontuário Social digital;
- 6.22.34.63 Social digital;
- 6.22.34.64 Conter nativamente sistema de comunicação entre equipes de trabalho;
- 6.22.34.65 Conter nativamente o serviço de suporte técnico com gerenciamento de chamados técnicos diretamente da ferramenta.
- 6.22.34.66 Permitir o registro e gerenciamento de dados referentes a Pessoas em Situação de Rua;
- 6.22.34.67 Modulo de gestão integrada do SUAS
- 6.22.34.68 O sistema deve ser um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para a organização e qualificação do conjunto de
- 6.22.34.69 informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias/indivíduos,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

permitindo aos profissionais das Unidades registrar as principais características das famílias e as ações realizadas com a mesma;

6.22.34.70 Possuir visualização de informações gerais;

6.22.34.71 Possuir área para a visualização das principais funcionalidades do sistema;

6.22.34.72 Permitir que o usuário utilize ferramentas de busca (Pesquisa por NIS, CPF, Responsável Familiar ou familiares) minimizando o tempo total de busca por famílias;

6.22.34.73 Permitir a visualização do total de famílias e usuários ativos no CadÚnico;

6.22.34.74 Permitir a visualização dos dados resumidos referente aos atendimentos e encaminhamentos realizados por cada técnico;

6.22.34.75 Permitir a visualização de famílias atendidas pelo técnico autenticado;

6.22.34.76 Permitir a visualização de todos os atendimentos do técnico autenticado;

6.22.34.77 Permitir a visualização de todos os encaminhamentos do técnico autenticado;

6.22.34.78 Permitir a visualização de todas as Referências e Contrarreferência do técnico autenticado;

6.22.34.79 Permitir a visualização de Informações cadastradas e atualizações no sistema.

6.22.34.80 Identificação de Famílias

6.22.34.81 Permitir listar as famílias do CadÚnico e as cadastradas no próprio sistema, mostrando o responsável e membros familiares;

6.22.34.82 Permitir cadastrar uma nova família com responsável familiar, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo, data de nascimento, sexo, cor/raça, NIS, CPF e endereço;

6.22.34.83 Permitir cadastrar uma nova família em situação de rua sem o endereço e documentos ou com endereço de Acolhimento

6.22.34.84 Institucional;

6.22.34.85 Permitir identificar a forma de ingresso na unidade e motivo do primeiro atendimento;

6.22.34.86 Permitir a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio;

6.22.34.87 Permitir o cadastro de animais de estimação;

6.22.34.88 Permitir o cadastro das principais informações de contatos da família;

6.22.34.89 Permitir a marcação de trabalho infantil no grupo familiar;

6.22.34.90 Permitir a marcação de situação de rua no grupo familiar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.91 Permitir a marcação de migrante no grupo familiar;
- 6.22.34.92 Permitir a identificação da data de inclusão do cadastro;
- 6.22.34.93 Permitir a marcação da constituição familiar atual;
- 6.22.34.94 Permitir a geração e impressão do prontuário familiar;
- 6.22.34.95 Permitir o anexo da imagem do perfil do usuário.
- 6.22.34.96 Composição Familiar
- 6.22.34.97 Permitir a visualização da composição familiar contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, NIS, CPF, grau de parentesco com a usuário de referência;
- 6.22.34.98 Permitir visualizar pendências no prontuário do usuário e da família referente ao CadÚnico;
- 6.22.34.99 Permitir visualizar o perfil etário do grupo familiar;
- 6.22.34.100 Permitir trocar o responsável familiar;
- 6.22.34.101 Permitir transferir pessoas;
- 6.22.34.102 Permite excluir a família.
- 6.22.34.103 Possibilitar identificar as famílias e os membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família e outros.
- 6.22.34.104 Identificação das Pessoas
- 6.22.34.105 Permitir o cadastro de pessoas contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, telefone, celular e-mail, NIS, RG, CPF, grau de parentesco com a usuário de referência.
- 6.22.34.106 Possibilitar identificar para as pessoas cadastradas os dados pessoais como estado civil, sexo, data de nascimento, cônjuge, filiação, documentos pessoais, endereço, raça, cor e deficiências, e outras informações pertinentes, de acordo com o formulário do CadÚnico.
- 6.22.34.107 O sistema deve permitir nas rotinas de cadastro de pessoas, a utilização do "nome social", conforme prevê o Decreto Federal nº 8.727/2016.
- 6.22.34.108 Alertar e bloquear o sistema durante o cadastro da pessoa caso já exista um cidadão com o mesmo NIS ou CPF, evitando assim
- 6.22.34.109 cadastro duplicado.
- 6.22.34.110 Permitir o cadastro de pessoas contendo informações em conformidade com o Prontuário SUAS.
- 6.22.34.111 Permitir vincular foto no cadastro das pessoas.
- 6.22.34.112 Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação.
- 6.22.34.113 Permitir a captura de imagem de webcam no cadastro da Pessoa através do sistema.
- 6.22.34.114 É necessário que o sistema permita configurar o cadastro de pessoas utilizando apenas letras maiúsculas, conforme padrão do CadÚnico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.115 Possuir cadastro de Dados educacionais, contendo no mínimo: Escolaridade do Membro, Nome da Escola, Grau e Série que estuda, e se não estuda o Motivo pelo qual não estuda.
- 6.22.34.116 Possuir cadastro para registro das informações referentes ao trabalho, contendo no mínimo: Local que Trabalha, Profissão, Atividade Exercida, Valor do Salário, se está registrado ou no Seguro Desemprego, se recebe Aposentadoria ou Benefício, contendo o número e o valor de cada um respectivamente;
- 6.22.34.117 Possuir cadastro para registro das informações referentes a saúde, contendo no mínimo: possui alguma deficiência, necessita de cuidados, uso de medicamentos, tratamento de saúde, caps, doenças (cid);
- 6.22.34.118 Condições Habitacionais da Família
- 6.22.34.119 Permitir o registro de condições habitacionais das famílias contendo no mínimo as seguintes informações:
- 6.22.34.120 Característica do local, tipo de residência;
- 6.22.34.121 Material das paredes externas do domicílio;
- 6.22.34.122 Material do piso do domicílio;
- 6.22.34.123 Acesso à energia elétrica;
- 6.22.34.124 Forma de iluminação do domicílio;
- 6.22.34.125 Possui água canalizada;
- 6.22.34.126 Forma de abastecimento de água;
- 6.22.34.127 Existência de sanitário;
- 6.22.34.128 Escoamento sanitário;
- 6.22.34.129 Coleta de lixo;
- 6.22.34.130 Número total de cômodos do domicílio;
- 6.22.34.131 Número de pessoas por dormitório;
- 6.22.34.132 Número de cômodos utilizados como dormitório;
- 6.22.34.133 Acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;
- 6.22.34.134 Calçamento e pavimentação em frente ao domicílio;
- 6.22.34.135 Domicílio em área de risco de desabamento ou alagamento;
- 6.22.34.136 Domicílio localizado em área de difícil acesso geográfico;
- 6.22.34.137 Domicílio localizado em área com forte presença de conflito/violência;
- 6.22.34.138 Outras observações referentes ao diagnóstico das condições habitacionais.
- 6.22.34.139 Condições Educacionais
- 6.22.34.140 Permitir a identificação das vulnerabilidades educacionais contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando escola ou creche;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- b) Quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola;
- c) Quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola;
- d) Quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever;
- e) Quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever;
- f) Quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.

6.22.34.141 Permite anotações sobre o descumprimento de condicionalidades de educação no Programa De renda;

6.22.34.142 Permite a identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever frequenta escola ou creche e escolaridade.

6.22.34.143 Deverá ser mantido um histórico com as alterações;

6.22.34.144 Permite salvar histórico de escolaridade após um novo cadastro;

6.22.34.145 No caso de frequentar escola ou creche, deve habilitar os campos: qual é o nome dessa escola ou creche que frequenta, código do INEP/MEC, essa escola ou creche está localizada neste município, qual é o curso que (nome) frequenta e qual é o ano/série que (nome) frequenta

6.22.34.146 No caso de não frequentar escola ou creche, deve habilitar os campos: qual foi o curso mais elevado que frequentou, no qual

6.22.34.147 concluiu pelo menos uma série, qual foi o último ano/série que concluiu com aprovação nesse curso que frequentou e concluiu esse curso que frequentou (Conforme Cadastro Único).

6.22.34.148 Condições Financeiras

6.22.34.149 Permitir o cadastro de ocupação manual ou a partir do cadastro brasileiro de ocupações;

6.22.34.150 Permitir o registro de informações de trabalho, condição de ocupação, qualificação profissional, renda mensal e rendimento contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Renda total familiar;
- b) Renda per capita;
- c) Renda total da família (incluindo programas sociais);
- d) Renda familiar per capita (incluindo programas sociais).

6.22.34.151 Permitir a identificação automática do perfil socioeconômico de acordo com a renda familiar: pobreza, extrema pobreza e perfil CadÚnico

6.22.34.152 Permitir o registro de despesas familiares contendo no mínimo:

- a) Energia elétrica;
- b) Água e esgoto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- c) Gás;
- d) Carvão e lenha;
- e) Alimentação;
- f) Higiene e limpeza;
- g) Transporte;
- h) Aluguel;
- i) Medicamentos de uso regular.
- j) Permitir salvar histórico de trabalho e remuneração do usuário

após

- k) um novo cadastro;

6.22.34.153 Condições de Saúde

6.22.34.154 Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de Classificação Internacional de Doenças (CID). O sistema já deve possuir todas as doenças cadastradas conforme CID 10;

6.22.34.155 Permitir o registro de informações de saúde de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: se faz uso abusivo de álcool, se faz uso abusivo de drogas, medicamentos controlados, doenças graves, tipos de deficiência, se necessita de cuidados especiais de outra pessoa;

6.22.34.156 Permitir o registro de informações de gestação contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações;

6.22.34.157 Permitir salvar histórico da condição de saúde do usuário após um novo cadastro;

6.22.34.158 Permitir identificar situação de insegurança alimentar devida insuficiência de alimentos no grupo familiar;

6.22.34.159 Permitir anotações sobre o descumprimento de condicionalidades de saúde no Programa De renda.

6.22.34.160 Especificidades da Família

6.22.34.161 Permitir a identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana etc.);

6.22.34.162 Permitir apontar quantidade e grupo de famílias por domicílio;

6.22.34.163 Permitir identificar membros do grupo familiar em situação de internação, acolhimento institucional ou privação de liberdade de acordo com a faixa etária.

6.22.34.164 Convivência Familiar e Comunitária

6.22.34.165 Permitir o registro das informações sobre convivência familiar e comunitária contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Percepção/avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- b) Percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o (s) enteados (as);
- c) Percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos;
- d) Percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio.
- e) Permitir salvar histórico de Convivência Familiar e Comunitária após um novo cadastro;
- f) Permitir identificar o tempo de moradia do grupo familiar no estado, no município e no bairro em que reside;
- g) Permitir identificar rede de apoio e solidariedade junto ao grupo familiar bem como a participação e movimento sociais e outras ações de interesses coletivos.
- h) Situação de Rua
- i) Permitir o cadastramento de pessoa em situação de rua com, pelo menos, as seguintes informações:
- j) Estado de origem;
- k) Cidade de origem;
- l) Onde costuma dormir;
- m) Quanto tempo vive na rua;
- n) Quais os principais motivos pelos quais passou a morar na rua/albergue/outro?
- o) Há quanto tempo mora nesta cidade?
- p) Vive com sua família na rua?
- q) Tem contato com parente que viva fora da rua?
- r) Nos últimos seis meses (nome) frequentou ou participou de alguma atividade comunitária?
- s) Nos últimos seis meses foi atendido em algum dos lugares listados abaixo?
- t) O que faz para ganhar dinheiro?
- u) Alguma vez teve emprego com carteira de trabalho assinada?

6.22.34.166 Permite salvar histórico de situação de rua do usuário após um novo cadastro.

6.22.34.167 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

6.22.34.168 Permitir o cadastro de grupos contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do Grupo;
- b) Faixa Etária;
- c) Periodicidade;
- d) Dias da Semana;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- e) Número de Vagas;
- f) Carga Horária;
- g) Base Física das Atividades;
- h) Técnico de Referência;
- i) Orientador, Facilitador Social;
- j) Objetivos;
- k) Permitir o desligamento de usuários do grupo e informar o motivo;

- l) Permitir a gestão do vínculo do usuário com o grupo sendo possível anexar documentos e fazer registro de evolução;
- m) Permitir o cadastro de atividades com lista de participantes e confirmação de presença;
- n) Permitir a impressão e salvar em PDF a lista de participantes com espaço para assinatura;
- o) Permitir visualizar o histórico de usuários inscritos em grupos;
- p) Permitir gerenciar inscritos de acordo com o número de vagas e faixa etária do grupo.

6.22.34.169 Recepção e Atendimentos

6.22.34.170 Permitir cadastrar, listar, editar, visualizar e imprimir atendimentos;

6.22.34.171 Permitir cadastrar os atendimentos contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Usuários;
- b) Tipo;
- c) Serviços;
- d) Local;
- e) Descrição;
- f) Técnicos participantes;
- g) Envio de Anexo.
- h) Permitir comentários em atendimento;
- i) Permitir identificar as Vulnerabilidades no atendimento;
- j) Permitir atendimento privado/sigiloso;
- k) Permitir agendar um atendimento;
- l) Permitir a exibição de notificações de alertas sobre os atendimentos agendados e de técnicos participantes.
- m) Permitir que o profissional da recepção possa consultar e editar dados do cidadão. Além de poder iniciar atendimento ou visita que deverá ser concluído pelo profissional técnico.

6.22.34.172 Encaminhamentos

6.22.34.173 Permitir a geração de encaminhamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.34.174 Permitir cadastrar, listar, editar, visualizar e imprimir encaminhamento

6.22.34.175 Permitir visualizar os encaminhamentos enviados e recebidos

6.22.34.176 Permitir a exibição de notificações de alertas sobre os encaminhamentos realizados para o destinatário de cada unidade;

6.22.34.177 Permitir cadastrar o encaminhamento para unidades internas contendo as seguintes informações:

- a) Usuários;
- b) Tipo de encaminhamento;
- c) Unidade de destino;
- d) Descrição sumária do encaminhamento;
- e) Envio de Anexo.
- f) Permitir o registro de encaminhamentos realizados para outras áreas contendo as seguintes informações:
- g) Usuário encaminhado;
- h) Área para qual está sendo encaminhado conforme resolução CIT N.4;
- i) Unidade para onde está sendo encaminhada;
- j) Objetivo;
- k) Necessidades identificadas;
- l) Observações.

6.22.34.178 Referência e Contrarreferência

6.22.34.179 Permitir o referenciamento e contra referenciamento entre as Unidades do SUAS;

6.22.34.180 Permitir o referenciamento de famílias acompanhadas/atendidas nas Unidades da Proteção Social Básica para as Unidades da Proteção Social Especial (PSE), contendo: usuário a ser referenciado, Unidade de Intervenção, Técnico na Unidade de Intervenção, situação identificada com violação e/ou violações de direitos que requerem intervenção da PSE;

6.22.34.181 Permitir o referenciamento de famílias acompanhadas/atendidas nas Unidades da Proteção Social Especial (PSE) para as Unidades da Proteção Social Básica (PSB), contendo: usuário a ser referenciado, Unidade de Intervenção, Técnico na Unidade de Intervenção, situação identificada com as vulnerabilidades que requerem intervenção da PSB;

6.22.34.182 Permitir atualização do status do referenciamento/contra referenciamento;

6.22.34.183 Permitir a devolutiva do referenciamento/contra referenciamento por parte da unidade Recebedora, permitir a impressão do documento com os dados vinculados ao referenciamento/contra referenciamento, inclusive com número de protocolo, data de cadastro e atualização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.184 Permitir a adição de comentários das Unidades envolvidas no referenciamento/contra referenciamento.
- 6.22.34.185 Medida Socioeducativa
- 6.22.34.186 Permitir o registro de medida socioeducativa, contendo no mínimo: o nome do adolescente em cumprimento da medida; o tipo de medida a ser cumprida; data de início e data final do cumprimento; unidade que cumprirá a medida, orientador responsável pelo acompanhamento da MSE;
- 6.22.34.187 Permitir a adição de observações relevantes sobre o cumprimento da medida;
- 6.22.34.188 Permitir o anexo de documentos relacionados ao cumprimento da MSE;
- 6.22.34.189 Permitir o apontamento do número de processo, forma de execução, instituição prisional, tempo e período de pena, cidade de cumprimento da medida;
- 6.22.34.190 Permitir a identificação do ato infracional cometido, se ocorreu reincidência, assessoramento jurídico realizado;
- 6.22.34.191 Permitir a identificação dos dados processuais relacionados a MSE (número do processo e autos);
- 6.22.34.192 Permitir o apontamento da documentação recebida na unidade de cumprimento relacionado a execução atual e execuções anteriores;
- 6.22.34.193 Permitir o apontamento referente às perspectivas de vida (planos para o futuro, acolhimento familiar dos interesses apresentados influências negativas no tocante às relações familiares e intrafamiliares).
- 6.22.34.194 Permitir identificar questões relativas à profissionalização do adolescente, contendo no mínimo: se está trabalhando, local e horário de exercício da atividade laborativa, salário recebido, apontamento sobre registro em carteira, experiências anteriores, aptidões e participação em cursos profissionalizantes.
- 6.22.34.195 Permitir a identificação da profissão de acordo a Classificação Brasileira de Ocupações;
- 6.22.34.196 Permitir o registro sobre competências profissionais e aptidões identificadas;
- 6.22.34.197 Permitir apontar as violências e violações de direitos vinculados ao grupo familiar do adolescente, integrado a aba de registro no próprio sistema.
- 6.22.34.198 Permitir a construção dos objetivos e metas para construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), contendo os seguintes itens a serem detalhados: situação atual, objetivo/meta e prazos a serem cumpridos na execução dos objetivos propostos em cada item (situação documental, situação processual, saúde, educação, profissionalização, arte/cultura/esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

e lazer, aspectos sociofamiliares, condições socioeconômicas, vulnerabilidades sociofamiliares e preparação para o desligamento.

6.22.34.199 Permitir a avaliação de todo o processo de cumprimento da medida, sendo identificada no mínimo: data de avaliação, técnico

6.22.34.200 responsável, meses de acompanhamento, orientador responsável, local de cumprimento, se as metas e objetivos foram alcançadas, se o adolescente cumpriu com as condicionalidades do termo de compromisso, disponibilidade, participação, assiduidade e frequência na prestação de serviços, pontualidade, sociabilidade, participação da família.

6.22.34.201 Permitir a construção e impressão de termo de compromisso, com modelo pré-estabelecido pelo sistema, permitindo as alterações necessárias de acordo a avaliação técnica.

6.22.34.202 Permitir compilar as informações do Prontuário familiar do grupo em que o adolescente está inserido, bem como os dados do próprio

6.22.34.203 usuário para gerar automaticamente o PIA relacionado ao cumprimento da MSE.

6.22.34.204 Violência e Violação de Direitos

6.22.34.205 Permitir o registro de situações de violência e violações de direito, contendo no mínimo: nome da vítima.

6.22.34.206 Identificação da violação vivenciada, podendo ser adicionada várias situações de acordo a realidade apresentada pelo usuário; espaço para descrição da situação de violência e violação de direitos e suas supostas motivações.

6.22.34.207 Permitir apontar no sistema se o usuário está em acompanhamento pela rede, com as identificações da unidade, data inicial e data final.

6.22.34.208 Permitir o apontamento do status da violência e violação de direito, com as opções de: aberto, indício, confirmado, persiste, em acompanhamento, não procede, encaminhado, finalizado, inativo, de acordo a situação identificada no decorrer do processo.

6.22.34.209 Permitir a visualização do histórico relacionado ao status de violência e violação de direito do usuário bem como do grupo familiar.

6.22.34.210 Permitir a identificação dos técnicos participantes no atendimento, sendo permitido colocar a intervenção no modo privado, o que garante o sigilo das informações e a visualização apenas dos técnicos que foram apontados na participação.

6.22.34.211 Permitir o encaminhamento do usuário em situação de violação e violência de direito para a rede socioassistencial.

6.22.34.212 Permitir a edição de comentários pelas Equipes que referenciam o caso.

6.22.34.213 Acompanhamentos – PAF (Plano de Acompanhamento Familiar)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.214 Permitir a inserção dos dados referente ao acompanhamento para construção do Plano de Acompanhamento Familiar que estabelece objetivos a serem alcançados, intervenções (atendimentos/encaminhamentos), inserção em ações do PAF, a fim de superar as vulnerabilidades e violações apresentadas.
- 6.22.34.215 Permitir caracterizar a metodologia do acompanhamento, com apontamento de: tipo de serviço; técnico de referência; data de início e data final do plano; data de avaliação (com previsão do período do acompanhamento para posterior avaliação final da evolução); vulnerabilidades, violência e violação de direito; periodicidade do acompanhamento.
- 6.22.34.216 Permitir o apontamento das potencialidades e fragilidades a serem trabalhadas junto ao grupo familiar.
- 6.22.34.217 Permitir a descrição da avaliação técnica relacionado ao PAF.
- 6.22.34.218 Permitir apontar as metas a serem estabelecidas no PAF (metas pré-estabelecidas e/ou metas a serem incluídas no município, que passam a fazer parte do banco de dados municipal), o que estará relacionado às fragilidades identificadas, permitindo visualizar a porcentagem de cada meta estabelecida.
- 6.22.34.219 Permitir descrever as intervenções pertinentes a serem realizadas junto ao grupo familiar e constantes no PAF.
- 6.22.34.220 Permitir apontar os objetivos a serem atingidos com o acompanhamento familiar estabelecido no PAF.
- 6.22.34.221 Permitir a inserção de outros técnicos vinculados aos objetivos e responsabilidades na execução do PAF.
- 6.22.34.222 Permitir salvar o histórico relacionado às atualizações do PAF.
- 6.22.34.223 Permitir realizar a avaliação do PAF, contendo: data da avaliação, técnico responsável, meses de acompanhamento, sendo avaliado no mínimo as seguintes questões:
- 6.22.34.224 Efetividade na disponibilização de serviços, benefícios, programas e projetos ao grupo familiar;
- 6.22.34.225 Atendimento efetivo e resolutivo dos encaminhamentos realizados;
- 6.22.34.226 Reconhecimento do PAIF como instrumento de contribuição para superação e enfrentamento das vulnerabilidades apresentadas no grupo familiar;
- 6.22.34.227 Classificação dos resultados obtidos no tocante a capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social por parte da família/indivíduo;
- 6.22.34.228 Registro dos principais resultados alcançados no processo de acompanhamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.229 Permitir realizar encaminhamento pertinente às necessidades apresentadas na construção e no acompanhamento do PAF.
- 6.22.34.230 Permitir a inserção de comentários por Parte das Equipes que referenciam o PAF.
- 6.22.34.231 Permitir a notificação do técnico sobre o prazo para avaliação do PAF.
- 6.22.34.232 Permitir a geração de histórico referente às intervenções e avaliação técnica, itens que permitem atualização dentro do PAF, mesmo antes da finalização do período de avaliação.
- 6.22.34.233 Benefícios
- 6.22.34.234 Permitir concessão e controle de entrega de benefício, podendo este ser autorizado/entregue ou negado, mediante justificativa;
- 6.22.34.235 Permitir incluir parecer técnico na concessão do benefício;
- 6.22.34.236 Permitir identificar se o benefício está sendo solicitado pelo usuário ou outra pessoa;
- 6.22.34.237 Permitir que um benefício negado seja reativado justificando o motivo;
- 6.22.34.238 Permitir a inclusão de itens no cadastro e edição do benefício;
- 6.22.34.239 Permitir a gestão de benefícios eventuais com no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome;
 - b) Tipo (Ex: Vulnerabilidade temporária, Auxílio-natalidade, funeral ...);
 - c) Quantidade;
 - d) Período;
 - e) Categoria;
 - f) Valor.
- 6.22.34.240 RMA (Relatório Mensal de Atendimentos)
- 6.22.34.241 Permitir gerar automaticamente o RMA com base nos dados inseridos no sistema.
- 6.22.34.242 Permitir gerar um RMA contabilizando os dados de todas as unidades do sistema.
- 6.22.34.243 Permitir o preenchimento manual dos campos que não foram contabilizados.
- 6.22.34.244 Permitir gerar um RMA anual agrupando todos os dados do ano selecionado.
- 6.22.34.245 Permitir gerar relatórios por combinações dos dados presentes.
- 6.22.34.246 Permitir a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - CRAS / CREAS.
- 6.22.34.247 Possibilitar que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.248 Prontuário SUAS
- 6.22.34.249 Permitir o registro e visualização de Identificação da Pessoa de Referência e Endereço da Família;
- 6.22.34.250 Permitir o registro e visualização de Forma de Ingresso na Unidade e Motivo de Atendimento;
- 6.22.34.251 Permitir o registro e visualização de Composição Familiar;
- 6.22.34.252 Permitir o registro e visualização de Perfil Etário do Grupo Familiar;
- 6.22.34.253 Permitir o registro e visualização de Condições Habitacionais da Família;
- 6.22.34.254 Permitir o registro e visualização de Condições Educacionais da Família;
- 6.22.34.255 Permitir a Identificação de Vulnerabilidade Educacional;
- 6.22.34.256 Permitir o registro de Descumprimento Condicionalidades Educacionais – PBF;
- 6.22.34.257 Permitir o registro e visualização de Condições de Trabalho e Rendimentos da Família;
- 6.22.34.258 Permitir o registro e visualização de Condições de Saúde da Família;
- 6.22.34.259 Permitir o registro de Descumprimento Condicionalidades de Saúde – PBF;
- 6.22.34.260 Permitir o registro e visualização de dados referentes a Gestantes;
- 6.22.34.261 Permitir o registro e visualização de Registro de Concessão de Benefícios Eventuais;
- 6.22.34.262 Permitir o registro e visualização de Convivência Familiar e Comunitária;
- 6.22.34.263 Permitir o registro e visualização de Relações de Convivência Intrafamiliares;
- 6.22.34.264 Registro da participação de membros da família em serviços programas ou projetos;
- 6.22.34.265 Registro de informações referentes ao histórico de situações de violência e violações de direitos vivenciadas pela família;
- 6.22.34.266 Registro de situações de violência e violação de direitos;
- 6.22.34.267 Registro de informações referentes ao histórico de cumprimento de medidas socioeducativas;
- 6.22.34.268 Registro de eventuais situações de acolhimento institucional vivenciadas por algum membro do grupo familiar, sejam situações atuais ou ocorridas no passado;
- 6.22.34.269 Registro de informações referentes a Afastamento do Convívio Familiar;
- 6.22.34.270 Registro de Planejamento de Acompanhamento Familiar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.271 Registro de Ingresso ou Desligamento PAIF;
- 6.22.34.272 Registro de Ingresso ou Desligamento PAEFI;
- 6.22.34.273 Registro qualitativo sobre aspectos importantes da vida familiar que venham a ser identificados durante o processo de acompanhamento;
- 6.22.34.274 Registro sintético de Avaliação de Resultados do Acompanhamento;
- 6.22.34.275 Controle dos encaminhamentos realizados no processo do acompanhamento da família e/ou indivíduo;
- 6.22.34.276 Atendimento Particularizado – Sigiloso;
- 6.22.34.277 Histórico das Atualizações Prontuário;
- 6.22.34.278 Permitir anexar documentos e imagens;
- 6.22.34.279 Histórico de atendimentos realizados para família e pessoas;
- 6.22.34.280 Permitir impressão do Prontuário.
- 6.22.34.281 Importação Bases de Dados
- 6.22.34.282 Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CadÚnico, visualizando o status do processo de importação.
- 6.22.34.283 Permitir a importação periódica, da lista dos beneficiários do BPC - Benefício da Prestação Continuada exibindo as informações no sistema.
- 6.22.34.284 Permitir a importação periódica, da folha de pagamento do Programa Bolsa Família exibindo as informações no sistema.
- 6.22.34.285 Possibilitar a importação dos dados do SICON (Sistema de Gestão de Condicionais) do MDS e exibir estas informações no sistema.
- 6.22.34.286 Perfil Geográfico
- 6.22.34.287 Permitir a visualização de mapas sem a necessidade de instalação de componentes em navegadores (browsers).
- 6.22.34.288 Permitir visualizar o mapa das famílias cadastradas.
- 6.22.34.289 Permitir visualizar o mapa das famílias que estão sendo acompanhadas.
- 6.22.34.290 Permitir visualizar o mapa das famílias em atendimento.
- 6.22.34.291 Permitir visualizar o mapa de famílias que fazem parte de algum programa social.
- 6.22.34.292 Permitir visualizar no mapa as famílias com vulnerabilidades.
- 6.22.34.293 Permitir visualizar informações de alguma família selecionada no mapa.
- 6.22.34.294 Permitir ao usuário selecionar os mapas-base para utilização em seu ambiente de visualização de mapas.
- 6.22.34.295 Permitir Apresentação da localização do indivíduo no mapa, bem como as unidades assistenciais mais próximas.
- 6.22.34.296 Permitir o georreferenciamento dos dados que compõe a base, sua visualização em mapas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.297 Permitir a consulta aos dados georreferenciados que compõe a aplicação, visualizando os atributos e vínculos selecionados por clique no mapa.
- 6.22.34.298 Permitir a elaboração de mapas de vulnerabilidade social.
- 6.22.34.299 Permitir a importação e visualização de Setores Censitários do IBGE.
- 6.22.34.300 Permitir análises espaciais a partir do cruzamento de informações de beneficiários e entidades assistenciais.
- 6.22.34.301 Conter funcionalidades para visualização gráfica de dados em ambiente web (intranet e internet) com, no mínimo, as seguintes opções básicas de navegação de mapa: zoom por botão scroll do mouse, para identificação de ponto e medição.
- 6.22.34.302 Localização e visualização de famílias em situação de vulnerabilidade social no território para que os gestores possam orientar ações específicas em cada localidade.
- 6.22.34.303 Análise de informações das famílias em risco social através de filtros de dados e apresentados em mapa gerado dinamicamente com localização de domicílios em vulnerabilidade social.
- 6.22.34.304 Possibilitar mapa detalhado, visando à obtenção de dados das áreas com maior incidência de pessoas ou famílias de acordo com os filtros aplicados.
- 6.22.34.305 Indicar os Próprios da Secretaria e suas regiões de atendimento em mapa.
- 6.22.34.306 Relatórios, Gráficos, Indicadores e Dashboard
- 6.22.34.307 Permitir gerar relatório que seja totalmente integrado com o banco de dados e aplicação.
- 6.22.34.308 Permitir gerar relatórios personalizados, em módulos distintos.
- 6.22.34.309 Permitir gerar relatórios personalizados com a opção de exportar no mínimo nos formatos XLS, PDF.
- 6.22.34.310 Permitir gerar relatórios de atendimentos.
- 6.22.34.311 Permitir gerar relatórios de encaminhamentos.
- 6.22.34.312 Permitir gerar relatórios de acompanhamentos.
- 6.22.34.313 Permitir gerar relatórios de benefícios.
- 6.22.34.314 Permitir visualizar relatórios e gráficos de famílias semanal, mensal e anual por:
- 6.22.34.315 Permitir visualizar relatórios e gráficos de usuários semanal, mensal e anual;
- a) Renda Per Capita;
 - b) Cor/Raça;
 - c) Sexo;
 - d) Faixa Etária;
 - e) Deficientes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

f) Escolaridade.

- 6.22.34.316 Conter os Principais Indicadores da Assistência Social: famílias, mulheres, idosos, deficientes. Habitação, Renda Percapita, Faixa Etária, Estado Civil.
- 6.22.34.317 Conter Indicadores de Vulnerabilidade Familiar (IDF).
- 6.22.34.318 Conter Relatório de Idosos Referência de Família Inscritos.
- 6.22.34.319 Conter Relatório de Auditoria e Cadastro de Pessoas.
- 6.22.34.320 Conter Relatório de NIS e CPF Duplicado.
- 6.22.34.321 Conter Relatório de Emissão de Etiquetas e Excluídos do CadÚnico.
- 6.22.34.322 Conter Relatório de auditoria de Documentos.
- 6.22.34.323 Conter Relatório de Deficientes Referência de Família Inscritos.
- 6.22.34.324 Conter Relatório de Renda Familiar.
- 6.22.34.325 Conter Relatório de Programa Habitacional e seus Inscritos.
- 6.22.34.326 Conter Relatório de Inscritos com Endereço, Relatório de Idosos, Relatório de Famílias/Domicílio.
- 6.22.34.327 Conter Relatório do Centro POP.
- 6.22.34.328 Conter Relatório de Mensal de atendimento do CRAS.
- 6.22.34.329 Conter Relatório Mensal de atendimento do CREAS.
- 6.22.34.330 Conter Relatório de Pessoas com Deficiência.
- 6.22.34.331 Conter Relatório de Pessoas por Faixa Etária.
- 6.22.34.332 Conter Relatório quantitativo e qualitativo do prontuário SUAS.
- 6.22.34.333 Ficha de Acompanhamento PIA;
- 6.22.34.334 Ficha de Acompanhamento PETI;
- 6.22.34.335 Ficha Cadastral da Pessoa;
- 6.22.34.336 Ficha Cadastral da Família;
- 6.22.34.337 Conter Relatório Trimestral de Atendimentos.
- 6.22.34.338 Conter Relatório de Trabalho e Renda.
- 6.22.34.339 Conter Relatório de Vulnerabilidade Educacional.
- 6.22.34.340 Agenda
- 6.22.34.341 Conter atendimentos e eventos da assistência social.
- 6.22.34.342 Permite o agendamento de atendimentos para os técnicos. Podendo de acordo com a necessidade, realizar agendamento apenas para uma unidade ou para um profissional em específico
- 6.22.34.343 Possibilitar novo agendamento.
- 6.22.34.344 Consulta de agendamentos.
- 6.22.34.345 Permitir através de tela única a visualização da agenda de toda a unidade, possibilitando filtrar agendamentos só da unidade, ou de um único profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.346 Deve ser possível definir uma data de início para cada cadastro de horário de agendamento, obrigatoriamente. Enquanto, a data final deve ser opcional.
- 6.22.34.347 Permitir a definição dos horários de agendamento para atendimentos, sendo possível selecionar os dias da semana que farão parte da agenda, e o horário inicial e final de atendimento.
- 6.22.34.348 Possibilitar parametrizar a forma de visualização da agenda, disponibilizando as opções por mês, por semana e por dia, ficando a cargo do profissional selecionar o tipo de visualização desejada.
- 6.22.34.349 Possibilitar, sem a necessidade de intervenção de qualquer profissional, a visualização dos feriados nacionais e o bloqueio automático dos dias para agendamento.
- 6.22.34.350 Possibilitar identificação por legenda por cores a visualização de agendamentos pendentes, atendidos ou cancelados.
- 6.22.34.351 Possuir rotina que permita cancelar um agendamento, contendo no mínimo a opção de lançar o motivo do cancelamento.
- 6.22.34.352 Possibilitar a criação de agenda pessoal por profissional onde esse possa controlar seus compromissos e eventos diretamente pelo sistema.
- 6.22.34.353 Gestão de Oficinas Socioeducacionais
- 6.22.34.354 O cadastro e gestão de cursos, oficiais sociais, culturais, esportivas, educacionais ou de grade extracurricular disponibilizadas para a população necessário para complementar a gestão e informatização qual deverá ter as seguintes características:
- 6.22.34.355 Permitir agenda de Oficinas disponíveis.
- 6.22.34.356 Conter recursos disponíveis para realização das oficinas.
- 6.22.34.357 Conter cadastros dos alunos.
- 6.22.34.358 Conter cadastro das oficinas disponíveis.
- 6.22.34.359 Conter cadastro de educadores.
- 6.22.34.360 Permitir cadastrar tipos de oficinas.
- 6.22.34.361 Conter cadastro de locais.
- 6.22.34.362 Permitir selecionar e cadastrar público alvo.
- 6.22.34.363 Conter edição de dados e cadastros.
- 6.22.34.364 Conter cadastro de quantidade de vagas por curso ou oficina.
- 6.22.34.365 Permitir cadastrar data de início e fim.
- 6.22.34.366 Permitir cadastrar período de realização.
- 6.22.34.367 Permitir cadastrar horários de realização.
- 6.22.34.368 Permitir cadastrar tempo de realização.
- 6.22.34.369 Conter lista de presenças.
- 6.22.34.370 Cadastros Básicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.371 Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados que, mesmo não sendo específicos para a Assistência Social, realizam ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).
- 6.22.34.372 Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
- 6.22.34.373 Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado, possibilitando a visualização da Capacidade Assistencial do município.
- 6.22.34.374 Permitir cadastrar áreas e microáreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
- 6.22.34.375 Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município.
- 6.22.34.376 Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
- 6.22.34.377 Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
- 6.22.34.378 Possuir cadastro dos tipos de encaminhamentos, contendo sua descrição. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação.
- 6.22.34.379 Possuir cadastro de atos infracionais, contendo sua descrição e artigo infringido.
- 6.22.34.380 Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de potencialidades.
- 6.22.34.381 Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidade, contendo no mínimo opção para classificar entre os níveis baixa, média ou alta.
- 6.22.34.382 Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação dos tipos de atendimentos, permitindo no mínimo informar a descrição.
- 6.22.34.383 Características Gerais
- 6.22.34.384 Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.
- 6.22.34.385 A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.
- 6.22.34.386 A aplicação deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
- 6.22.34.387 O sistema deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.34.388 Deve ser utilizado um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) open source para controle dos dados no sistema.
- 6.22.34.389 O sistema necessita utilizar a data e horário do servidor como ponto de referência e deve ser visível na interface gráfica. A interface gráfica precisa regularmente sincronizar a data e horário com o servidor.
- 6.22.34.390 O sistema deve ser operável em navegadores padrões como Google Chrome e Mozilla Firefox em pelo menos suas últimas versões estáveis e disponíveis ao usuário final. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e/ou MacOS.
- 6.22.34.391 O sistema deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plugins de terceiros. Excetua-se a utilização de plugins para funções específicas como integração com periféricos.
- 6.22.34.392 O sistema não deve aceitar que os usuários manipulem informações que não tenham permissão de acesso.
- 6.22.34.393 Permitir ao profissional do sistema a troca de senha quando entende ou se tornar necessário.
- 6.22.34.394 O sistema deve permitir a inativação de cadastros de profissionais impedindo-os de acessar e utilizar o sistema.
- 6.22.34.395 Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social. Não deve haver limitações de cadastros.
- 6.22.34.396 Possibilitar vinculação de vários perfis aos profissionais, definindo assim o conjunto de ações que podem ser executadas no sistema.
- 6.22.34.397 Deverá ser controlado o tempo de validade da senha, e avisar o usuário quando a senha expirar, o prazo de expiração da senha deverá ser parametrizado, bem como as regras de formação de senhas.
- 6.22.34.398 É necessário que o sistema permita configurar o cadastro de pessoas utilizando apenas letras maiúsculas, conforme padrão do CadÚnico.
- 6.22.34.399 O Sistema deve permitir o registro de trilhas de auditoria com registro de operações realizadas pelos usuários durante o período que esteve conectado.
- 6.22.34.400 O sistema deve fornecer funcionalidade de pesquisa e localização de registros nas telas de cadastro e manutenção de registros.
- 6.22.34.401 O sistema deve trabalhar com menu dinâmico, onde só aparece as funcionalidades que o usuário tem acesso.
- 6.22.34.402 A quantidade total de registros retornados pelos filtros aplicados deve ser exibida nas pesquisas.
- 6.22.34.403 O sistema deve permitir ao operador acesso a uma tela de perfil, possibilitando realizar atualização de informações do seu cadastro como dados para contato, foto e informações de acesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.34.404 Nas telas que possuírem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação de forma ascendente e descendente pelas colunas de dados dos registros.

6.22.34.405 A tela de consulta de trilhas de auditoria deve ter mecanismos de filtragem de informações através de filtros por data, unidade e profissional que executou as operações.

6.22.35 GEOPROCESSAMENTO

6.22.35.1 O Sistema deve funcionar em arquitetura Web (online) seguro (HTTPS/SSL), seu acesso é via internet e compatível com os principais navegadores de internet do momento.

6.22.35.2 Por motivos de segurança e organização dos dados, o sistema deve possuir um editor de geometrias próprio no mesmo ambiente web (online), não permitindo a conexão de outros softwares no seu banco de dados para edição.

6.22.35.3 O Sistema deve gerar um reticulado georreferenciado no mapa do município a fim de gerar os números de zonas, setores e permitindo a geração das inscrições imobiliárias de forma automatizada.

6.22.35.4 O Sistema deve gerir as informações necessárias e pertinentes ao cadastro imobiliário para promover a impressão ou a consulta de certidões, declarações, boletins do cadastro imobiliário e mapas de localização de imóveis e ruas, servindo de base de dados para a cobrança dos tributos IPTU, ITBI e taxas de serviços públicos inerentes aos imóveis.

6.22.35.5 O Sistema deve possuir acesso por nível de usuário, sendo controlado por um administrador que será o responsável por conceder as permissões aos demais usuários, inclusive permitir o acesso aos contribuintes, via internet.

6.22.35.6 O sistema deve possuir um manual de ajuda online com imagens e vídeos ilustrativos permitindo consultar por palavra chave e uma solução para abertura de chamados técnicos.

6.22.35.7 O sistema deve ser responsável por originar todas as informações do cadastro imobiliário do município, sendo o único meio de inserir ou alterar essas informações, exportando-as em tempo real para o sistema tributário usado no município.

6.22.35.8 Os valores venais dos terrenos e das construções e as informações necessárias para a cobrança da taxa de lixo e demais receitas acessórias devem ser originadas e exportadas em tempo real para o sistema tributário sempre que houver movimentação nas informações cadastrais.

6.22.35.9 O sistema deve ter configuração de margem de tolerância para as diferenças das geometrias e os dados cadastrais informados (exemplo: áreas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

dos terrenos e das construções), sendo as mesmas definidas pelo administrador.

6.22.35.10 Quanto ao cadastro de usuários, acesso e permissões, autenticação, login e senhas, o sistema deve atender os seguintes requisitos:

6.22.35.11 A senha deve ter tamanho mínimo de 8 caracteres, sendo formada por letras e números. Para situações onde o usuário não lembrar sua senha ou conta de login, o sistema possui uma área específica para "Lembrete de Senha".

6.22.35.12 As permissões de acesso dos funcionários deverão ser estabelecidas pelo administrador do sistema.

6.22.35.13 O sistema deve permitir o cadastro de entidades do ambiente externo conveniadas da prefeitura como por exemplo: Cartórios, Delegacias, Bombeiros, companhias de água e energia, etc., as permissões de acesso dessas entidades deverão ser definidas pelo administrador do sistema.

6.22.35.14 Os contribuintes proprietários de imóveis devem ter acesso restrito às suas informações cadastrais, ao boletim e arquivo georreferenciado de seus imóveis. O cadastro dos contribuintes é feito via internet ou no atendimento presencial da prefeitura. Também o sistema deve permitir eleger procuradores ou responsáveis para ter acesso a essas informações.

6.22.35.15 Do Cadastro de Quadras

6.22.35.16 O sistema deve permitir gerar as geometrias de quadras e seus números, sendo este escolhido de acordo com a posição da mesma no reticulado do município reportado no (item 6.22.35.3).

6.22.35.17 O sistema deve possuir ferramenta específica para edição, desmembramento e remembramento de quadras, renumerando os lotes automaticamente quando for necessário.

6.22.35.18 Do Cadastro de Logradouros

6.22.35.19 O sistema deve permitir a criação das geometrias de trecho de logradouros, vinculando-os a um logradouro já existente ou a um novo logradouro e vinculando também esse trecho a uma seção, se houver.

6.22.35.20 O Sistema deve permitir informar ou alterar o ponto inicial de um logradouro.

6.22.35.21 O sistema deve possuir ferramenta específica para cortar e unir trechos de logradouros.

6.22.35.22 O sistema deve permitir a edição dos dados e da geometria dos logradouros, gerando histórico das informações cadastrais e possibilitando a consulta dos mesmos.

6.22.35.23 O sistema deve permitir buscar e geolocalizar os logradouros no mapa.

6.22.35.24 Do Cadastro de Pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.35.25 O controle e a gestão do cadastro de todas as pessoas físicas e jurídicas devem poder ser feitos no sistema de geoprocessamento e as mesmas serem inseridas ou alteradas no sistema tributário em tempo real.

6.22.35.26 O histórico de movimentação no cadastro de pessoas deve ser gravado, permitindo a consulta ou o relatório das mesmas com os usuários que as fizeram.

6.22.35.27 O sistema deve disponibilizar no cadastro de pessoas a condição para informar qual o imóvel que a pessoa reside ou está sediada, usando o endereço do imóvel e evitando o preenchimento desses dados diretamente no cadastro da pessoa.

6.22.35.28 O CPF/CNPJ deve ser validado ao ser inserido e único no cadastro de pessoas, evitando duplicidades.

6.22.35.29 No cadastro de endereço da pessoa ao ser informado o CEP o sistema deve buscar os dados relacionados a esse CEP, exemplo: Estado, Cidade e Logradouro.

6.22.35.30 O cadastro de pessoas deve possuir a condição para o usuário com permissão fazer a inserção, a visualização e exclusão de fotos e documentos.

6.22.35.31 Do Cadastro de Imóveis

6.22.35.32 Todos os dados cadastrais pertinentes aos imóveis, incluindo seus proprietários e sócios, devem ser importados do sistema tributário e armazenados no sistema de geoprocessamento para fins de correlacionamento com as geometrias correspondentes.

6.22.35.33 O sistema deve gerar os históricos de todas as alterações feitas no cadastro dos imóveis, podendo estes serem consultados a qualquer tempo.

6.22.35.34 O BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) deve ser composto de tabelas por item com a possibilidade de criação, alteração e exclusão destes itens pelo usuário administrador do sistema.

6.22.35.35 O BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) deve ser apresentado, em tela ou impresso, com as características que formam a base de cálculo do imóvel, com os valores das construções, do terreno e do imóvel, as frações de áreas de uso comum do terreno e das construções, as metragens de áreas e testadas, tudo de acordo com a localização em que o imóvel pertencer e de acordo com regras informadas pela prefeitura no momento da implantação.

6.22.35.36 Para o cadastramento de um novo lote o sistema deve exigir primeiramente que seja desenhada ou importada a sua geometria, depois o sistema deve gerar sua inscrição imobiliária automaticamente de acordo com a sua localização no território (zona, setor e quadra) e o seu posicionamento na quadra e ainda o sentido de numeração dos lotes definidos pelo administrador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.22.35.37 Na criação ou edição de um lote o sistema deve mostrar as ruas mais próximas dele para que o usuário selecione. O sistema não deve permitir que um imóvel fique vinculado a uma rua que não seja uma das 4 mais próximas a ele.

6.22.35.38 Na criação ou edição de um lote o sistema deve informar automaticamente o valor do m² do terreno de acordo com a PGV do município, sem permitir que um usuário possa editar essa informação e sendo ela a base para o cálculo do valor venal do imóvel que será exportado para o sistema tributário após qualquer movimentação.

6.22.35.39 Na criação ou edição de um lote o sistema deve calcular automaticamente a testada geométrica do lote em relação a quadra, informando para o usuário que poderá alterar antes de salvar, caso o usuário não informe o valor da testada o sistema deve utilizar a testada geométrica do lote, caso o lote for encravado o sistema não deverá calcular testada.

6.22.35.40 O sistema deve possuir a condição de ter mais de uma unidade imobiliária vinculada ao lote, neste caso, deve ser calculado o valor de cada unidade separadamente, de acordo com a fração do lote que essa unidade utiliza e suas características, incluindo neste o valor proporcional das áreas de uso comum territorial e predial.

6.22.35.41 O sistema deve permitir que a(s) unidade(s) imobiliária(s) possa(m) ter ou não construções vinculadas, ou ainda que uma unidade possa ter mais de uma construção, (exemplo: casa, edícula e garagem separadas), neste caso, o sistema deve calcular o valor de cada construção separadamente, de acordo com suas características, para compor o valor venal das construções da unidade.

6.22.35.42 Quando houver um prédio com vários apartamentos ou salas (múltiplas unidades) o sistema deve ter esse prédio cadastrado uma única vez com sua área total e nas unidades deve permitir informar a área privativa de cada unidade, gerando assim as frações de áreas da(s) construção(ões).

6.22.35.43 Ao cadastrar uma construção o sistema deve permitir desenhar ou associar a uma geometria já importada.

6.22.35.44 O sistema deve permitir a edição das geometrias de lotes e construções em seu ambiente de trabalho, sempre validando as modificações em conformidade com suas geometrias superiores onde estão contidas;

6.22.35.45 O sistema deve ter rotinas específicas para desmembramentos e remembramentos de lotes mantendo todas essas modificações em históricos e garantido auditoria de quem os fez.

6.22.35.46 Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) devem ter a sua visualização ou impressão de qualquer ano a partir da data de implantação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.35.47 Rotina específica para a transferência de proprietários de imóveis deve estar disponível aos usuários visando a correção de cadastro e gerando histórico dessas movimentações.
- 6.22.35.48 Ferramenta de busca de imóveis geo localizando-os no mapa do território municipal deve estar disponível aos usuários através de consultas por: Nome do Proprietário, Código do Imóvel no Sistema Tributário, Inscrição Imobiliária, Logradouro e Matrícula.
- 6.22.35.49 Ao editar o lote ou as informações do mesmo, o sistema deve avisar sempre que a área informada no cadastro e a área geométrica tiver uma diferença superior a margem de tolerância configurada pelo administrador do sistema na prefeitura.
- 6.22.35.50 Ao editar informações das unidades, o sistema deve mostrar as fotos e documentos que tiver associado a essa unidade, permitindo a inclusão e remoção dos(as) mesmos(as) e gravando a movimentação no histórico.
- 6.22.35.51 O sistema deve ter ferramenta de mapa de calor de lotes e de construções.
- 6.22.35.52 Das Validações de Geometrias Gerais
- 6.22.35.53 As geometrias inferiores tem que estar contidas nas geometrias superiores por exemplo: a geometria da construção tem que estar contida na geometria da unidade, a unidade tem que estar contida no lote, o lote tem que estar contido na quadra e a quadra tem que estar contida no território do município.
- 6.22.35.54 As geometrias que forem desenhadas ou importadas devem ser geometrias válidas, ou seja, o sistema não permite a importação ou o desenho de geometrias que contenham curvas, linha sobre linha ou ponto sobre ponto.
- 6.22.35.55 Das Validações de Geometrias de Logradouros
- 6.22.35.56 As geometrias de logradouros devem ser representadas por linhas.
- 6.22.35.57 O sistema não deve permitir que as geometrias de logradouros toquem as quadras ou lotes ou sejam cadastrados fora dos limites do município.
- 6.22.35.58 Das Validações de Geometrias de Quadras
- 6.22.35.59 As geometrias de quadras devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.
- 6.22.35.60 O sistema não deve permitir a sobreposição de quadras sobre quadras
- 6.22.35.61 Das Validações de Geometrias de Lotes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.35.62 As geometrias de lotes devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.
- 6.22.35.63 O sistema não deve permitir que as geometrias de lotes tenham sobreposição entre si, devendo os mesmos estar contidos na sua quadra de origem.
- 6.22.35.64 Das Validações de Geometrias de Unidades
- 6.22.35.65 As geometrias de unidades devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.
- 6.22.35.66 O sistema não deve permitir que as geometrias de unidades tenham sobreposição entre si, devendo estar contidas no seu lote de origem.
- 6.22.35.67 Das Validações de Geometrias de Construções
- 6.22.35.68 As geometrias de construções devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.
- 6.22.35.69 O Sistema deve garantir que as geometrias de construções estejam contidas no lote de origem ou unidade de origem.
- 6.22.35.70 Da importação das Geometrias do Cadastro Imobiliário Municipal
- 6.22.35.71 O sistema deve garantir a importação e o correlacionamento de toda a cartografia inerente ao cadastro imobiliário do sistema tributário, estando à mesma de acordo com as especificações técnicas de importação do sistema.
- 6.22.35.72 Dos Relatórios do Cadastro Imobiliário
- 6.22.35.73 Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) mostrando claramente as informações cadastrais do imóvel, valores venais, mapa de localização com fotos do terreno e da construção e seu proprietário(s).
- 6.22.35.74 O Sistema deve expressar nos BCIs de imóveis pertencentes a condomínios as frações das áreas de uso comum do terreno e da construção com seus valores venais.
- 6.22.35.75 Para os BCIs de imóveis que tenham mais de uma construção, o sistema deve expressar as características individuais de cada uma delas bem como seu valor venal individual e o valor venal da soma das construções.
- 6.22.35.76 Quando um prédio tiver múltiplas unidades o BCI expedido pelo sistema deve expressar as características e a área que a unidade ocupa no prédio juntamente com o valor venal da construção proporcional a sua área.
- 6.22.35.77 O sistema deve apresentar relatório de movimentações no cadastro de Imóveis permitindo o mesmo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.
- 6.22.35.78 O sistema deve apresentar relatório de averbações das alterações no cadastro de imóveis permitindo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.35.79 O sistema deve apresentar relatório dos Logradouros.
- 6.22.35.80 O sistema deve apresentar relatório dos Bairros.
- 6.22.35.81 O sistema deve apresentar relatório das exportações feitas para o sistema tributário, mostrando a situação, (sucesso ou erro), permitindo selecionar o período desejado e a situação.
- 6.22.35.82 O sistema deve disponibilizar relatório de produção de usuários com informações relevantes para gestão das ações no cadastro: Quantidade de Imóveis Ativos, Imóveis Inativos, Imóveis Desmembrados, Imóveis Remembrados, Imóveis Construídos, Imóveis Não Construídos, Quantidade de Inserções e Alterações de Imóveis podendo selecionar um período e a lista de usuários com a quantidade produzida no período selecionado.
- 6.22.35.83 O sistema deve permitir ao seu administrador promover a criação de Relatórios/Certidões personalizadas de acordo com a necessidade.
- 6.22.35.84 Dos Utilitários do Cadastro Imobiliário
- 6.22.35.85 O sistema deve possuir um gerenciador de usuários com interface de administração de permissões, com criação de grupos de usuários permitindo dar permissões por grupos de usuários;
- 6.22.35.86 Deve disponibilizar de ferramenta de importação de geometrias de logradouros, quadras, lotes e construções no formato shapefile, geopackage ou DXF georeferenciados;
- 6.22.35.87 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação no formato shapefile, geopackage ou DXF georeferenciados das geometrias de lotes e quadras;
- 6.22.35.88 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação de todos os logradouros em arquivo do formato DXF;
- 6.22.35.89 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação em arquivo do formato DXF de todos os bairros;
- 6.22.35.90 O sistema deve ter uma rotina de backup automatizada para guardar as informações do banco de dados;
- 6.22.35.91 O sistema deve permitir ser gerado uma imagem do mapa na posição de visualização da tela e com as layers que o usuário desejar;
- 6.22.35.92 O sistema deve possuir uma ferramenta onde pode-se visualizar dois mapas selecionando livremente as layers e imagens que desejar comparar;
- 6.22.35.93 O sistema deve permitir a medição no mapa de distâncias e áreas;
- 6.22.35.94 O sistema deve permitir consultar ou localizar coordenadas no mapa tendo como opções UTM, Grau Minuto e Segundo ou Grau Decimal.
- 6.22.35.95 O sistema deve permitir cadastrar marcadores onde o usuário identifique novas construções ou ampliações, podendo os usuários com permissão, dar andamento, transferir de usuário ou grupo visualizar e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

remover quando necessário. Os marcadores devem atender as necessidades de usuários de todas as áreas de gestão da prefeitura com relatórios dos mesmos e suas situações.

6.22.35.96 O sistema deve possuir uma ferramenta onde o administrador ou usuário autorizado possa gerar um arquivo com os dados de pessoa ou imóvel para ser importado por outro sistema.

6.22.35.97 O sistema de geoprocessamento deve ter rotina de buscar no sistema tributário, pelo menos uma vez por dia, as transferências de imóveis originadas por ITBIs (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) que forem executados e executar essa mesma transferência no sistema de geoprocessamento deixando-o atualizado gerando histórico e averbações.

6.22.35.98 O sistema deve permitir a substituição de uma geometria de lote já existente por outra oriunda de arquivo georreferenciado ou originado através de ferramenta de desenho própria do sistema, respeitando as validações geométricas;

6.22.35.99 O editor de geometrias do sistema deve ter ferramenta que permita a criação de geometrias clicando no mapa, digitando as coordenadas e por medidas ou ângulo a partir de um ponto pré definido. Também deve ser possível criar uma geometria usando a combinação de todas essas formas.

6.22.35.100 O editor de geometrias do sistema deve ter ferramenta para mover geometrias sem distorcer o desenho.

6.22.35.101 O sistema de geoprocessamento deve disponibilizar uma ferramenta de coleta de dados, essa coleta deve ser marcada no mapa e trazer as informações do lote, unidade e construção(s) incluindo fotos. Essa coleta de dados deve estar disponível para ser feita via tablet ou smartphone em ambiente web.

6.22.35.102 O Sistema de geoprocessamento deve dispor de uma ferramenta para analisar a coleta de dados possibilitando ao usuário comparar os dados da coleta com os dados atuais dos imóveis e fazer as devidas correções e atualizações de imagens, deixando o imóvel atualizado e gerando os devidos registros no histórico.

6.22.35.103 O sistema de geoprocessamento deve possuir ferramenta para cadastrar fotos georreferenciadas (Geotag) mostrando no mapa sua localização, permitindo à sua visualização e à remoção quando necessário.

6.22.35.104 O sistema de geoprocessamento deve possuir ferramenta de busca personalizada de itens de BCI no mapa para mostrar onde estão os lotes com determinadas características informadas pelo usuário (exemplo: lotes encravados, lotes com topografia irregular, lotes de esquina).

6.22.35.105 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa os lotes que têm divergência de área geométrica com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

área cadastrada. A margem de tolerância dessa divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

6.22.35.106 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa as construções que têm divergência de área geométrica com a área cadastrada. A margem de tolerância dessa divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

6.22.35.107 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa os lotes que têm divergência de área de testada geométrica com a área da testada cadastrada. A margem de tolerância dessa divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

6.22.35.108 O sistema deve permitir que seja feito o cadastro de tipos de marcadores com permissões para que o administrador do sistema configure quais usuários podem visualizar e/ou cadastrar/editar.

6.22.35.109 O sistema deve permitir o cadastro de marcadores no mapa mediante a permissão dos tipos de marcadores previamente cadastrados.

6.22.35.110 O sistema deve permitir que usuários autorizados possam adicionar novos comentários em marcadores já existentes.

6.22.35.111 O Sistema deve possuir ferramenta que mostre fotos em 360° georreferenciada ao logradouro, permitindo a navegação dentro das fotos, como o street view do google.

6.22.35.112 O sistema deve dar condições para que a prefeitura faça seus próprios levantamentos com fotos em 360° georreferenciadas e essas fotos sejam incorporadas e disponibilizadas aos usuários.

6.22.35.113 O sistema deve gerar gráficos anuais de informações cadastrais como por exemplo: número de imóveis ativos, área dos terrenos, área construída, extensão dos logradouros, valores venais. Esses gráficos devem estar disponíveis para visualização e impressão.

6.22.35.114 O sistema deve disponibilizar um aplicativo para dispositivos móveis para coletar dados cadastrais e que permita o carregamento de imagens aéreas ou de satélite, mapas vetoriais e dados cadastrais completos dos imóveis localizados em regiões previamente selecionadas visando o trabalho em campo de modo offline. O aplicativo deve permitir que seja feito ou editado os desenhos dos terrenos e das construções e que seja informado os seus respectivos dados, enviando esses dados para o sistema online assim que o dispositivo móvel esteja conectado à internet.

6.22.35.115 Vinculação de imóveis à marcadores para emissão de documentos e desenvolvidos à pedido da prefeitura

6.22.35.116 O Sistema deve conter uma layer atualizada dos lotes presentes no sistema do Incra (SIGEF).

6.22.35.117 O sistema deve ter ferramenta para utilizar as geometrias presentes na Layer dos lotes do Incra (SIGEF).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.22.35.118 O sistema deve conter ferramenta de busca por inscrição do Incra na layer do Incra (SIGEF).
- 6.22.35.119 O sistema deve ter ferramenta para exportar json com os dados dos imóveis podendo selecionar faixas por id do cadastro.
- 6.22.35.120 O sistema deve ter ferramenta para exportar json com os dados de pessoas podendo selecionar faixas por id do cadastro.
- 6.22.35.121 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Bairros para correções cadastrais.
- 6.22.35.122 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Logradouros para correções cadastrais.
- 6.22.35.123 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Pessoas para correções cadastrais.
- 6.22.35.124 Camadas do Cadastro Imobiliário
- 6.22.35.125 O Sistema deve disponibilizar as seguintes camadas para Edição
- a) Camada de edição de Logradouros / Ruas:
 - b) Camada de edição Quadras.
 - c) Camada de edição de Lotes.
 - d) Camada edição de Unidades imobiliárias
 - e) Camada de edição de Construções.
- 6.22.35.126 O Sistema deve disponibilizar as seguintes camadas para Visualização:
- a) Camada de visualização de bairros, logradouros, quadras, lotes, unidades, construções, imóveis públicos e perímetro urbano.
 - b) Camada de visualização da PGV - Planta Genérica de Valores.
 - c) Camada de visualização de imagens de fundo (imagens georreferenciadas de propriedades do município ou do Google maps
 - d) Camada de visualização de Marcadores.
 - e) Camada de visualização de fotos georreferenciadas (Geotag).
- 6.22.35.127 O Sistema possibilita, mediante custo do serviço, a implantação de novas camadas de visualização de geometrias ou imagens.
- 6.22.35.128 Especificações Diversas do Sistema
- 6.22.35.129 Para assistência técnica, treinamento e implementação de novas funcionalidades, a Contratada, após abertura do chamado, deverá encaminhar orçamento no prazo de até 15 dias, com valor e prazo de entrega ao requerente.
- 6.22.35.130 É de responsabilidade da contratada disponibilizar sistema de abertura de chamados via internet. As respostas e orçamentos originados nos chamados devem ocorrer em até 48 horas úteis após a abertura.
- 6.22.35.131 Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; Título: Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação.

6.22.35.132 O Sistema deverá ser instalado, juntamente com seu banco de dados, em um servidor de responsabilidade da contratada e em nuvem de sua responsabilidade;

6.22.35.133 A contratada manterá backup integral semanalmente do Sistema de Geoprocessamento, os backups devem ser mantidos por 30 dias para atender as necessidades da prefeitura.

6.22.35.134 A Prefeitura não poderá utilizar as tecnologias desenvolvidas pela Contratada, incluindo seus programas em forma de engenharia reversa, scripts de bancos de dados, ou qualquer componente ou documentação de desenvolvimento, sem que estejam conforme os fins estabelecidos nesta especificação.

6.22.35.135 No caso de rescisão do contrato por qualquer das partes ou de outra forma de interrupção no fornecimento do sistema pela contratada, a mesma entregará todos os dados armazenados no sistema para que a prefeitura possa fazer uso em outros sistemas do ramo de acordo com as suas necessidades.

6.22.35.136 A licença de uso é exclusiva da Prefeitura e seus conveniados.

6.22.35.137 As melhorias no sistema desenvolvidas por iniciativa da Prefeitura ou da contratada passam a fazer parte do sistema sem necessidade de consentimento de quem solicitou.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

7.2 Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

7.3 Cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

7.4 O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

7.5 O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

7.6 O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

8. ATENDIMENTO TÉCNICO

8.1 O atendimento quando solicitação do suporte deverá ser realizado preferencialmente na sede do Solicitante, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, como objetivo de:

8.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; Treinamento dos usuários na operação ou utilização do sistema;

8.1.2 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos.

8.1.3 Gerar/validar arquivos para outros órgãos, instituição bancária, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, orientações técnicas aos usuários, entre outros

9. TREINAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos: Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; Público alvo; Conteúdo programático; Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.; Carga horária de cada módulo do treinamento; Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

9.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo a capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, se for o caso, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico fornecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

9.4 A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução dos serviços dar-se-á de forma continuada/mensal, conforme as necessidades e solicitações do Poder Executivo, Legislativo e Fundo de Saúde de Jaborá, após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento dos serviços, a mesma deverá se apresentar junto ao órgão, para definir o cronograma dos trabalhos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

10.2 Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

10.3 A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

10.4 O órgão, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

10.5 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

10.6 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.7 A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATO

11.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução MD nº 015/2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, nas áreas de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

11.2 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

11.3 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

12. PROVA DE CONCEITO

12.1 A prova de conceito tem como objetivo certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho ao município.

12.2 A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços, e em caso da Administração vislumbrar a necessidade. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

12.3 A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada aos licitantes.

12.4 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

12.5 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

12.6 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

12.6.1 Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

12.6.2 Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

12.7 A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

12.8 Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) dos itens solicitados na prova.

12.9 A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

12.10 Será permitida a participação dos demais licitantes (limitado a 1(um) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas.

12.11 Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

12.11.1 Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

12.11.2 Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

12.11.3 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

12.12 Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

12.13 Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 a 107 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante:

- 14.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 14.1.2 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s)/serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- 14.1.3 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 14.1.4 Solicitar o(s) serviço(s);
- 14.1.5 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;
- 14.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.9 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 14.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.2.1 Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas, permitindo o acompanhamento dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato
- 14.2.2 Fornecer à Administração sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o fornecimento do objeto.
- 14.2.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 14.2.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.5 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 14.2.6 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);
- 14.2.7 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);
- 14.2.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 14.2.9 Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.2.10 Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;
- 14.2.11 Permitir a fiscalização pelo contratante;
- 14.2.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- 14.2.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.
- 14.2.14 Preferencialmente utilizar de assinatura eletrônica do representante legal nas atas e contratos, sendo essa mediante certificado digital da contratada ou através do GOV, buscando otimizar os processos e registros da contratante.

15. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

15.1 Os custos para execução/instalação do item, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Jaborá, 11 de junho de 2025.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO 368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), E DE OUTRO
LADO A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida(o) na _____, Bairro _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, , ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº ____/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 homologado no dia ____/____/____, parte integrante do presente instrumento mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O presente termo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, INTEGRADO, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, SISTEMAS NATIVOS WEB, SOFTWARES E APLICATIVOS E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SANEAMENTO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PÓS IMPLANTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC**, conforme condições dispostas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os serviços, quantidades, valores e especificações do objeto, estão definidas na tabela a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descritivo do Objeto	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

2.2 Fica vinculado a esta contratação, independente da transcrição, o edital da licitação, Termo de Referência, proposta de preço da contratada e eventuais anexos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme o art. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O CONTRATADO deverá obedecer ao objeto deste contrato e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, conforme Termo de Referência do edital e condições contidas neste contrato:

4.1.1 Os módulos deverão ter suas funcionalidades disponíveis integralmente da assinatura do contrato;

4.1.2 Todas as despesas inerentes a realização dos serviços como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e sociais e outros que resultarem do cumprimento do serviço proposto, são de inteira responsabilidade da contratada;

4.1.3 A Contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução completa do item contratado, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

4.2 Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

4.2.1 Fornecimento e instalação dos sistemas: início em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.2.2 Implantação (configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso): em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de conclusão de fornecimento das licenças de uso dos sistemas e suas instalações;

4.2.3 Treinamento e acompanhamento operacional: 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de conclusão da implantação dos sistemas;

4.2.4 Provimento do Data-Center: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de vigência do contrato e seus aditivos de prazo;

4.2.5 Suporte Técnico: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos sistemas, pelo prazo de vigência do contrato e seus aditivos de prazo;

4.2.6 Customizações e consultorias:

4.2.6.1 Por atendimento técnico local, deslocamento técnico: atendimento ao chamado no prazo de 02 (dois) dias úteis com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação;

4.2.6.2 Por atendimento via conexão remota: atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

4.3 As rotinas/aplicações não constantes originariamente nos sistemas, mas queridas pela Licitante, poderão ser desenvolvidas, concluídas e instaladas quando houver viabilidade técnica aferida e anuída pela CONTRATADA;

4.4 Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, **reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.**

4.5 O aceite no recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital, verificadas posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.6 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

5.2.2 O serviço deve estar adequado ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (smartphones, smartvts, notebooks, computadores, tablets e etc).

5.2.3 O Software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser nativamente WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNs) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

5.2.4 A contratada se responsabiliza em garantir atendimento para suporte técnico remoto, no horário das 7:30 às 12:00 hs e 13:00 as 17:30, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados como objetivo de:

5.2.5 Esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

5.2.6 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5.2.7 Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal;

5.2.8 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

5.2.9 A CONTRATADA se responsabiliza em realizar a implantação,

5.2.10 compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e ao aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso. A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos. A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis do último exercício, orçamentários, financeiros, e de compras, licitações, patrimoniais do exercício vigente.

5.2.11 A CONTRATADA disponibilizará o atendimento às solicitações de suporte provido presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

5.2.12 O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles. Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

5.2.13 Os sistemas utilizados da contratada deverá utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

5.2.14 A CONTRATADA se responsabiliza em garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes. Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas. Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados.

5.2.15 A CONTRATADA se responsabiliza em exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5.2.16A CONTRATADA se responsabiliza em oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado do cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados tenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.

5.2.17A contratada é responsável pelo transporte dos funcionários, prestadores do serviço, até o local de trabalho.

5.2.18A prestadora do serviço deverá manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.2.19A execução dos serviços dar-se-á de forma continuada/mensal, conforme as necessidades e demandas do Poder Legislativo.

5.2.20Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento dos serviços, a mesma deverá se apresentar na Câmara de Vereadores para definir o cronograma dos trabalhos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

5.2.21 Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

5.2.22A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.2.23Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

5.2.24 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.2.25Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.2.26Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

5.2.27 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

5.2.28 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5.2.29 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ _____**, conforme o serviço, quantidades e valores constantes na cláusula segunda deste termo.

6.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.3 Os pagamentos relacionados a serviços de migração, implantação e serviços técnicos de suporte serão pagos proporcionalmente ao executado no período.

6.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.10 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

6.11 A Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.12 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Jaborá será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.9**, a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.13 Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.14 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fonte de Recurso: 2 – 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 27 – 2.631.3120.00001 – Transf. Especial da União – Incremento PAB – Bancada SC

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 11 – 1.500.0000.00000 – Outros Recurso não Vinculados

Ação: 2.054 – GESTAO SUAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

8.1 Os preços serão reajustados, quando a vigência do contrato for prorrogada por mais 12 (doze) meses, e seguirá o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Sendo necessário a empresa fazer a solicitação de prazo e reajuste, mediante requerimento a ser formalizado e encaminhado para o gestor do contrato.

8.2 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 A revisão não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da licitante vencedora, devidamente justificada e comprovada, que somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo.

8.3 Não será conhecido pedido subscrito por pessoa que não comprove a condição de representante da empresa requerente, bem como os requerimentos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

9.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito para faltas leves;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Das multas:

11.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

11.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 11 deste termo**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 11.2.1. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

11.2.3.1 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3 Do impedimento de licitar e contratar:

11.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa a inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

11.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 A sanção estabelecida no item 11.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Edyvan Cezar Marca designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto aquelas autorizadas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.1.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.1.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.1.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.1.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.1.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.1.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.2.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.2.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.2.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.2.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.2.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.2.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.2.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.2.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.2.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Jaborá, SC ____ de _____ de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

XXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XX.***.XXX-**

XXXXXXXXX
CPF nº ***.XX.***-XX